



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 034/2026

PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 021/2026

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

TIPO FECHAMENTO ABERTO

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

PREÂMBULO

Encontra-se aberta pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, Licitação na Modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal de Nº 14.133/2021, Lei Complementar Nº 123/2006 e alterações pela Lei Complementar de nº 147/2014, Lei Federal de nº 11.107/05 e das demais exigências estabelecidas neste edital e nas Resoluções CIMAG de nº 021/2022, 076/2024, 077/2024 e 108/2026, constitui objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de limpeza, higiene pessoal e em geral, conforme especificações e demais dispositivos do presente edital para suprir as futuras demandas dos 29 municípios filiados ao consórcio público CIMAG.

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO:** 15/05/2026

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 09:00 HORAS

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)

**PREGOEIRO:** Angela Aparecida Carvalho Santos.

**E-mail:** [licitacao@cimag.org.br](mailto:licitacao@cimag.org.br) ou [secretaria@cimag.org.br](mailto:secretaria@cimag.org.br) Telefone: (35) 3480 - 0831

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 30.543.580,00 (trinta milhões quinhentos e quarenta e três mil e quinhentos e oitenta reais).

**ESCLARECIMENTOS PARA CADASTRO:** Diretamente pela plataforma de licitações – [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)

**Horário de funcionamento:** 08h00min. às 11h30min e de 13h00min às 17h00.

**ENVIO DA HABILITAÇÃO:** Salientamos a necessidade de anexar à plataforma da Licitar Digital) a

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Conceição do Rio Verde - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA**, ou seja, juntos, antes da data e horário da abertura da sessão pública.

### **ESTA LICITAÇÃO É PELO MENOR PREÇO POR LOTE**

### **DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Artigo 6º da Lei Federal de nº 14.133/2021 em seu inciso XLV prevê que o Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras.

O Registro de Preços resta devidamente regulamentado através da Resolução/**CIMAG** de nº 021/2022, aprovada por unanimidade pela Assembleia Geral que é soberana.

Deverá ser observado neste certame as disposições contidas no Artigo 82º e incisos da Lei Federal de nº 14.133/2021, sendo que a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Consórcio Público **CIMAG** a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Por se tratar de licitação na Modalidade Registro de Preços, os Municípios filiados ao Consórcio Público **CIMAG**, poderão contratar quaisquer quantitativos que entenderem, não tendo ainda obrigação de efetuarem quaisquer contratações, razão pela qual, não constará reservado quantitativos para os Municípios, pois as contratações irão depender do interesse público, da demanda de obras e serviços, da conveniência administrativa e da disponibilidade de recursos financeiros.

Na licitação para registro de preços **não é necessário indicar a dotação orçamentária**, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e o contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, conforme disposto no Artigo 84º da Lei Federal de nº 14.133/2021.

### **DO AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Neste certame foi obedecido o disposto no Caput do Artigo 86º da Lei Federal de nº 14.133/2021, quando foi devidamente publicado no Site do Consórcio Público **CIMAG** o Aviso de Manifestação de Intenção de Registro de Preços, tendo sido publicado no dia 13 de abril de 2026, com prazo para manifestação até o dia 27 de abril, quando foi obedecido o prazo mínimo legal de 08 (oito) dias úteis, não tendo sido registrada a intenção de nenhum Município.





## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

O Edital e seus Anexos poderão ser obtido gratuitamente no site do Consórcio CIMAG, através do endereço eletrônico <https://cimag.org.br> na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) e também no prédio sede do Consórcio Público CIMAG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

### FASES DO PROCEDIMENTO

Conforme consta do Artigo 29º da Lei Federal de nº 14.133/2021, este Pregão seguirá o rito procedimental comum, a que se refere o Artigo 17º da Lei Federal de nº 14.133/2021, ou seja: **Fase preparatória. Divulgação do Edital. Apresentação de Propostas e Lances, quando for o caso. Julgamento. Habilitação. Recursal. Homologação.**

O certame será realizado pela PLATAFORMA DIGITAL: <https://licitar.digital/> [contato@licitardigital.com.br](mailto:contato@licitardigital.com.br) - (031) 3191.7001.

**ENDEREÇO DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG:** Avenida Camilo Soares, nº 100, Centro, Caxambu-MG. [secretaria@cimag.org.br](mailto:secretaria@cimag.org.br) (035) 3480 0831.

O atual Presidente do Consórcio Público CIMAG é o Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, DD. Prefeito Municipal de Lambari -MG.

Ocorrendo a decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste certame na data acima marcada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação, no mesmo local e horário.

O Edital encontra-se disponível a todos os interessados na sede do Consórcio Público CIMAG, na Avenida Camilo Soares, nº 100, Centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, podendo ser solicitado também pelo e-mail: [licitacao@cimag.org.br](mailto:licitacao@cimag.org.br) ou através do endereço eletrônico <https://cimag.org.br/portal-licitacoes> ou <https://licitar.digital>.

### DAS LICITAÇÕES COMPARTILHADAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO:

Este Processo integra o Sistema de Licitações Compartilhadas do Consórcio Público CIMAG, nos termos do Caput do Artigo 181º, da Lei 14.133/2021 Lei Federal de nº 11.107/05 e dele poderão decorrer contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da federação consorciados doravante denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** que são:

AIURUOCA.

ALAGOA.

ARANTINA

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Conceição do Rio Verde - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

BAEPENDI  
BOCAÍNA DE MINAS  
CAMBUQUIRA  
CARMO DE MINAS.  
CAXAMBU.  
CONCEIÇÃO DO RIO VERDE  
CRUZÍLIA.  
DOM VIÇOSO.  
ITAMONTE.  
ITANHANDU.  
JESUÂNIA  
LAMBARI.  
LIBERDADE.  
MINDURI.  
OLÍMPIO NORONHA.  
PASSA QUATRO.  
PASSA VINTE  
POUSO ALTO.  
SÃO LOURENÇO.  
SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE.  
SÃO THOMÉ DAS LETRAS.  
SERITINGA  
SERRANOS  
SOLEDADE DE MINAS  
TRÊS CORAÇÕES  
VIRGÍNIA

As licitações compartilhadas do Consórcio Público CIMAG foi devidamente regulamentada pela Resolução **CIMAG** de nº 007/2021, aprovada por unanimidade pela Assembleia Geral que é soberana.

Referida Licitação foi aberta para atender demanda dos Senhores Prefeitos consorciados, cuja compra em consórcio é mais conhecida como licitação compartilhada, tendo como um dos seus objetivos a economia gerada, além da desburocratização através de apenas uma compra para vários municípios.

Sem dúvida, a soma dos quantitativos de diversos municípios proporcionam o “Poder de Compra” e promovem a “Economia de Escala”. O resultado dessa união é **ECONOMIA DE ESCALA - ECONOMIA DE DINHEIRO PÚBLICO**.

Informações complementares pelo telefone (035) 3480 0831, ou na sede do Consórcio Público **CIMAG**, cujo endereço consta do preâmbulo deste edital ou pelo e-mail acima

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Conceição do Rio Verde - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

mencionado.

Caxambu, 28 de abril de 2026.

*LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS  
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CIMAG*





## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 034/2026

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 021/2026

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

TIPO FECHAMENTO ABERTO

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Encontra-se aberta pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, Licitação na Modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal de Nº 14.133/2021, Lei Complementar Nº 123/2006 e alterações pela Lei Complementar de nº 147/2014, Lei Federal de nº 11.107/2005, Resoluções CIMAG de nº 021/2022, 076/2024, 077/2024 e 108/2026 e das demais exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

### 01 - DO OBJETO

Constitui objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de limpeza, higiene pessoal e em geral, conforme especificações e demais dispositivos do presente edital para suprir as futuras demandas dos 29 municípios filiados ao consórcio público CIMAG.

### 2.0. DA CONTRATAÇÃO DESCENTRALIZADA E DA PARTICIPAÇÃO NESTE CERTAME:

2.1. **Poderão participar** desta licitação somente empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação e condições previstas neste Edital.

2.2. A despesa referente a presente contratação, objeto da licitação, será empenhada na dotação orçamentária do **ÓRGÃO PARTICIPANTE** signatário da Ata de Registro de Preços e participantes desta licitação compartilhada.

2.3. Posterior manifestação da contratação, serão elaborados tantos quantos





## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

contratos forem necessários, para cada Município utilitário, em separado, quando posterior entrega e vistoria, deverá ser apresentada nota fiscal, para realização do pagamento diretamente pelo Município.

2.4. Todos os gastos com transporte, encargos sociais e trabalhistas, equipamentos e materiais necessários para o fornecimento dos materiais, inclusive impostos, taxas, fretes, encargos sociais e trabalhistas, logística, etc, serão suportados pela empresa contratada, que deverá entregar o objeto deste certame na sede dos Municípios, ou em outro local previamente determinado pelo órgão utilitário.

2.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.5.1. Proibidos de participarem de licitações e celebrarem contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.5.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo(s)

2.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14º da Lei nº 14.133/2021.

2.5.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação.

2.5.6. Que estejam reunidas em consórcio juridicamente formados ou em formação, de grupos de sociedades ou subcontratações parciais ou totais dos serviços objetos desta licitação.

### **JUSTIFICATIVA DA VEDAÇÃO DO ÍTEM 2.5.6.**

Consórcios são coligações despersonalizadas de empresas constituídas, pela via contratual, com vistas a executar determinado empreendimento em conjunto, conforme a disciplina jurídica dos artigos 278 e 279 da Lei 6.404/76. O instituto calca-se na autonomia recíproca dos que se associam para a persecução de um objetivo empresarial comum que, muito provavelmente, não seria alcançado somente com a capacidade individual de cada consorciado, seja por razões de ordem técnica, seja por motivos econômico-financeiros.

O renomado Jurista Marçal Justen Filho alerta que a discricionariedade em voga:

*“...evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas. Admitir ou negar a participação de consórcios é o resultado de um processo de avaliação da realidade do mercado em face do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma*





## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

*pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto. Como toda decisão exercitada em virtude de competência discricionária, admite-se o controle relativamente à compatibilidade entre os motivos e a realidade e no tocante à adequação proporcional entre os meios e os resultados pretendidos.”*

2.6. Conforme consta dos §§ 1º e 2º do Artigo 9º da Lei Federal de nº 14.133/2021, não poderão também participarem direta ou indiretamente desta licitação, ou da execução do contrato, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego. As vedações acima estendem-se a terceiros que auxiliem a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que presta assessoria técnica.

2.7. Conforme disposto nos Incisos IV e V do Art. 14º da Lei Federal de nº 14.133/2021, também não poderão participar deste certame ou da execução de contrato direta ou indiretamente, aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até 3º grau, além de empresas controladoras, controladas ou coligadas nos termos da Lei Federal de nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si.

2.8. Conforme disposto no Inciso VI do Artigo 14º da Lei Federal de nº 14.133/2021, não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato direta ou indiretamente pessoa física, que nos 5 (cinco) anos anteriores a divulgação do edital tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo e contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

### **3. DA CARONA - RESOLUÇÃO 108/2026**

Art. 3º Poderão solicitar adesão às Atas de Registro de Preços gerenciadas pelo CIMAG:

I – Os Estados e os Municípios consorciados ao CIMAG;

II – As autarquias, fundações e demais entidades vinculadas aos Estados e aos Municípios consorciados ao CIMAG;

III – Os Municípios que estiverem em processo formal de cooperação institucional com o CIMAG, mediante apresentação de Manifestação de Interesse Institucional, nos termos desta Resolução.





## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

§ 1º A Manifestação de Interesse Institucional constitui instrumento administrativo hábil a formalizar o interesse do Município em estabelecer cooperação com o CIMAG e utilizar seus instrumentos de contratação pública.

§2º A Manifestação de Interesse Institucional deverá ser formalizada mediante documento assinado pelo Poder Executivo do Município interessado.

§3º A apresentação da Manifestação de Interesse Institucional autoriza a abertura de procedimento administrativo de análise e eventual autorização de adesão à Ata de Registro de Preços.

§4º Para os fins desta Resolução, o Município que apresentar Manifestação de Interesse Institucional será considerado município em processo formal de cooperação institucional com o CIMAG.

§5º A Manifestação de Interesse Institucional não implica obrigação financeira imediata junto ao Consórcio, salvo se posteriormente formalizada adesão plena. Art. 4º A adesão à Ata de Registro de Preços dependerá de:

I – Solicitação formal do Município interessado;

II - Manifestação de Interesse Institucional, quando aplicável;

III – Demonstração da vantajosidade técnica e econômica;

IV – Existência de saldo disponível na Ata;

V – Anuência do órgão gerenciador;

VI – Aceitação do fornecedor beneficiário da Ata; VII – Aprovação pela autoridade competente do CIMAG. Parágrafo único.

A adesão às Atas de Registro de Preços do CIMAG constitui procedimento administrativo autônomo e específico, não gerando vínculo automático de natureza associativa com o Consórcio.

### **4.0. - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS, IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:**

4.1 – Os pedidos de esclarecimentos e impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital, tudo conforme disposto no Artigo 164º da Lei Federal de nº 14.133/2021.





## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

4.2. O PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÁ ser feitos **EXCLUSIVAMENTE** através do endereço eletrônico, outrossim, sempre será priorizado o contraditório e a ampla defesa, quando na impossibilidade e ou inviabilidade, serão aceitos através de outros meios legítimos.

4.3.A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, tudo conforme no Parágrafo Único do Artigo 164º da Lei Federal de nº 14.133/2021.

4.4- As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e o **CIMAG**.

4.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, somente quando restar comprovado que a alteração acarretará prejuízo ao caráter competitivo do certame.

4.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55º, parágrafo 1º, da Lei Federal de nº 14.133/2021.

4.7.A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

4.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema eletrônico e vincularão os participantes e a administração.

4.9.A petição de impugnação apresentada por empresa deverá ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

### **5.0 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

5.1 - Poderão participar deste certame os interessados que atendam seu objeto e que também atenderem a todas as exigências da Lei Federal de nº14.133/2021, Lei Complementar Nº 123/2006 e alterações pela Lei Complementar de nº 147/2014 e das demais exigências estabelecidas neste edital e nas Resoluções CIMAG de nº 021/2022, 076/2024, 077/2024 e 108/2026.

### **6.0. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

6.1.O certame será conduzido pelo Pregoeiro que terá em especial, as seguintes atribuições:

**Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Conceição do Rio Verde - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.**





## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

- a) Coordenar o processo licitatório.
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao Edital, apoiado pelo responsável pela sua elaboração.
- c) Conduzir a sessão pública na internet.
- d) Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.
- e) Dirigir a etapa de lances.
- f) Verificar e julgar as condições de habilitação.
- g) Analisar a admissibilidade dos recursos, podendo, em tal caso, exercer o juízo de retratação no prazo de 03 (três) dias úteis (§ 2º do art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), findo o qual deverá encaminhar o recurso, devidamente instruído, à deliberação da autoridade superior.
- h) Indicar o vencedor do certame.
- i) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio.
- j) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- k) Encaminhar à equipe de apoio os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica.
- l) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a adjudicação, homologação e confecções de atas ou contratos administrativos.

6.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros agentes públicos, de setores da entidade ou dos entes federados consorciados e/ou cooperados, a fim de subsidiar sua decisão.

### **7.0.DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO**

7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis e de responsabilidade única do Usuário, obtidas junto a Plataforma Licitar Digital.

7.2. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer





## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do Usuário ou por iniciativa da Licitador Digital.

7.3. É de exclusiva responsabilidade do Usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Licitador Digital ou ao **CIMAG** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados, a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, bem como a aceitabilidade no que se refere as regras dos editais eletrônicos que escolher participar.

### **8.0. DA PARTICIPAÇÃO**

7.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da **proposta de preços e os documentos de habilitação exigidos no Edital**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

7.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.3. A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e obrigará o proponente vencedor a entrega dos itens nas condições, locais e prazos definidos.

### **7.0. DO MODO DE DISPUTA ABERTO**

8.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública





## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

encerrar-se-á automaticamente.

8.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.6. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.7. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital no prazo fixado, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

8.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

8.10. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço que foi habilitado.

8.11. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/06, o Pregoeiro (a) aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP, desde que tenha o fornecedor tenha declarado esta opção no Cadastramento junto a Plataforma Licitar Digital.

8.12. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública. Se aceita a referida diminuição para o valor estimado, será Declarada Vencedora no Pregão, do contrário, poderá ser negociado valor com as empresas subsequentes.

8.13. O tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 não será concedido nos itens cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, assim como às empresas que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento





## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 1º, inciso I, e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.14. Persistindo empate serão utilizados os critérios previstos no art. 60, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

### **9.0. DA PROPOSTA COMERCIAL**

9.1.O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**MENOR PREÇO POR LOTE**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

9.2. Deverá a proposta de preços conter a descrição detalhada do objeto, em conformidade com o Termo de Referência.

9.3. No preço proposto deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

9.4.A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência deste instrumento, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto deste certame nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual.

9.5. Nos preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.6.O prazo de validade da proposta será de 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

9.7. Será desclassificada o licitante cuja proposta:

a) Não atender às exigências deste Edital e de seus Anexos.

b) Apresentar descontos baseados em outra proposta ou que contiver qualquer item condicionante para a entrega do objeto deste certame.

9.8. Conforme disposto no Artigo 59º da Lei Federal de nº 14.133/2021, serão ainda desclassificadas as propostas:





## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

- a) que contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas neste edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada quando exigido pelo Consórcio Público **CIMAG**;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

### **10.0 - DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.3. Caso não seja possível analisar os documentos ou propostas na sessão agendada, o Pregoeiro poderá suspender os trabalhos, marcando nova data para a divulgação do resultado ou realizando a publicação do mesmo, com abertura de vistas e prazo para interposição de recurso referente a cada fase da licitação.

10.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem integralmente ao Edital e/ou contiverem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, que prejudiquem o seu perfeito entendimento; as que apresentarem preços baseados em cotações de outro licitante e as que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

10.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.6.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.7. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim





## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44º e 45º da Lei Complementar nº 123, com alterações pela Lei Federal 147/ 2014, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

10.8. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, conforme disposto no § 4º do Artigo 56º da Lei Federal de nº14.133/2021.

10.9. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60º da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na lei Federal de nº 14.133/2021.

c) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho.

d) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.10. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

b) Empresas brasileiras.

c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

d) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.11. Encerrada a etapa de análise das propostas, e posterior análise da documentação de habilitação exigida neste edital, o Pregoeiro emitirá parecer de julgamento





## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

final na forma da lei, indicando a proposta vencedora que atenda aos interesses do Consórcio Público **CIMAG**, para adjudicação do objeto desta licitação, em relatório fundamentado que, decorridos os prazos recursais ou de sua renúncia explícita, será submetido à Autoridade competente autorizadora para deliberação quanto a sua homologação e adjudicação ou não, em decisão justificada.

10.12. Conforme disposto no § 3º do Artigo 17º da Lei Federal de nº 14.133/2021, na fase de julgamento, o Consórcio Público **CIMAG**, poderá em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exames de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no Termo de Referência ou no projeto básico.

10.13. Conforme disposto no Caput do Artigo 61º da Lei Federal de nº 14.133/2021, posterior definido o resultado do julgamento, o Consórcio Público **CIMAG**, poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

10.14. Conforme disposto no § 1º do Artigo 61º da Lei Federal de nº 14.133/2021, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido.

10.15. Conforme disposto no § 2º do Artigo 61º da Lei Federal de nº 14.133/2021, a negociação será conduzida pelo Pregoeiro do Consórcio Público **CIMAG** e terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

### **11.DA PROPOSTA READEQUADA**

11.1.A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro (a), via sistema, a Proposta de Preços readequada ao último lance ofertado, após a negociação, no prazo de no mínimo 02 (duas) horas, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.2. O prazo previsto para apresentação da proposta final poderá ser dilatado, devidamente justificado e a critério do pregoeiro.

### **12.0. REQUISITOS PRELIMINARES DA HABILITAÇÃO.**

12.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, no caso de diligências necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital e através do portal eletrônico, no prazo de 24 horas sob pena de inabilitação.





## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

12.2. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.6. Conforme disposto nos Incisos IV, V e VI do Artigo 12º da Lei Federal de nº14.133/2021, neste certame a prova de autenticidade de cópia de documento particular, poderá ser feita perante o Pregoeiro, mediante apresentação do original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoa.

12.7. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

12.8. Neste certame os atos serão digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

12.9. Conforme disposto no § 2º do Artigo 87 da Lei Federal de nº14.133/2021, é proibida a exigência, pelo Consórcio Público ou entidade licitante, de registro cadastral complementar para acesso a este edital e seus anexos.

12.10. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### **13.0 DOCUMENTOS EXIGIDOS NA HABILITAÇÃO**

13.1. Os documentos relativos à habilitação, dos senhores licitantes obrigatoriamente deverão ser anexados em local próprio dentro do sistema eletrônico, quando do cadastramento da proposta, tudo por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões), conforme regras de aceitação estabelecida pela plataforma





## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

13.2. Posterior certame será franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo legal, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

13.3. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos e formalidades aqui estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

13.4. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

13.5. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

13.6. Os documentos emitidos pela Internet poderão ser verificados e autenticados pelo Pregoeiro.

13.7. Não serão aceitas documentações mescladas (matriz e filial), salvo os documentos que sejam expedidos somente através do CNPJ da matriz, quando o caso, dentre outros quando autorizado por lei.

13.8. Conforme disposto no Artigo 64º da Lei Federal de nº 14.133/2021, posterior entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e para atualização de documentos, cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, ressalvadas aqueles casos amparados na Lei Complementar de nº 123/06 e posteriores alterações.

13.9. Conforme disposto nos § 1º do Artigo 64º da Lei Federal de nº 14.133/2021, o Pregoeiro, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, na análise dos documentos de habilitação, mediante despacho fundamentado, registrado e acessível a todos, atribuindo-lhe eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.10. Conforme disposto nos § 2º do Artigo 64º da Lei Federal de nº 14.133/2021, quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.





## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

13.11. Conforme consta da legislação vigente, o sistema eletrônico, somente abrirá a fase recursal, posterior declarado o licitante vencedor, outrossim, será sempre priorizado o contraditório e a ampla defesa, mesmo que por outros meios e formas.

13.12. O não cumprimento do envio dos documentos nas formalidades deste edital, acarretará na desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

13.13. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel, exceção, quando necessária diligência.

13.14. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

13.15. - A empresa vencedora na sessão de lances, ou aquela que apresentar menor preço, ou maior desconto, conforme o caso, deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

13.15.1 - Para Habilitação Jurídica:

13.15.2. - Registro comercial, no caso de empresa individual.

13.15.3 - Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores.

13.15.4- Cédula de identidade do Administrador da Empresa ,conforme contrato social.

13.15.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.15.6 - Declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no Inciso VI do Artigo 68º da Lei Federal de nº 14.133/2021 e inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

13.16 – Para Regularidade Fiscal:

13.16.1 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.





## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

13.16.2 - Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

13.16.3- Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

13.16.4. - Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante.

13.17. – Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

13.17.1 – Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

13.18. Da Capacidade Técnica:

13.18.1. A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o fornecimento e serviços, a saber:

13.18.2. Apresentar 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente, que comprovem que a empresa tenha comercializado e executado serviços compatíveis com o objeto licitado.

13.18.3. O atestado deverá ser apresentado em papel timbrado da pessoa jurídica de direito público ou privado responsável pela emissão do atestado, constando o nome da pessoa jurídica de direito público ou privado, o representante legal ou a autoridade responsável pela emissão, com reconhecimento de firma, em cartório, da assinatura do emitente do atestado, ou ainda, mediante assinatura digital do emitente, por meio de certificado digital emitido por autoridade certificadora da ICP-Brasil.

**13.18.5. LOTE BRIGADISTA:** A licitante deverá apresentar o seguinte documento:

a) Comprovação de registro e/ou credenciamento da empresa junto ao CBMMG (Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais), conforme Portaria nº 50 de 02/07/2020 – CBMMG.





## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

b) Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa de direito público ou privado, demonstrando que a licitante forneceu o objeto semelhante em características, quantidade e prazos ou com o item pertinente.

c) O atestado deverá conter:

- a) Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente;
- b) Data de emissão;
- c) Nome e assinatura do responsável pela veracidade das informações;
- d) Outras informações relevantes ao objeto do atestado compatível com o objeto licitado.

### **13.19. Da Qualificação Econômica:**

13.219.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais. (Art. 69 Inc. I – Lei 14.133/21)

13.19.2. As sociedades constituídas no exercício em curso ou com menos de um ano, deverão apresentar balanço, conforme abaixo discriminado, com assinatura do socio-gerente e do responsável por sua contabilidade, contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no respectivo conselho de classe profissional e autenticado no órgão de registro do comércio da sede do domicílio da licitante:

- a) Balanço de abertura, no caso de sociedades sem movimentação.
- b) Balanço intermediário, no caso de sociedades com movimentação.

13.19.3 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante. (Art. 69 Inc. II – Lei 14.133/21).

### **13.20. Disposições finais:**

13.20.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (CGU); <https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (CGU); <https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>





## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ);  
[https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

d) Sistema de Inabilitados e Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União;  
[https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:1:1991319405278:::~](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:1:1991319405278:::)

e) 13.19.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

19.20.2 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas, seguindo os seguintes procedimentos:

a) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

b) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação;

c) Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

d) No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.19.3 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

13.19.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será





## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**13.19.5** Somente poderá haver a prorrogação no prazo do item anterior, caso o licitante solicite sua prorrogação dentro do tempo limite concedido.

**13.19.6.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

**13.19.7.** Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 180 dias.

**13.19.8** A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

**13.19.9.** A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela pregoeira.

### **14. – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

14.1. Conforme disposto no Caput do Artigo 4º da Lei Federal de nº 14.133/2021, aplicam-se a licitações e contratos disciplinados por esta lei as disposições constantes dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar de nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações pela Lei Complementar de nº 147/2014.

### **15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006 e posteriores alterações. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.





## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

15.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanharem a sessão reaberta.

15.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

### **16. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

16.1. Encerrada todas etapas, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao atendimento das exigências, compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste certame.

16.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável, que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

16.3. Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos.

16.4. Restando inexequível a proposta apresentada, deverá o licitante vencedor, comprovar no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentar a sua exequibilidade, através de planilha orçamentária e financeira, comprovando que o valor apresentado cobre os custos e ainda dispõe de margem de lucro razoável, sendo que neste caso, poderá o **CIMAG** exigir garantia do licitante nas formas da Lei Federal de nº 14.133/2021.

16.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata

### **17. DOS RECURSOS.**

17.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada, poderá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer.

17.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-





## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, conforme previsto no Inciso I do Artigo 165º da Lei Federal 14.133/2021.

### **18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

18.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudica e homologa a licitação, tudo conforme disposto no Inciso IV do Artigo 71º da Lei Federal de nº 14.133/2021.

### **19. DO TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

19.1. Após a homologação este certame, será firmada competente Ata de Registro de Preços.

19.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Conforme consta do § 1º do Artigo 90º da Lei Federal de nº 14.133/2021, o prazo acima poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo Consórcio Público **CIMAG**.

19.3. Conforme disposto no §5º do Artigo 90º da Lei Federal de nº 14.133/2021, a recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata e o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Consórcio Público **CIMAG**, caracterizara o descumprimento total da obrigação assumida e a sujeitara às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, quando esta for exigida.

19.4. Conforme disposto no Caput do Artigo 122º da Lei Federal de nº14.133/2021, na execução do contrato, o contratado poderá subcontratar parte da obra, do serviço ou do fornecimento, até o limite autorizado pelo Consórcio Público **CIMAG** de 25% (vinte e cinco por cento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais.

19.5. Conforme disposto no Inciso I e Caput do Artigo 124º da Lei Federal de nº14.133/2021 os contratos firmados poderão ser alterados com as devidas justificativas, unilateral pelo Consórcio Público **CIMAG**, quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos e quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diluição quantitativa de seu objeto, nos limites de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato para obras, serviços e compras e de 50% (cinquenta por cento) no caso de reforma de edifício ou de equipamentos. Poderá também ser aditado bilateralmente para manter o equilíbrio econômico e financeiro inicial do contrato em casos de força maior, caso fortuito e fato do príncipe, em





## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a sua execução, conforme pactuado.

### **20.DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

20.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no Art. 84º da Lei Federal de nº 14.133/2021.

### **21- DAS REGRAS GERAIS DO REGISTRO DE PREÇOS A SEREM APLICADAS NESTE CERTAME**

21.1. Deverá ser observado o disposto nos Artigos de 82º a 86º da Lei Federal de nº 14.133/2021.

### **22.DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

22.1.O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

II – Não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

III – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

IV – Tiver presentes razões de interesse público.

V – Sofrer sanções impeditivas previstas em lei.

VI – For declarado inidôneo ou impedido de licitar ou contratar com o Consórcio **CIMAG** ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

VII – Não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio Público na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

22.2. O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.





## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

22.3.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – Por razão de interesse público.

II – A pedido do fornecedor.

### **23- DISPOSIÇÕES GERAIS DESTE EDITAL**

23.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.2.O Consórcio Público **CIMAG**, poderá revogar este certame por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.3. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os anexos abaixo

23.4. Deverá o licitante juntar junto aos documentos de habilitação as declarações abaixo que constam como obrigatória, sob pena de desclassificação.

### **24. INEXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA**

24.1. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, será exigido comprovação de sua exequibilidade ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, e adotados, entre outros e no que couber, os seguintes procedimentos:

- a) Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecuibilidade;
- b) Verificação de acordos, convenções coletivas ou sentenças normativas;
  - b) Levantamento de informações no Ministério do Trabalho e Previdência e consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
  - c) Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
  - d) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas para verificação de contratos da mesma natureza;





## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

- e) Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- f) Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- g) Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- h) Estudos setoriais;
- j) Análise de soluções técnicas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente detenha para o fornecimento dos produtos; e
- k) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

24.3. A inexequibilidade só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

24.4. A inexequibilidade da proposta será considerada quando a diligência comprovar que os custos da licitante ultrapassam o valor da proposta, bem como se inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

### **25. ANEXOS DESTE EDITAL**

ANEXO I – ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO II – MAPA DE RISCO

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO IV – MODELO SUGESTIVO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DADOS EMPRESARIAIS.

ANEXO VI- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

ANEXO VII- DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO.

ANEXO VIII- DECLARAÇÃO NEGATIVA DE SÓCIO SERVIDOR PÚBLICO NA ATIVA.

ANEXO IV- DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA. (ME/EPP)





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

ANEXO X- DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE RECEITA BRUTA PARA FINS DE BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006.

ANEXO XI- MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

ANEXO XII- MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS.

ANEXO XIII- MODELO DE DECLARAÇÃO DA INTEGRALIDADE DOS CUSTOS.

ANEXO XIV- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO XV- MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

ANEXO XVI- MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

ANEXO XVII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

ANEXO XVIII- MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.

ANEXO XIX- MINUTA DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE CADEIA PRODUTIVA.

ANEXO XX- MINUTA DE DECLARAÇÃO DA PROPOSTA ECONÔMICA FRENTE AS EXIGÊNCIAS TRABALHISTAS.

Caxambu, 27 de abril de 2026.

**LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS  
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CIMAG**





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

**PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 034/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 021/2025**

**TIPO FECHAMENTO ABERTO**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**SETOR REQUISITANTE:** Secretaria Executiva do Consórcio Público CIMAG

**RESPONSÁVEL:** PAULO EUSTÁQUIO CANCELA MOTA

O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo avaliar a viabilidade de **registrar os preços** para futuras e eventuais aquisições de produtos de limpeza, higiene pessoal e em geral, conforme especificações e demais dispositivos do presente edital para suprir as futuras demandas dos 29 municípios filiados ao consórcio público CIMAG.





## 1 - INTRODUÇÃO

Os Estudos Técnicos Preliminares estão previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021. Art. 15. Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base aos projetos a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Portanto, seguindo as determinações e recomendações das legislações federal e estadual citadas acima, este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar que visa assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, assim como o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, parte integrante do edital de licitação.

### 1.1 - OBJETO PRETENDIDO:

Constitui objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de limpeza, higiene pessoal e em geral, conforme especificações e demais dispositivos do presente edital para suprir as futuras demandas dos 29 municípios filiados ao consórcio público CIMAG.

## 2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE





## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

Mediante manifestação dos senhores prefeitos dos municípios consorciados, constatou que as aquisições dos produtos de limpeza, higiene pessoal e em geral através de processo licitatório pelo CIMAG, atenderá as soluções ofertadas para cumprimento de seus objetivos e suas finalidades, quando poderão ocorrer contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados.

O objetivo do presente Processo Administrativo é de contratar a proposta mais vantajosa, conforme análise de levantamento de preço de mercado, por meio de consulta com fornecedores locais/regionais, internet, atas de registro de preços, contratos, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade, ressaltando sempre que, licitar é a regra.

O objeto pretendido busca instituir a garantia de regularidade no abastecimento destes insumos essenciais para as atividades desenvolvidas pelas diversas secretarias dos municípios consorciados.

Em termos de justificativa econômica, a natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do inciso XIII, do art. 6º da Lei 14.133/2021, pois, seus padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificação de mercado, podendo, portanto, ser licitado.

A solicitação para Registro de Preços representa a melhor opção para as aquisições futuras, no âmbito do objeto em questão. Considere feitas sempre visando atender demandas, de acordo com a necessidade.

Se tratando-se de demandas comuns e recorrentes a diversos órgãos e entidades dos consorciados, a soma dos seus quantitativos através da realização de processo licitatório por Consórcio Público proporciona o “poder de compra” e promove a “economia de escala”, resultando na economia de dinheiro público e garantindo a racionalidade, a economicidade e a eficiência nas contratações públicas.

Em razão de volumosos números de secretarias e departamentos existentes nos municípios, como escolas, creches, postos de saúde entre outros setores da administração pública contendo múltiplos usuários e funcionários nos impossibilita de prever o real quantitativo a ser demandado, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda do contratante, justificando também a modalidade do tipo registro de preços.

Entretanto são inúmeros tipos de produtos de limpeza, higiene pessoal e descartáveis demandados pelas secretarias municipais.

A limpeza dos prédios públicos e banheiros públicos é realizada de forma direta pelos servidores do Município, auxiliares de serviços gerais, que diariamente realizam as tarefas de limpeza e higienização.





## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

Esse serviço demanda a utilização de diversos tipos de materiais de limpeza.

Também nas escolas e na creche (Centro Educacional) demanda alguns tipos de materiais diferenciados, em razão da higiene pessoal das crianças.

Dessa forma, a presente licitação visa registrar os preços de inúmeros materiais de consumo, ligados a alimentação, limpeza e higiene, os quais são necessários para atender as demandas das diversas secretarias dos Municípios consorciados.

Em termos de justificativa econômica, a natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do inciso XIII, do art. 6º da Lei 14.133/2021, pois, seus padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificação de mercado, podendo, portanto, ser licitado.

A solicitação para Registro de Preços representa a melhor opção para as aquisições futuras, no âmbito do objeto em questão. Considere feitas sempre visando atender demandas, de acordo com a necessidade.

É direito constitucional do cidadão e dever moral dos Municípios a propiciação de melhor qualidade de vida, sendo prioridade o direito à saúde e ao adequado tratamento a que ser submetido, sem óbices que possam comprometer e colocar em risco sua vida.

O que se pretende com este certame é o menor valor através desta licitação compartilhada, que será vantajosa, pautado na economia de escala.

### **3 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA**

O Plano de Contratações Anual-PCA com a previsão para esta contratação, baseia-se no Orçamento-Programa vigente exclusivo de cada município.

### **4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**





## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

A adoção pela modalidade de Pregão nesta contratação é prevista pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e pelo § 1º do art. 28 e posteriores alterações. Entende-se que a adoção da modalidade pregão visa ampliar a competitividade, assegurando o tratamento isonômico e a justa competição entre os licitantes, buscando maior simplificação, celeridade, transparência e eficiência nos procedimentos para dispêndio de recursos públicos, selecionando a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em termos de economicidade e dos resultados esperados.

As quantidades exigidas, relação de fornecimentos e os critérios de aceitabilidade, serão detalhadas no Termo de Referência, em caso de futura contratação.

Os itens que constituem o objeto do presente processo licitatório são classificados como bens de natureza comum, de fornecimento contínuo.

Realizando-se a licitação pela modalidade pregão, o art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal n. 14.133/2021 dispõe que, discricionariamente, o seu “critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto”, optando-se, no presente caso, pelo critério de menor preço em virtude da impossibilidade de se adotar o orçamento sigiloso.

O Sistema de Registro de Preços é definido pelo art. 6º, inciso XLV, da Lei Federal n. 14.133/2021 como o “conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras”. Sua principal vantagem está no fato de que a “existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar” (art. 83 da Lei Federal n. 14.133/2021). Com isso, permite-se que a administração adquira os bens conforme a manifestação da demanda durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, resultado do processo licitatório, o qual “será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período” (art. 84 da Lei Federal n. 14.133/2021), garantindo o fornecimento contínuo de bens para atendimento da demanda, presente e futura, dos entes da federação.

Assim, os Órgãos Participantes celebram os contratos administrativos para fornecimento de bens ou serviços e, ao CIMAG, definido como Órgão Gerenciador, cabe, em suma, a preparação e a realização do processo licitatório e o gerenciamento da ata de registro de preços, revisando-a ou aplicando penalidades pelo seu descumprimento.

Ressalta-se que a intenção com estas definições é uma gestão compartilhada e mais eficaz aos entes da consorciados, visando minorar os gastos públicos, potencializando a eficiência administrativa, através da racionalização administrativa e otimização de processos repetitivos.

### 5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES





## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

O quantitativo tem o intuito de direcionar a Administração Pública à mencionada contratação, preparar elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, a fim de caracterizar o bem que serão contratados, estabelecer normas, especificações e procedimentos, elaborar documentos necessários do objeto a ser licitado e definir os parâmetros do certame.

Os quantitativos são estimativos, pois trata-se referido certame de um mero registro de preços inexistindo obrigatoriedade da contratação, que poderá ser conforme a necessidade e parceladamente, de conformidade com o interesse público, existência de dotação orçamentária, disponibilidade de recursos financeiros e interesse público.

Precisamos lembrar que o levantamento busca aproximar a realidade desses municípios, podendo as vezes ficar a maior ou menor, sendo que conforme disposto em Resolução 021 de 09 de dezembro de 2022, onde o mesmo regulamentou a Lei Federal de nº 14.133/21 na seção II artigo 16, podemos remanejar se necessário o quantitativo entre os órgãos participantes, sempre sem aumentar ou alterar o valor total licitado ou a quantidade total, tudo conforme Resolução CIMAG de nº 021 de 09 de dezembro de 2022.

Dito remanejamento somente poderá ser realizado pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes desta licitação, podendo ser utilizado tanto para acréscimo quanto para decréscimo, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer a redução dos quantitativos informados.

Em razão de volumosos números de secretarias e departamentos existentes nos municípios, como escolas, creches, postos de saúde entre outros setores da administração pública contendo múltiplos usuários e funcionários nos impossibilita de prever o real quantitativo a ser demandado, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda do contratante, justificando também a modalidade do tipo registro de preços.

Entretanto são inúmeros tipos de produtos de limpeza, higiene pessoal e descartáveis demandados pelas secretarias municipais.

Os quantitativos estimativos foram obtidos através do número de alunos e escolas de cada município consorciado.

FONTE DE DADOS: Os dados foram extraídos do site: <https://gedu.org.br/>





## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

MUNICÍPIOS		ESCOLAS	ALUNOS
1	AIURUOCA	3	656
2	ALAGOA	2	364
3	ARANTINA	3	414
4	BAEPENDI	11	1.627
5	BOCAINA DE MINAS	4	483
6	CAMBUQUIRA	7	1.511
7	CARMO DE MINAS	5	1.839
8	CAXAMBU	9	2.118
9	CONCEIÇÃO DO RIO VERDE	7	1.746
10	CRUZÍLIA	5	1.823
11	DOM VIÇOSO	3	413
12	ITAMONTE	10	1.657
13	ITANHANDU	6	1.651
14	JESUÂNIA	2	711
15	LAMBARI	8	2.452
16	LIBERDADE	2	600
17	MINDURI	2	523
18	OLÍMPIO NORONHA	1	383
19	PASSA QUATRO	8	1.678
20	PASSA VINTE	2	294
21	POUSO ALTO	4	762
22	SÃO LOURENÇO	12	4.585
23	SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE	2	385
24	SÃO TOMÉ DAS LETRAS	4	947
25	SERITINGA	2	254
26	SERRANOS	2	253
27	SOLEDADE DE MINAS	3	669
28	TRÊS CORAÇÕES	24	8.450
29	VIRGÍNIA	8	1.130

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Conceição do Rio Verde - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

A fim de subsidiar a escolha da melhor alternativa para a contratação, foram pesquisados através de editais de processos licitatórios, fornecedores e atas de registro de preços obtendo o preço final de contratação, valor estimado para a contratação onde foram calculados com base no preço global dos lotes.

Após a pesquisa dos produtos utilizados nas secretarias municipais foi possível mensurar a média dos produtos e quantitativos a serem licitados, conforme fonte de pesquisa e demanda dos municípios consorciados, exposta na tabela abaixo.

### Descrição

001	ÁGUA SANITÁRIA 2 L. Apresentação: Embalagem contendo 2 litros. Características: Composição: Hipoclorito de sódio, Hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo 2,0 A 2,5% P/P. Produto a base de cloro. Desinfeta alimentos. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber
002	ÁGUA SANITARIA - GALÃO COM 05 LITROS, COMPOSICAO MINIMA: HIPOCLORITO DE SODIO, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0 A 2,5% NO MINIMO - VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES.
003	ÁLCOOL EM GEL 500ML. Álcool em Gel neutro, composto de álcool etílico hidratado 70% INPM, indicado para ação bactericida e antisséptica das mãos- acondicionado em embalagens plásticas com volume de 500 ml.
004	ÁLCOOL EM GEL 5L. Álcool em Gel neutro, composto de álcool etílico hidratado 70% INPM, indicado para ação bactericida e antisséptica das mãos- acondicionado em embalagens plásticas com volume de 5 Litros.
005	ÁLCOOL ETÍLICO 46,2% 1L. Indicado para limpeza doméstica; embalagem contendo 1 litro; Composição: álcool etílico, água e desnatante. Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.
006	Álcool líquido 70° - Embalagem de 1 litro sem válvula Exige-se material tipo I Marca de renome
007	ALGODÃO EM BOLAS. Composição: Confeccionado com fibras naturais alvejadas, 100% algodão, absorvente e macio; Pacote contendo 100 gramas.
008	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO 500 G - ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO 500 G
009	AMACIANTE DE ROUPA 5 LITROS – Cloreto dialquil dimetil amônio, tensoativo cationico, ceraidas, preservante, umectante, conservante, corante, coadjuvante, fragrância e água. Função amaciante. Apresentação Líquida. Embalagem plástica, de 5 litros, devendo conter as seguintes informações, nome, marca, categoria e destinação de acordo com ANVISA.
010	AMACIANTE DE ROUPAS - FRASCO COM 02 LITROS, VALIDADE MÍNIMA 02 ANOS. REGISTRO/AUTORIZACAO MINISTÉRIO SAÚDE. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA
011	AVENTAL MANGA LONGA TNT GRAMATURA 20 DESCARTÁVEL – Composição: TNT (Tecido não tecido) 100% polipropileno branco. Função: uso em cozinha. Embalagem, devendo





## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

	conter os dados de identificação, procedência, número de lote, validade segundo as normas técnicas ABNT
012	BACIA DE PLÁSTICO 30 LITROS – Composição: Polipropileno, pigmento. Capacidade mínima 30 litros
013	BACIA DE PLÁSTICO 32 LITROS – Composição: Polipropileno, pigmento. Capacidade mínima 32 litros
014	BALDE EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE E RESISTENCIA A IMPACTOS, COM ALÇA EM AÇO ZINCADO, CAPACIDADE DE 20 LITROS
015	BOBINA PICOTADA PACOTES PLASTICOS PARA EMBALAR ALIMENTOS, CAPACIDADE DE 05 KG, TAMANHO APROXIMADO 30X40CM, ROLO COM 100 UN. BOBINA PICOTADA PACOTES PLASTICOS PARA EMBALAR ALIMENTOS, CAPACIDADE 8KG, TAMANHO APROXIMADO 35X50CM, ROLO COM 100 UNIDADES
016	BORRIFADOR/PULVERIZADOR DE PLÁSTICO. Com bico spray que permite fechar ou abrir o produto. Embalagem Pet reciclável de no mínimo 500ML
017	BRILHO ALUMINIO 500ML – Composição: Ácido dodecilbenzeno, sulfúrico, hidróxido de sódio, ácidos inorgânicos, corante amarelo e água. Função limpeza de alumínio
018	BUCHA DE ESPUMA PARA BANHO – Composição: espuma de poliuretano expandido e poliéster. Formato anatômico, com duas faces macia e esfoliante. Função limpeza e esfoliação da pele. Tamanho mínimo 12cmx7cm.
019	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA COM TAMPA TRANSPARENTE 30 LITROS.
020	CAIXA TÉRMICA COM RODAS E ALÇA DE 50 LITROS - Material térmico, poliuretano ou poliestireno expandido, envoltos em material rígido PVC.
021	CANUDO DE PAPEL BIODEGRADÁVEL CX C/ 1000 UND – Composição: papel, bambu e grãos todos com níveis altos de biodegradabilidade. Branco. Diâmetro 19,5cm. Caixa com 1000 UND
022	CERA LÍQUIDA AUTO BRILHO INCOLOR. Para piso frio, dispensado uso de enceradeira; Embalagem contendo 750ml; Composição: parafina, cera de carnaúba, monoestearato de sorbitano, ácido esteárico, monoetanolamina, monoestearato de glicerina, álcool ceto estearílico, resina, amoníaco, preservante, corante, fragrância e água; Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.
023	CERA LÍQUIDA AUTO BRILHO VERMELHA. Para piso frio, dispensado uso de enceradeira; Embalagem contendo 750ml; Composição: parafina, cera de carnaúba, monoestearato de sorbitano, ácido esteárico, monoetanolamina, monoestearato de glicerina, álcool ceto estearílico, resina, amoníaco, preservante, corante, fragrância e água; Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.
024	CERA LIQUIDA CORES DIVERSAS, COMPOSICAO: CERAS NATURAIS, TENDO-ATIVOS NAO IONICOS, POLIMERO ACRILICO, RESINA NATURAL ALCALINIZADA, PERFUME DE AGUA,





## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

	EMBALADO EM FRASCO RESISTENTE OPACO DE 750ML, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E REGISTRO NA ANVISA UNIDADEDESINFETANTE DOMESTICO, EMBALADO EM FRASCO RESISTENTE DE 05 LITROS COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E REGISTRO NA ANVISA
025	CESTO PLÁSTICO DE LIXO, TIPO BALDE COM TAMPA, CAPACIDADE 100 L
026	Cloro desinfetante Composição: cloro ativo de 5% a 5,5%; Tipo: líquido; Aplicação: uso geral; Embalagem de 02 litros.
027	Coador de café Coador de algodão (flanelado), cabo de madeira, aro galvanizado fechado no cabo. Medidas diâmetro 11 cm e altura 15 cm, cabo 10 cm em madeira
028	Colher descartável de refeição Colher Descartável fabricada em Poliestireno e pigmentos de alta pureza. Produto não tóxico. São produzidas com matéria prima e pigmentos virgens conforme resolução 105/99 da ANVISA. Colheres transparentes usadas para refeição, resistente a temperaturas maiores. Embalagem com 50 unidades. Medidas: 15,5 cm
029	Colher descartável de sobremesa Colher Descartável fabricada em Poliestireno e pigmentos de alta pureza. Produto não tóxico. São produzidas com matéria prima e pigmentos virgens conforme resolução 105/99 da ANVISA. Colheres transparentes usadas para sobremesa, resistente a temperaturas maiores. Embalagem com 50 unidades
030	CONCENTRADO ANTI-MOFO. Para remoção de mofos de pisos, calçadas e paredes; Embalagem contendo 2 litros: composição: base de hipoclorito de sódio 8,34g, hidróxido de sódio e água – 7% a 9% de cloro ativo. O produto deverá apresentar: rótulo indicando identificação da empresa, composição, validade, quantidade, lote, responsável químico, marca e registro no órgão responsável;
031	COPO C/ TAMPA DESCARTAVEL TRANSPARENTE 500ML – Composição: Poliestireno de alta qualidade, não perecível e atóxico. Descartável com espessura entre 0,51mm a 0,54mm. Capacidade 500ml. Cor branco.
032	COPO MINI CRISTAL 100ML DESCARTÁVEL C/ 2000 UND – Composição: PS (poliestireno), transparente, altura: 5,5cm, diâmetro superior: 5,9cm. Embalagem com 2000 unidades.
033	COPO PLASTICO DESCARTAVE L, CAPACIDADE 180 ML, APROVADO PELA ABNT NORMA NBR 14865, CAIXA COM 2500 UNIDADES
034	COPOS TÉRMICOS 30 ML CX COM 1000 - Material BPA-free, polipropileno na parte interna e elastômero termoplástico na parte externa.
035	COPOS TÉRMICOS 70 ML CX COM 1000 - Material BPA-free, polipropileno na parte interna e elastômero termoplástico na parte externa.
036	CREME DENTAL COM FLÚOR. Contendo aproximadamente 1.500 ppm de flúor e carbonato de cálcio; fluidez tal que não escorra para fora da embalagem e não sofra ressecamento ou endurecimento na ponta do tubo, embalados em tubos e bisnagas plásticas providas de tampa também plásticas que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita, trazendo externamente dados de identificação do fabricante, procedência, número de lote, validade, número de registro do Ministério da Saúde e selo da Associação Brasileira de Odontologia, com prazo de validade de no mínimo 12 meses impresso na embalagem.





## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

	Embalado individualmente em bisnaga plástica com 90 gramas.
037	CREME PARA PENTEAR CABELOS, SEM ENXAGUE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, INDICADO PARA USO INFANTIL, EMBALAGEM DE 300 ML
038	DESENGORDURANTE 500ML DESENGORDURANTE, PARA LIMPEZA DE GORDURA ACUMULADA, LIMPADOR LIQUIDO, FRASCO DE 500 ML. COMPOSICAO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SODIO, ALCOOL GRAXO ETOXILISADO, ÉTER GLICOLICO, AGUA E PERFUME. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.
039	DESENGORDURANTE SPRAY PARA LIMPEZA DOMÉSTICA. Embalagem contendo 500ml; Composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, lauril éter sulfato de sódio, lauramina óxida, alcalinizante, coadjuvantes, conservante, agentes de controle de ph, fragrância, água. Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.
040	Desentupidor para pia Material: borracha resistente; Cabo de 15 CM confeccionado em madeira; Alto poder de sucção.
041	Desentupidor para vaso sanitário Material: borracha resistente; Cabo de 60 CM confeccionado em madeira; Alto poder de sucção.
042	Desinfetante - Composição a base de hipoclorito de sódio teor ativo mínimo de 1% Forma física solução aquosa Embalagem de 01 litro Exige-se material tipo I Marca de renome
043	DESINFETANTE LIQUIDO, EMBALAGEM CONTENDO 5,0 LITROS, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, FRAGRANCIA: PINHO OU EUCALIPTO. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE BENZALCONIO À 0,075% E GLUTARALDEIDO A 0,085%. DEVERA TER VALIDADE MINIMA DE 01 ANO.
044	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 500 ml - (LAVANDA, FLORAL) Desodorizador ambiental aerossol na fragrância de lavanda e/ou floral; Composição: água, propelente, antioxidante, alcalinizante, emulsificante, preservante, coadjuvante e fragrância. Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber
045	DETERGENTE LIQUIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 500ML CONCENTRADO, PRODUTO INDICADO PARA REMOÇÃO DE GORDURAS E SUJIDADES DE UTENSÍLIOS. COMPOSICAO: COMPONENTE ATIVO, GLICERINA, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CORANTES, FRAGRANCIA E VEICULO, LINEAR ALQUIBENZENO, SULFONATO DE SODIO E TENSOATIVO BIODEGRADAVEL. DEVERA CONSTAR NO PRODUTO: DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E MODO DE USAR, NR. DO LOTE E DATA DE FABRICACAO. DEVERA TER NO MINIMO 2 ANOS DE VALIDADE.
046	DETERGENTE LÍQUIDO BIODEGRADAVEL, NEUTRO, PARA LAVAGEM MANUAL DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS, EMBALADO EM FRASCO DE 05 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E REGISTRO NA ANVISA
047	DISPENSER PARA ALCOOL GEL OU SABONETE LIQUIDO, FABRICADO EM PLASTICO ABS DE





## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

	ALTA RESISTENCIA, CAPACIDADE PARA REFIL DE 800ML, SISTEMA DE ABERTURA COMTRAVAS, COM VISOR PARA VERIFICACAO DO VOLUME INTERNO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12CM DE LARGURA, 28CMDE ALTURA E 12CM DE PROFUNDIDADE, ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSORIOS PARA SUA PERFEITA INSTALACAO
048	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA CACHORRO QUENTE COM 500 UNIDADES – Sacos plásticos descartáveis, compostos de material atóxico, inodoro, com pigmentação branca, próprios para servir cachorros quentes. Composição: resinas polietileno virgem (80% PEAD + 20% PEBD). Tamanho 22cmx12cm. Embalagem contendo 500 unidades
049	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA FREEZER COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3KG; Rolo contendo 100 unidades. o produto deverá ser entregue em embalagem fechada, indicando: marca, quantidade e registro em órgão competente
050	ESCOVA DE LIMPEZA DOMÉSTICA. Características: Base de plástico, com cerdas de Nylon 16. Tamanho aprox. (variação de até 10%) 13cm x 6cm. Com informações do produto e marca do fabricante.
051	ESCOVA DENTAL ADULTO Com cerdas de nylon macias, com 04 (quatro) fileiras de tufos, com no mínimo 32 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cores sortidas, cabo anatômico em polipropileno atóxico, medindo aproximadamente 17 cm de comprimento. Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde / Anvisa, de acordo com a Portaria nº 97/1996, embalada individualmente em saquinho plástico lacrado, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação do Ministério da Saúde.
052	Escova para lavagem de roupa Escova para lavar roupa com base em madeira e cerdas de nylon macio. Dimensões: 6,5 cm, Largura: 6,5 cm, Altura: 5 cm, Peso: 0,07 kg.
053	ESCOVA PARA MAMADEIRA Escova para limpar mamadeira com dupla ação, para a higienização de bicos e mamadeiras, com cerdas escuras, macias e resistentes, produto livre de Bisfenol A; Composição: Propileno, dimensões aproximadas do produto: Largura 5,00 cm x Altura 26,00 cm x Profundidade 4,00 cm.
054	ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE, COM CERDAS FLEXIVEIS, CABO PLASTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM
055	ESPONJA DE LÃ DE AÇO Esponja de lã de aço, em aço carbono, abrasividade fina para limpeza e brilho, com 60gr; Embalagem com 8 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade
056	ESPONJA DUPLA FACE Para uso na cozinha, nas cores verde e amarela, medida aprox. 110x75x30mm, sendo uma face macia e outra abrasiva. Embalagem contendo 4 unidades; devem constar no rótulo data de fabricação e o lote impressos na embalagem, validade mínima de 18 meses.
057	EXTENSOR DE CABO Cabo extensor em Alumínio com Rosca; Comprimento de 3 metros. Com sistema de regulagem que permite ajustar o cabo em vários tamanhos. Compatível com diversos rodos, vassouras, mops, escovas, rolos.





## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

058	FACA PLASTICO DESCARTÁVEL BRANCO COM 1000 UNIDADES - Composição: Poliestireno com aditivo oxibiodegradável, resistente. Funcionalidade: para refeições, lanches e churrascos. Tamanho: 12cm. Embalagem plástica contendo 1000 unidades de faca.
059	FACA PLASTICO DESCARTÁVEL BRANCO COM 50 UNIDADES - Composição: Poliestireno com aditivo oxibiodegradável, resistente. Funcionalidade: para refeições, lanches e churrascos. Tamanho: 12cm. Embalagem plástica contendo 50 unidades de faca.
060	FILTRO DE PAPEL Nº103 CX 30 UN – Composição: 100% celulose. Funcionalidade: filtrar a água quente com os grãos moídos para a elaboração da bebida. Tamanho aproximado por unidade (A x L x P): 2,0 x 15,4 x 20,5cm. Peso Aproximado: 84,0 gramas Embalagem caixa 30 unidades.
061	Filtro para água de barro Filtro para água de barro tradicional com duas velas com carvão ativado bóia reguladora e capacidade de armazenamento de 08 litros acompanha torneira alavanca - altura 49,5 cm e diâmetro 28,6 cm peso 10,1 kg.
062	FORMINHA PARA DOCES DE PAPEL (PARA BRIGADEIRO) Nº 03 PCT C/ 100 UND – Composição: Pasta celulósica de fibra vegetal, caulim, anilina, resinas e álcool (quando coloridos). Dimensão: 3,0x2,3cm.
063	FORMINHA PARA DOCES DE PAPEL (PARA BRIGADEIRO) Nº 06 PCT C/ 100 UND – Composição: Pasta celulósica de fibra vegetal, caulim, anilina, resinas e álcool (quando coloridos). Dimensão: 1,7x1,5cm.
064	FOSFORO PARA COZINHA, COMPOSICAO: FOSFORO, CLORATODE POTASSIO E AGLUTINANTES, CAIXA COM 240 PALITOSLONGOS
065	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO G UND - Camada externa ultra suave, laterais flexíveis, centro com barreira absorvente antivazamento, regulação anatômica, com inibidor de odores.
066	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO M UND - Camada externa ultra suave, laterais flexíveis, centro com barreira absorvente antivazamento, regulação anatômica, com inibidor de odores.
067	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO P UND - Camada externa ultra suave, laterais flexíveis, centro com barreira absorvente antivazamento, regulação anatômica, com inibidor de odores.
068	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL - Tamanho “G” Fraldas descartáveis infantil, tamanho grande. formato anatômico, tipo calça, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, barreiras protetoras antivazamento, para criança com peso acima de 10 kg, atóxica, hipoalergênica. Embalagem: Pacotes com 32 Unidades
069	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL - Tamanho “XG” Fraldas descartáveis infantil, tamanho extragrande. formato anatômico, tipo calça, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, barreiras protetoras antivazamento, para criança com peso acima de 12 kg, atóxica, hipoalergênica. Embalagem: Pacotes com 30 Unidades cada.
070	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO XXG +15KG UND - Camada externa ultra suave,





## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

	laterais flexíveis, centro absorvente ultra anatômico que protege por até 12 horas, loção hipoalergênica com extrato de Aloe Vera.
071	Garfo descartável Garfo descartável para refeição cristal, pacote com 50 unidades. Composição: poliestireno e pigmentos de alta pureza. Medidas: 15, 5 cm de comprimento
072	Garrafa térmica •Material: polipropileno; •Capacidade (L): 01; •Prática e resistente;
073	GUARDANAPO DE PAPEL ABSORVENTE, FOLHA SIMPLES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23,5X22 CM EMBALAGEM COM 100UNIDADES
074	GUARDANAPO DE PAPEL; MEDINDO (30 X 30)CM, CAIXA CONTENDO 30 PACOTES COM 100 FOLHAS CADA; EM FOLHA DUPLA; TIPO LISO; COR BRANCA; ALVURA SUPERIOR A 70%,CONFORME NORMA ISO; IMPUREZA MAXIMA 15MM2/M2,CONFORME NORMA TAPPI T437 OM-90
075	HASTE FLEXÍVEL Feito com algodão 100% puro e possui hastes plásticas flexíveis; Caixa contendo 75 unidades
076	HIPOCLORITO DE SÓDIO RECOMENDADO PARA DESINFECÇÃO DE ALIMENTOS, CONTENDO 2,0% A 2,5% DE CLORO ATIVO, EMBALADO EM FRASCO RESISTENTE E OPACO, EMBALAGEM DE 05 LITROS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E REGISTRO NA ANVISA
077	ISQUEIRO A GÁS Carga de 3000 chamas; Selo do INMETRO. O produto deverá ser entregue em embalagem fechada, indicando: Marca, quantidade e registro em órgão competente
078	LENCO DE PAPEL UMEDECIDO NEUTRO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ELABORADO COM INGREDIENTES NÃO ALCOOLICOS, INDICADO PARA USO INFANTIL, POTE COM 400 UNIDADES
079	LIMPADOR ÁLCOOL PERFUMADO, EMBALAGEM 5 LITROS
080	LIMPADOR INSTANTÂNEO PARA QUADRO BRANCO - embalagem de 500 ml, embalagem com borrifador para evitar desperdícios. Na embalagem deve constar indicação da marca e informações sobre o uso do produto.
081	LIMPADOR MULTIUSO CONCENTRADO, COM TENSOATIVOS ANIÔNICOS, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM 5 LITROS LIMPADOR MULTIUSO CONCENTRADO, COM TENSOATIVOS ANIÔNICOS BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM 5 LITROS
082	LIMPA MÓVEIS; EMULSÃO AQUOSA CREMOSA; PERFUMADO; P/ SUPERFÍCIE EM GERAL (EXCETO PISO); COMPOSTO DE CERA, SILICONE, SOLVENTE, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE; SEQUESTRANTE, PERFUME E ÁGUA; EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO, 500 ML.
083	LIMPA PEDRAS Desincrustante ácido. Tratamento de superfícies, agente limpador indicado para pedras porosas e ornamentais. Embalagem contendo 5 Litros; Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.
084	LIMPA VIDRO 500 ML - Composição / Ingredientes: Tensoativo aniônico, Tensoativo não iônico, Solventes, Neutralizante, Sequestrante, Fragrância, Corante e Veículo.
085	LIXEIRA Capacidade de 25 litros com tampa e pedal, lixeira com tampa e balde em plástico resistente, balde e tampa encaixado e acoplado em estrutura independente de aço

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Conceição do Rio Verde - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

	galvanizado com pedal. Evitando o contato manual com o lixo, cumprindo com as exigências da vigilância sanitária e INMETRO, o grau de abertura da tampa tem que facilitar a retirada dos sacos plásticos.
086	LIXEIRA Capacidade de 50 litros com tampa e pedal, lixeira com tampa e balde em plástico resistente, balde e tampa encaixado e acoplado em estrutura independente de aço galvanizado com pedal. Evitando o contato manual com o lixo, cumprindo com as exigências da vigilância sanitária e INMETRO, o grau de abertura da tampa tem que facilitar a retirada dos sacos plásticos
087	LIXEIRA DISPENSADOR DE COPOS DESCARTÁVEIS 4 TUBOS (COMPARTIMENTOS), - LIXEIRA COM CORPO CILINDRICO CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 430 (CHAPA DE 0,5 MM DE ESPESSURA) COM FUNDO DE PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA E TAMPA INJETADA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) COPOLÍMERO, COM 04 (QUATRO) TUBOS EXTRUSADOS DE PLÁSTICO POLIESTIERENO DE ALTO IMPACTO (PSAI) / INFORMAÇÕES GERAIS: LIXEIRA DE AÇO INOX / POSSUI 4 COMPARTIMENTOS / APROXIMADAMENTE 430 COPOS/ PARA COPOS DE ÁGUA DE 180/200ML/ COR PARA TAMPA: PRETO/ MEDIDAS APROXIMADAS: 24 CM DIÂMETRO E 52 CM DE ALTURA.
088	LIXEIRA DISPENSADOR DE COPOS DESCARTÁVEIS 4 TUBOS (COMPARTIMENTOS), - LIXEIRA COM CORPO CILINDRICO CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 430 (CHAPA DE 0,5 MM DE ESPESSURA) COM FUNDO DE PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA E TAMPA INJETADA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) COPOLÍMERO, COM 04 (QUATRO) TUBOS EXTRUSADOS DE PLÁSTICO POLIESTIERENO DE ALTO IMPACTO (PSAI) / INFORMAÇÕES GERAIS: LIXEIRA DE AÇO INOX / POSSUI 4 COMPARTIMENTOS / APROXIMADAMENTE 430 COPOS/ PARA COPOS DE ÁGUA DE 180/200ML/ COR PARA TAMPA: PRETO/ MEDIDAS APROXIMADAS: 24 CM DIÂMETRO E 52 CM DE ALTURA.
089	LIXEIRA INOX - COM PEDAL E TAMPA ACIONADA INDUSTRIAL 12 LITROS
090	LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL 25LT - BRANCA, PEDAL, 25 LITROS, PLÁSTICO RESISTENTE (RETANGULAR, COR BRANCA, POSSUI ARO NA PARTE SUPERIOR PARA TRAVAMENTO DA BOCA DO SACO DE LIXO, TAMPA ACIONADA POR PEDAL ATRAVÉS DE HASTE METÁLICA.
091	LIXEIRA PLÁSTICA TELADA Cesto simples sem tampa, estrutura em polipropileno resistente, em formato cônico; Capacidade de 10 litros
092	LUSTRA MÓVEIS 200ML – Componente: Silicone, opacificante, emulsificante, espessante, coadjuvante, conservantes, fragrância, solvente e veículo. Função: dar brilho, proteção contra manchas e perfumar
093	LUVA DE LÁTEX NATURAL AMARELA COM FORRO PARA SERVIÇOS GERAIS E LIMPEZA TAMANHO G. COM CA - PAR - LUVA DE LÁTEX NATURAL AMARELA COM FORRO PARA SERVIÇOS GERAIS E LIMPEZA TAMANHO G. COM CA - PAR
094	LUVA DE LÁTEX NATURAL AMARELA COM FORRO PARA SERVIÇOS GERAIS E LIMPEZA TAMANHO M. COM CA - LUVA DE LÁTEX NATURAL AMARELA COM FORRO PARA SERVIÇOS GERAIS E LIMPEZA TAMANHO M. COM CA
095	LUVA DE LÁTEX NATURAL AMARELA COM FORRO PARA SERVIÇOS GERAIS E LIMPEZA

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Conceição do Rio Verde - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

	TAMANHO P. COM CA - LUVA DE LÁTEX NATURAL AMARELA COM FORRO PARA SERVIÇOS GERAIS E LIMPEZA TAMANHO P. COM CA
096	MAMADEIRA Produzidas com material em policarbonato, livre de BPA, com bicos de silicone transparente, material resistente, durável e atóxico, com selo de aprovação do INMETRO. Capacidade de 240 ml.
097	PA DE LIXO METAL C/ CABO – Componente: aço, cabo em aço com pintura eletrostática ou cabo de madeira revestido. Função: Recolher sujeiras. Medida média do coletor. 27,6 x 27,2 x 12cm. Medida média de cabo: 60cm
098	PÁ DE LIXO Pá plástica com cabo 90 cm dobrável.
099	PALITO ALGODAO DOCE MADEIRA 38CM PCT C/ 100 UND - Componente: Madeira de reflorestamento, semi-esterelizada, polida, roliço, uniforme, sem lascas.
100	PALITO DE DENTES DE MADEIRA COM 100 - Composição: Madeira de reflorestamento, semiesterelizada. Caixa com 100 unidades. Tamanho médio 5cm. Embalagem com 100 unidades, devendo c
101	PALITO ESPETO MADEIRA 25CM PCT C/ 100 UND - Componente: Madeira de reflorestamento, semi-esterelizada, polida, roliço, uniforme, sem lascas.
102	PALITO SORVETE MADEIRA 12CM PCT C/ 100 UND - Componente: Madeira de reflorestamento, semi-esterelizada, polida, achatado, uniforme, sem lascas.
103	PANO DE CHAO 100% ALGODAO ALVEJADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70X50CM TRAMA FECHADA E COM COSTURAS LATERAIS, ALTA ABSORCAO DE UMIDADE
104	PANO DE PRATO 100% ALGODAO, SEM ESTAMPAS, MEDINDO APROXIMADA DAMENT 70X50 CM, ALTA ABSORCAO DE UMIDADE
105	PANO DE TIRAR PÓ Flanela feito de algodão com textura macia; Dimensões 30cm x 50cm.
106	PANO MICROFIBRA MEDINDO 40 X 60 CM, NAS CORES VERMELHA, AZUL, AMARELA E VERDE. COMPOSIÇÃO: 88% POLIESTER E 12% POLIAMIDA. COM ACABAMENTO EM OVERLOQUE E GRAMATURA APROXIMADA DE 180 G/M2.
107	PANO PARA LIMPEZA LEVE TIPO "PERFEX" OU SIMILAR. Pano de limpeza multiuso antibacteriano várias cores, com alta absorção de líquidos, 100% biodegradável; não forma odores desagradáveis após o uso. Facilmente lavável, maior durabilidade e resistência, não solta fiapos. Especificação do material: 50% celulose e 50% poliéster; dimensões: 58cm x 33cm; Rolo picotado contendo 50 unidades.
108	PAPEL ALUMINIO 30cmX7,5m – Componentes: alumínio prensado a 0,5 milímetros. Função: manter os alimentos quentes e protegidos
109	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO COM FOLHA DUPLA 10 X 250, CAIXA COM 8 ROLOS Papel higiênico branco, classe 01(ABNT 15464), folha dupla, gofrado, sem picote, neutro, em rolo medindo 10cm de largura x 250 metros de comprimento; Fabricado com 100% celulose virgem (não reciclado), biodegradável, gramatura mínima de 30g/m <sup>2</sup> (podendo haver variação de +/- 0,5%). Tubete medindo no máximo 6,0 cm de diâmetro. alvura ISO mínimo 85%, quantidade de pintas máximo 4,0mm <sup>2</sup> . com índice de maciez, resistência a tração





## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

	ponderada, capacidade e tempo de absorção conforme norma ABNT NBR 15464 e 15134. Nível de impureza máxima conforme norma TAPP. Acondicionado em caixa de papelão contendo 8 rolos cada, na caixa deverá constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, bem como a sua composição, as mesmas devem estar impressas na caixa de forma legível. produzido conforme NBR 15464 e 15134.
110	PAPEL HIGIENICO, NA COR BRANCA, COM FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE, 100% CELULOSE, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, CONTENDO 08ROLOS DE 10CMX300M
111	PAPEL HIGIENICO, NA COR BRANCA, COM FOLHAS SIMPLESDE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE, 100% CELULOSE, GOFRADO E PICOTADO, NEUTRO, TUBETE MEDINDO NO MINIMO04CM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, CONTENDO 4 ROLOS DE 60MX10CM, FARDO COM64 ROLOS.
112	PAPEL TOALHA INTERCALADO COM DUAS DOBRAS, BRANCO,100% CELULOSE VIRGEM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CMX21CM, EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS
113	PEDRA SANITÁRIA 25G (JASMIM, LAVANDA). Próprio para vaso sanitário, evita a formação de odores e protege de bactérias.; Composição: paradiclorobenzeno, coadjuvantes, essência e corante; Embalagem contendo 1 unidade de 25 gramas
114	PLASTICO FILME DE PVC 28CM x 30M – Composto: Plástico atóxico e resistente polipropileno. Tamanho 28cmx30m.
115	PORTA PAPEL TOALHA, FABRICADO EM PLASTICO ABS DE ALTA RESISTENCIA, APRESENTACAO: PARA UTILIZAÇÃO DEPAPEL TOALHA INTERFOLHADO, SISTEMA DE ABERTURA COMTRAVAS, COM VISOR PARA VERIFICACAO DO VOLUME INTERNO DE PAPEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28CM DE LARGURA, 36CM DE ALTURA E 12CM DE PROFUNDIDADE, ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSARIOS PARA SUAPERFEITA INSTALACAO
116	PORTA SABONETE LÍQUIDO DE PAREDE - EM ABS-FABRICADAS EM PLÁSTICO ABS. RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 900 ML (SABONETE OU ÀLCOOL GEL). TRANSPARÊNCIA OU BRANCO. DIMENSÕES:25CM (ALTURA)X12,3CM(LARGURA)X 12,5CM(PROFUNDIDADE).
117	POTE PLASTICO DESCARTÁVEL REDONDO COM TAMPA 100ML – Composição: Poliestireno e pigmentos de alta pureza. Caixa com 500 unidades
118	POTE PLASTICO DESCARTÁVEL REDONDO COM TAMPA 30ML – Composição: Poliestireno e pigmentos de alta pureza. Caixa com 100 unidades.
119	POTE TERMICO S/ TAMPA (CUMBUCA ISOPOR) 500ML – Composição: Isopor EPS. Dimensão: 15cm diâmetro, 7,7cm de altura.
120	PRATO DESCARTAVEL PARA REFEICAO, EM PAPEL BRANCO PLASTIFICADO, Nº 7 (DIAMETRO APROXIMADO 27CM), EMBALAGEM COM 100 UNIDADES
121	PRENDEDOR DE ROUPA. Pacote com 12 unidades. Características: Material: plástico. Tamanho grande
122	PROTETOR SOLAR CREME FPS 60, TRIPLA PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB,





## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

	FOTOESTÁVEL, HIPOALORGENICO NÃO OLEOSO E DE RÁPIDA ABSORÇÃO, ENTRE 96% E 98% DE PROTEÇÃO UVA, INDICADO PARA TODO TIPO DE PELE, RESISTENTE A ÁGUA, PRODUTO DE BOA QUALIDADE, MÍNIMO DE 200 ML.
123	RALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO XG UND - Camada externa ultra suave, laterais flexíveis, centro com barreira absorvente antivazamento, regulação anatômica, com inibidor de odores.
124	REFIL RODO COM ESPUMA DUPLA PARA APLICAÇÃO DE CERA, APROXIMADAMENTE 30 CM
125	RODO COM ESPUMA ABRASIVA DE APROXIMADAMENTE 30 CM
126	RODO DE PLASTICO COM 60 CM E CABO DE MADEIRA
127	Rodo para pia Com cepa e cabo em polipropileno medindo 12 CM; Contém 02 borrachas na cor preta; Material de boa qualidade que realmente puxa água
128	SABÃO ALVEJANTE EM PÓ; PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM TECIDOS; EM MÁQUINAS INDUSTRIAIS DE LAVANDERIA; COMPOSTO DE ALQUIL BENZENO, SULFONATO, TRIPOLIFOSFATO, SILICATO E CARBONATO DE SÓDIO, CARBOXILMETILCELULOSE SÓDICA; ELIMINADOR BACTERICIDA DE GERMES, FUNGOS E VIRUS; COM PIGMENTO AZUL 4,4'BIS (2 SULFOESTIRIL BIFENIL DISSÓDICO), ÁCIDO 4,4'DIAMENO ESTILBENO 2,2' DISSULFONICO; NA COR AZUL, POLIMEROS ACRÍLICO, ENZIMAS, PERFUME E ÁGUA; ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO 1 QUILO
129	SABAO EM BARRA, BASE DE ACIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVAN TE, SAL INORGANICO E AGUA, COM PERFUME, EMBALAGEM COM 05 UNIDADES DE 200 GR
130	SABÃO EM PASTA BRILHO LAVA LOUÇAS, TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 500 G SABÃO EM PASTA BRILHO LAVALOUÇAS, TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 500 G
131	SABONETE EM BARRA Aspecto físico: sólido, peso: 90 gramas, características adicionais: perfumado, com hidratante registro no ministério da saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.
132	SABONETE EM BARRA INFANTIL Cremoso. Fórmula sem álcool e com pH balanceado, sendo suave também para o couro cabeludo do bebê e com fragrância suave. Composição: gordura animal e vegetal, fragrância, dióxido de titânio, óleo de amêndoas, etc. Teor de voláteis: 16%. Acondicionado em caixa de papel com 1 unidade cada, em barras de 80 gramas
133	SABONETE LÍQUIDO 1 LITRO Sabonete líquido, aspecto físico viscoso perolado, com fragrância de erva-doce, cor verde, acidez 8 a 9,5. Teor ativo de 14% a 16%, aroma erva-doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Embalagem frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.
134	SABONETE LIQUIDO, NEUTRO, PARA LAVAGEM DE MAOS COM Acao BACTERICIDA, EMBALAGEM DE 5 LITROS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E REGISTRO NA ANVISA
135	SACO DE LIXO 100 LITROS - Reforçado Saco plástico para acondicionamento de lixo, fabricado em polietileno de alta densidade. Cor: azul ou preta. Espessura mínima de 14 micras. Resistente e de acordo com as especificações contidas nas normas ABNT NBR





## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

	9191:2008. Com medida mínima 75 x 105 cm. Capacidade de 100 litros. Apresentação: Pacote/rolo com 100 unidades, constando externamente dados de identificação (quantos sacos contém a embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal (litros e quilos), nº do lote e procedência.
136	SACO DE LIXO 30 LITROS - Reforçado Saco plástico para acondicionamento de lixo, fabricado em polietileno de alta densidade. Cor: azul ou preta. Espessura mínima de 14 micras. Resistente e de acordo com as especificações contidas nas normas ABNT NBR 9191:2008. Com medida mínima 59 x 62 cm. Capacidade de 30 litros. Apresentação: Pacote/rolo com 100 unidades, constando externamente dados de identificação (quantos sacos contém a embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal (litros e quilos), nº do lote e procedência.
137	Saco de lixo infectante Saco para lixo hospitalar - 100 litros branco, pacote com 100 unidades.
138	Saco de lixo infectante Saco para lixo hospitalar - 50 litros branco 65x80 cm, pacote com 100 unidades.
139	SANITIZANTE PARA HORTIFRUTICOLAS EM PÓ; LAVAGEM DE FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES E OUTROS UTENCÍLIOS DE COZINHA, ESPECIFICAÇÕES DE DILUIÇÃO DO FABRICANTE; COMPOSIÇÃO DICLOROISOCIONARATO DE SÓDIO (EQUIVALENTE A 6,6% PP DE CLORO ATIVO); EMBALAGEM DE 1 KILO
140	SAPONÁCEO CREMOSO Multiuso para limpeza doméstica; limpador em creme com micropartículas contra germes e bactérias, desengordurante. Composição: linear alquibenzeno, sulfato de sódio, coadjuvantes, espessante, alcanizantes, abrasivo, conservante, pigmentos, fragrância e veículo; Frasco com 300ml.
141	SHAMPOO INFANTIL Com PH neutro, que não irrita os olhos, embalagem mínima de 480ml com tampa dosadora, descrito na embalagem testado dermatologicamente, com certificado da Anvisa.
142	Soda cáustica •Composição: hidróxido de sódio, tipo escama; •Normas técnicas: validade mínima de 6 meses; •Embalagem: frasco de 1 KG.
143	Suporte para coador de café Encaixe direto para todos os tipos de garrafa térmica.
144	SUPORTE PARA FILTRO DE CAFÉ Nº103 – Composição: polipropileno, atóxico, marrom. Dimensões: 15,5L x 13W x 16,5H centímetros. Compatível com coador nº 103.
145	Suporte para papel higiênico Rolo de 300 metros; Acompanha buchas e parafusos para fixação.
146	TALCO INFANTIL 200GR - Composição: Talco, Quartzo, Magnézio, Carbonato, Fragrância suave. Testado dermatologicamente, com suave fragrância, e que não irrite a pele.
147	TOALHA DE BANHO Na cor branca, 100% algodão, pré-lavada e pré-encolhidas; Tamanho médio, medindo 140cm x 70cm, felpuda de ambos os lados, fio penteado.
148	TOALHA DE ROSTO 100% algodão, pré-lavada e pré-encolhidas; Tamanho médio, medindo 90cm x 45cm, felpuda de ambos os lados, fio penteado.
149	Torneirinha para filtro Completa com duas arruelas de vedação e porca (branca) para aperto





## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

	– cor branca
150	TOUCA DESCARTÁVEL Sanfonada, elástico soldado em toda volta, em 100% polipropileno, não estéril, de uso único, descartável. Pacote ou caixa contendo 100 unidades
151	TUBETE 13 CM COM TAMPA DE PLASTICO. Composição: Acrílico transparente com tampa plástica. Dimensões 13cm.
152	VASSOURA DE NYLON Com base em polipropileno, cabo de alumínio com 1,20m, rosqueável. Com no mínimo 23cm na base, 3,5cm de largura, 76 tuchos de fios, com no mínimo 24 fios cada tucho.
153	VASSOURA DE PALHA REFORÇADA Com cerdas de palha natural, com cinco fios, amarração em arame, aparelhada, resistente, cabo de madeira medindo no mínimo 90cm
154	VASSOURA LIMPA TETO COM CABO DESMONTÁVEL – Componente: cerdas sintéticas duras. Com cabo desmontável de 2 metros. Finalidade: uso doméstico.
155	VASSOURÃO DE GARI PLÁSTICO COM 37CENTIMETROS X 63MILIMETROS, COM NO MÍNIMO DE 90 CERDAS, CONTENDO NO MÍNIMO DE 30 CERDAS CADA TUFO, COM CERDAS DE POLIPROPILENO(PET), ALTURA MÍNIMA DAS CERDAS 7,5CM(VARIAÇÃO MÍNIMA +/- 1,5CM) TIPO PIAÇAVA, CABO DE MADEIRA RREVESTIDA DE POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120CM(VARIAÇÃO MÍNIMA +/- 1,5CM), ENCAIXE DE ROSCA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, CORES VARIADAS
156	VASSOURÃO; USO GERAL; CEPA EM POLIPROPILENO; MEDIDAS MÍNIMAS 60X5,5X5 CENTIMETROS; C/ QUANTIDADES MÍNIMAS DE 90 TUFOS; CONTENDO NO MÍNIMO 30 CERDAS POR TUFO; C/ CERDAS DE POLIPROPILENO (PET); ALTURA MÍNIMA DAS CERDAS 7,5 CENTIMETROS (VARIAÇÃO MÁXIMA +/- 1,5 CM), TIPO PIAÇAVA; CABO DE MADEIRA REVESTIDA DE POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CENTIMETROS (VARIAÇÃO MÁXIMA +/- 5 CM) ; ENCAIXE DE ROSCA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, CORES VARIADAS.
157	VASSOURA SANITÁRIA Cabo mínimo de 30cm, cerdas de nylon, com suporte.
158	Vela para filtro de barro Vela fabricada com matérias primas de primeira qualidade, contendo internamente grânulos de carvão ativado (cbc5) fabricados de casca de coco, que retém as impurezas sólidas proporcionando água pura e sem odores, com efeito de clorante.

### 7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 30.543.580,00 (trinta milhões quinhentos e quarenta e três mil e quinhentos e oitenta reais)

### 8 - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO POR VALOR POR LOTE





## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

A presente licitação adota o critério de julgamento por **lotes**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, especialmente em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e competitividade.

Nos termos do art. 40, §2º, da referida lei, o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Contudo, a mesma norma admite o **agrupamento de itens em lotes** quando tal medida se mostrar mais eficiente e adequada ao interesse público.

Agilidade na entrega: sendo os produtos em lotes facilita a coordenação da entrega dos produtos, garantindo que todos sejam entregues simultaneamente ou em um cronograma específico.

Redução de complexidade de gerenciamento: Optar por agrupamentos de produtos em lotes simplifica processos de gerenciamento e a documentação associada.

A redução do número de contratos decorrentes da licitação contribui para maior eficiência na gestão e fiscalização contratual, conforme os princípios previstos no art. 5º da lei.

A modelagem adotada busca o melhor resultado para a Administração, alinhando-se ao planejamento da contratação e à necessidade de fornecimento contínuo e eficiente.

Considerando que o processo será subdividido em LOTES, para fins de participação, os interessados deverão atender separadamente a qualificação técnica do lote interessado.

A Administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala no fornecimento de diversos itens, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, pois caso os itens sejam em lotes individuais, entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o fornecimento e os trabalhos dos setores administrativos.

Ressalta-se que a divisão dos itens mesmo se caracterizando intrinsecamente relacionados, são fornecidos por empresas de mesmo ramo de negócios, porém a divisão em lotes pretende aumentar a competitividade no certame e não prejudicará os potenciais interessados em participar da licitação.

### 9 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Se tratando-se de demandas comuns e recorrentes a diversos órgãos e entidades dos consorciados, a soma dos seus quantitativos através da realização de processo licitatório por Consórcio Público proporciona o “poder de compra” e promove a “economia de escala”, resultando na economia de dinheiro público e garantindo a racionalidade, a economicidade e a eficiência nas contratações públicas.





## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

### 10 - JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os fornecimentos serão fracionados e de acordo com o interesse público, existência de dotação orçamentária, recursos financeiros, interesse público e necessidade de cada Município Utilitário, cujo pagamento será fracionado, a ser estipulado quando da assinatura de futuros contratos e de conformidade com a demanda e requisição.

No presente certame pautado na ampla competitividade, optou-se em parcelar o objeto por lotes, passíveis de parcelamento sem prejuízos.

Destaca-se o entendimento do Plenário do TCU, manifestado em seu Acórdão n. 2.407/2006, acerca da possibilidade de agrupamento dos itens, entre outros, para fins de ganhos de escala.

Como é sabido, a regra do fracionamento da contratação deve ser aplicada nas hipóteses em que isso for possível e representar vantagem para a Administração.

Essa medida visa a ampliar a competitividade, sob o pressuposto de que a redução do porte das aquisições ampliaria o universo de possíveis interessados na disputa.

Essa regra, contudo, poderá ser mitigada em face de limites de ordem técnica, ou seja, o fracionamento em lotes deverá respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado.

Em termos de justificativa econômica, a natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do inciso XIII, do art. 6º da Lei 14.133/2021, pois, seus padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificação de mercado, podendo, portanto, ser licitado.

### FORNECIMENTO





## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

O prazo de início da execução do objeto será de até 10 (dez) dias após o recebimento da AF (Autorização de Fornecimento);

O fornecedor ficar ciente da área territorial de atuação do consórcio CIMAG e, seus municípios.

A Empresa contratada deverá fornecer os produtos, objeto do contrato, conforme a demanda, necessidade e solicitação da Contratante, considerando sempre a supremacia do interesse público.

O fornecimento e entrega dos produtos serão parcelados não havendo estimativa de quantidade de itens nas solicitações e AF's.

A contratante deve respeitar o número máximo de empilhamento de caixas, proteger o produto das intempéries, calor, umidade e danos físicos que possam vir a sofrer como por objetos pontiagudos.

Durante o transporte é importante também que o veículo de transporte esteja limpo e livre de produtos que possam comprometer a qualidade higiênico-sanitária e segurança dos alimentos.

Todos os produtos deverão ser entregues em embalagens próprias, embalagens lacradas contendo a gramatura conforme descrição do produto, não podendo haver produtos que não estejam adequados para a utilização, sob pena de devolução à CONTRATADA.

Os produtos referentes ao objeto deverão ser reunidos em embalagem original íntegra (não estar furada, rasgada, amassada ou enferrujada) e embalados conforme recomendação da fabricante.

### **DOS PREÇOS**

Nos preços cotados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

### **DISPOSIÇÃO FINAL**





## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

As embalagens que recebem os produtos são fabricadas em plásticos que podem ser reciclados desde que devidamente lavados para retirada total de resíduos dos produtos que podem prejudicar a reutilização deste material.

O mesmo aplica-se para as embalagens de papelão, já amplamente utilizadas.

Também são recicláveis os tubos de creme dental, compostos de plástico reciclável e alumínio que podem ser utilizados na fabricação de telhas e placas para construções que empregam materiais alternativos.

O órgão público deve, assim, realizar a correta separação e destinação destes materiais a fim de que possam ser otimizados.

É importante separá-los em diferentes categorias para viabilizar a reciclagem.

### **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Através da licitação compartilhada a ser realizada na modalidade pregão, na forma eletrônica, e auxiliada pelo Sistema de Registro de Preços, devidamente regulamentado pela Resolução n. 021/2022 do CIMAG, será selecionado como fornecedor de cada lote aquele que apresentar proposta de MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR LOTE, não podendo o valor total ser superior ao seu valor de referência, modo de disputa ABERTO, nos termos do art. 6º, inciso XLI, e do art. 34, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, desde que atendidas às exigências e disposições, deste Termo de Referência e do Edital a ser publicado.

### **EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS**





## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

Caso haja necessidade de amostras em produtos de marcas desconhecidas, poderá ser exigida amostra física do item, devendo o licitante fazer o envio da mesma no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do pregoeiro, condicionada, ainda, a comprovação do envio mediante apresentação de código para rastreamento do produto.

Quando solicitadas, as amostras físicas deverão ser enviadas para o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS, localizado na Avenida Camilo Soares, 100, – Centro – Caxambu - MG, CEP 37.440- 000.

Após analisadas, as amostras poderão ser retiradas no mesmo endereço.

Cada amostra deverá estar identificada com o respectivo número do lote deste Termo de Referência, a marca e o modelo do objeto proposto.

A amostra será analisada e, caso atenda às características exigidas, será emitido o atestado de Aceitabilidade.

Deve ressaltar que para a perfeita análise das amostras, a equipe do CIMAG abrirá a embalagem do produto e procederá à inspeção e análise do conteúdo, garantindo a integridade do processo e a confiabilidade dos resultados obtidos.

Não havendo a apresentação das amostras no prazo estabelecido, bem como não sendo estas aprovadas, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar será desclassificado do certame, sendo então solicitadas e examinadas as amostras dos licitantes subsequentes, observada rigorosamente a ordem de classificação, nos termos supracitados.

As amostras porventura apresentadas poderão ser retiradas pelos interessados até 30 (trinta) dias após a conclusão do procedimento licitatório, (homologação, revogação ou anulação).

Decorrido esse prazo não mais poderão ser reclamadas, reservando-se o direito de utilizá-las, doá-las ou simplesmente descartá-las.

Para melhor análise dos produtos os mesmos serão violados e testados quando existir objeções a qualidade e rendimento.

**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**





## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

É direito constitucional do cidadão e dever moral dos Municípios a propiciação de melhor qualidade de vida, sendo prioridade o direito à saúde e ao adequado tratamento a que ser submetido, sem óbices que possam comprometer e colocar em risco sua vida.

Tendo em vista a limpeza e a conservação das estruturas da Administração para que não ocorra a proliferação de vírus e bactérias nocivas à saúde humana. Se faz necessário a aquisição de materiais de limpeza para que seja realizada a devida higienização desses espaços, reduzindo assim o aumento de doenças nos municípios.

### 12 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há providências a serem adotadas pela Administração, previamente à celebração do contrato.

Por conseguinte, será necessário a fiscalização do contrato, através do fiscal de contrato, do município solicitante, para atuar de forma a garantir a plena execução do contrato na forma e na eficiência avençada.

### 13 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há nada a registrar.

### 14 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos estão relacionados à produção de substâncias químicas, ao consumo excessivo, à geração de resíduos e à contaminação de recursos naturais, como a água.

Outro aspecto importante é a padronização dos materiais adquiridos, evitando a compra de produtos desnecessários ou redundantes. O controle de estoque e do consumo também contribui para a redução de desperdícios, permitindo o uso racional dos recursos. Nesse contexto, o treinamento dos colaboradores é essencial, pois garante a utilização correta dos produtos, evitando excessos e misturas inadequadas que podem aumentar os riscos ambientais.

Dessa forma, a aquisição consciente de materiais de limpeza torna-se uma importante ferramenta para a redução dos impactos ambientais e para o desenvolvimento sustentável.

### 15 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A viabilidade para esta contratação mostra-se possível e indicada, apresenta legalidade em conformidade com o Consórcio Público CIMAG e o interesse público de diversos setores, quando alguns Municípios existem déficit com o objeto licitado.

Deve ainda ser ressaltado tratar-se o objeto deste certame de contratação pertinente as atividades finalísticas do CIMAG, apresentando vigência compatível com sua execução.

Por todo o exposto, apontamos a viabilidade para a contratação ora apresentada através de processo licitatório, na modalidade pregão, por se tratar da aquisição de bens, devendo preferencialmente ser realizado de forma eletrônica e utilizando o procedimento auxiliar de registro de preços.





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

Caxambu, 24 de abril de 2026.

PAULO EUSTÁQUIO CANCELA MOTA  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CIMAG

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar e solicito andamento ao processo de aquisição sugerido neste documento.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS  
PRESIDENTE DO CIMAG

**PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 034/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 021/2026**

**TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**

**TIPO FECHAMENTO ABERTO**

**REGISTRO DE PREÇOS**

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

**MAPA DA GESTÃO DE RISCOS.**

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução de TIC.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como





## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Constitui objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de higiene pessoal, limpeza e descartáveis, conforme especificações e demais dispositivos do presente edital para suprir as futuras demandas dos 29 municípios filiados ao consórcio público CIMAG.

**CLASSIFICAÇÃO DE RISCOS:** Escala de classificação de probabilidade e impacto

**BAIXO: 5**

**MÉDIO: 10**

**ALTO: 15**

**DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS:**

**Baixo:** Danos que não comprometem o processo/serviço. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.

**Médio:** Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.

**Alto:** Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso.

A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade X impacto, instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos e classificação de riscos

**PROBABILIDADE:**

<b>ALTO</b>
<b>MÉDIO</b>
<b>BAIXO</b>
<b>IMPACTO</b>

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade impacto. Caso o risco enquadre-se na região **VERDE**, seu





## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

risco é entendido como **BAIXO**, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas.

Se estiverem na região **AMARELO**, entende-se como **MÉDIO** e na região **VERMELHO**, como nível de risco **ALTO**.

No caso de riscos classificados como médio e alto, serão adotadas as medidas preventivas previstas.

### IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

**RISCO 1: COMROMETIMENTO DA EFETIVIDADE DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E ENTREGA.**

PROBABILIDADE: MÉDIA

IMPACTO: ALTO

DANO:

1. Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação e no fornecimento.

ITEM	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1	Escolher equipe e ou servidor com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízo durante a fase de planejamento.	SETOR REQUISITANTE
ITEM	AÇÃO CONTINGÊNCIA.	RESPONSÁVEL
1	Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam apresentando bom rendimento.	SETOR REQUISITANTE
2	Capacitar os servidores escolhidos para o planejamento.	SETOR REQUISITANTE
3	Designar membros com mais experiência em contratações.	SETOR REQUISITANTE

**RISCO 2: ATRASO OU DEMORA NA CONCLUSÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE CONTRATAÇÃO NOS MUNICÍPIOS UTILITÁRIOS.**

PROBABILIDADE: MÉDIA





## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

IMPACTO: ALTO

DANO

1	Demora na contratação, acarretando atraso na entrega	
ITEM	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1	Alinhamento com todos as unidades envolvidas requerendo celeridade e logística eficiente	SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMAG/MUNICÍPIO UTILITÁRIO
ITEM	AÇÃO CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1	Realizar aditivo por excepcionalidade e ou contratação emergencial	SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMAG/MUNICÍPIO UTILITÁRIO

### RISCO 3: AUSÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS OU FINANCEIROS

PROBABILIDADE: MÉDIA

IMPACTO: ALTO

1	Impossibilidade e/ou atraso na contratação e na aquisição	
ITEM	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1	Nos Municípios consorciados interessados reservarem dotações orçamentárias adequada e realizar pré empenho da despesa.	UNIDADE REQUISITANTE
ITEM	AÇÃO CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1	Realizar planejamento orçamentário a fim de realizar a aquisição da solução pretendida.	UNIDADE REQUISITANTE. PLANEJAMENTO E GESTÃO

### RISCO 4: ATRASO NAS ENTREGAS

PROBABILIDADE: MÉDIA

IMPACTO: ALTO

1	Impossibilidade e/ou atraso na contratação e na aquisição	
ITEM	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1	Sensibilizar os setores interessados na aquisição da importância da necessidade do objeto	SETOR DE GESTÃO DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS
2	Definir o cronograma de trabalho com todos os responsáveis envolvidos	SETOR DE GESTÃO DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS
ITEM	AÇÃO CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

1	Definir nova prioridade das atividades	SETOR DE GESTÃO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS
---	--	---

RISCO 5: ESTIMATIVA INCORRETA DA QUANTIDADE A QUE SE PRETENDE

PROBABILIDADE: MÉDIA

IMPACTO: ALTO

1	Aquisições desnecessárias ou insuficientes para atender a demanda pretendida e o interesse público.	
ITEM	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1	Equipe de planejamento da contratação para a prestação dos serviços devem realizar estimativas da quantificação ao que se pretende adquirir, com o apoio das unidades envolvidas e com base no interesse público.	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
ITEM	AÇÃO CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1	Não aprovação do Termo de referência	PRESIDÊNCIA DO CIMAG
2	Realizar aditivo de valores prevento os acréscimos ou supressões	

RISCO 6: SELEÇÃO DE EMPRESA INCAPAZ DE REALIZAR O FORNECIMENTO DE FORMA ADEQUADA

PROBABILIDADE: MÉDIA

IMPACTO: ALTO

1	Celebrar contrato com empresa sem expertise e incapaz de executar o objeto do certame de forma eficaz e adequada	
ITEM	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1	Solicitar no edital de licitação qualificação técnica e econômico financeira de forma robusta	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
ITEM	AÇÃO CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1	Aplicar sanções previstas no instrumento convocatório, nas atas de registros de preços e nos futuros contratos de fornecimento caso não atenda a demanda quanto a de execução do contrato	FISCAL/GESTOR





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

**RISCO 7: MENSURAÇÃO INCORRETA DE PREÇOS**

**PROBABILIDADE: BAIXA**

**IMPACTO: ALTO**

1	Elevação de custos decorrentes do incorreto levantamento dos preços mensurados	
TEM	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1	A equipe de planejamento da contratação deve se basear na legislação vigente e na média de mercado	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
ITEM	AÇÃO CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1	Não aprovação do Termo de Referência	PRESIDÊNCIA DO CIMAG

**RISCO 8: PARCELAMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

**PROBABILIDADE: BAIXA**

**IMPACTO: ALTO**

**DANO**

1	Aumento de custos através da contratação, dificultando no acompanhamento dos problemas e a verificação das suas causas, propiciando multiplicidade de esforços na gestão e fiscalização do contrato	
ITEM	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1	A equipe de planejamento da contratação deve avaliar se a solução é realmente divisível, levando em conta a especificidade do fornecimento, logística, fiscalização na execução contratual e o possível aumento de custo	EQUIPE DE PLANEJAMENTO

**MATRIZ DE RISCOS DE GESTÃO CONTRATUAL: MEDIO E BAIXO**

**RISCO RELACIONADO A SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**RISCO 1: FALTA DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

PROBILIDADE: BAIXO

IMPACTO: MEDIO

DANO	Desclassificação da arrematante e convocação da próxima colocada, com probabilidade do valor ofertado ser superior	
ITEM	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1	Constar a previsão no Termo de Referência do Edital	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
ITEM	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1	Não declaração do vencedor	AGENTE DE CONTRATAÇÃO

RISCO 2: FALTA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E TÉCNICA-OPERACIONAL

PROBILIDADE: BAIXO

IMPACTO: MÉDIO

DANO	Desclassificação da arrematante e convocação da próxima colocada, com probabilidade de o valor ofertado ser superior	
ITEM	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1	Constar a previsão no Termo de Referência do Edital	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
ITEM	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1	Não declaração do vencedor	AGENTE DE CONTRATAÇÃO

RISCO 3: APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA INEXEQUÍVEL

PROBILIDADE: MÉDIO

IMPACTO: MÉDIO

DANO	Desclassificação da arrematante e convocação da próxima colocada, com probabilidade de o valor ofertado ser superior	
ITEM	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1	Constar a previsão no Termo de Referência do Edital	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
ITEM	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL





## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

1	Não declaração do vencedor	AGENTE CONTRATAÇÃO	DE
---	----------------------------	-----------------------	----

### MATRIZ DE RISCO: IMPACTO- BAIXO E MÉDIO

#### RISCO RELACIONADO A GESTÃO CONTRATUAL

RISCO 1: FALTA DE PESSOAL PARA A FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

PROBABILIDADE: MÉDIO

IMPACTO: ALTO

DANO	Falta de acompanhamento e fiscalização do contrato, não observância das obrigações da contratada e contratante	
ITEM	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1	Manter substitutos, recrutar e capacitar novos integrantes	PRESIDÊNCIA DO CIMAG
ITEM	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1	Redistribuição de atividades entre servidores e priorização de demanda	SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMAG

#### RISCO 2: QUALIFICAÇÃO INSUFICIENTE DOS FISCAIS DO CONTRATO

PROBABILIDADE: BAIXO

IMPACTO: ALTO

DANO	Baixa qualidade na avaliação da prestação do serviço	
ITEM	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1	Indicar servidores capacitados	PRESIDÊNCIA DO CIMAG
ITEM	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1	Prover treinamento aos servidores que serão indicados	SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMAG

#### RISCO 3: DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS POR PARTE DA CONTRATADA

PROBABILIDADE: BAIXO

IMPACTO: MÉDIO





## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

DANO	Desequilíbrio contratual, inobservância as normas de Direito Público, falta de fiscalização, fiscal e gestor	
ITEM	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1	Prever penalidades no Termo de Referência, por descumprimento de cláusulas contratuais	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
2	Prover reunião inicial do contrato com clareza acerca da prestação dos serviços	FISCAL / GESTOR DOS MUNICIPIOS UTILITÁRIOS
ITEM	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1	Aplicar as penalidades previstas no Termo de Referência	FISCAL / GESTOR DOS MUNICIPIOS UTILITÁRIOS
2	Realizar pagamento conforme resultado	FISCAL / GESTOR DOS MUNICIPIOS UTILITÁRIOS
3	No caso de atraso superior ao aceitável conforme definição contratual, rescindir o contrato e convocar a próxima empresa classificada	FISCAL / GESTOR DOS MUNICIPIOS UTILITÁRIOS / PRESIDÊNCIA DO CIMAG

### RISCO 4: INADIMPLÊNCIA FISCAL E TRIBUTÁRIA PELA CONTRATADA

PROBABILIDADE: BAIXO

IMPACTO: BAIXO

Matriz de Alocação de Risco para Fornecimento de Bens:

Evento de risco	Alocação	Consequência
Alteração do quantitativo contratado	Município	Aditivo contratual
Alteração do projeto	Município	Reequilíbrio contratual
Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	Município	Reequilíbrio contratual
Atraso no pagamento	Município	Juros e atualização monetária
Problemas com empregados do contratado	Contratado	Manutenção do valor
Erros na execução	Contratado	Correção com manutenção do valor
Atrasos e inadimplementos	Contratado	Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades
Outros eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração	Município	Reequilíbrio contratual





## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

Contaminação do solo e da água	Prefeitura	Degradação ambiental, impacto na saúde pública e possíveis sanções legais.
Exposição de aplicadores a herbicidas	Prefeitura e Fornecedor	Riscos à saúde dos trabalhadores, necessidade de afastamento e compensações
Uso ineficaz de herbicidas	Fornecedor	Falha no controle de infestantes, desperdício de recursos e retrabalho
Desenvolvimento de resistência em plantas	Prefeitura e Fornecedor	Necessidade de alternativas mais caras e intensificação do problema.
Impacto na biodiversidade não alvo	Prefeitura	Perda de biodiversidade, desequilíbrio ecológico e perda de valor ambiental.
Contaminação por aplicação inadequada	Prefeitura	Sanções ambientais, limpeza cara e perda de confiança pública
Falhas no armazenamento seguro de herbicidas	Prefeitura e Fornecedor	Riscos à segurança, contaminação e perdas financeiras.

Será de inteira responsabilidade do licitante **TODOS OS RISCOS** referentes a execução e prestação dos serviços de fornecimento constantes do objeto deste certame, não cabendo o CIMAG e os Municípios Utilitários assumirem tais responsabilidades, devendo obrigatoriamente atender todas as normas técnicas e de segurança do trabalho vigente, em virtude de futuros acidentes de trabalho que possam ocorrer na execução dos contratos, quer no manuseio de ferramentais, quer no transporte de materiais, referentes a carregamentos e descarregamentos de mercadorias.

O planejamento é vital e importante como papel crítico nos resultados de qualquer tipo de projeto. No âmbito da segurança do trabalho não podia ser diferente, tornando-se a melhor solução para diminuir os impactos trabalhistas no fornecimento a que se requer o certame licitatório em epígrafe.

Entre os cuidados necessários em segurança, a seguir destaca-se algumas dicas:

- Capacitação dos operadores em relação ao trânsito, para que prestem os serviços, visando não só a segurança dos colegas de trabalho, mas também dos passageiros dos veículos no trânsito remanescente e pedestre.

- Uso adequado dos uniformes e equipamentos de proteção individual.

- Evitar o uso de celulares e outros mecanismos de distração.





## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

- Quando da entrega, utilizar-se somente motoristas devidamente habilitados, treinados e capacitados.

O trabalho no enraizamento de uma cultura de prevenção deve ser constante, mostrando ao setor que é possível antever riscos e melhorar procedimentos com vistas a conquistar profissionais competentes trabalhadores mais saudáveis.

Segurança também é um valor institucional, abrangendo pessoas, equipamentos, local de trabalho, uniformes e acessórios de proteção. Com isso, além de oferecer produtos com os mais avançados recursos de segurança, o licitante deve orientar os usuários de seus equipamentos com os cuidados a serem considerados na busca de um ambiente de trabalho mais seguro.

Portanto, caberá ao licitante a inteira responsabilidade dos riscos existentes na licitação em epígrafe.

O gerenciamento de riscos é atividade dirigida a identificar eventos futuros e incertos que, caso venham a se concretizar ocasionem algum prejuízo na regular execução do contrato, quando neste caso, para a execução dos serviços, devendo ser observado o disposto no Inciso X do Artigo 18º da Lei Federal de nº 14.133/2021, razão pela qual, quando da prestação dos serviços, deverá o licitante vencedor adotar todas as medidas e cautelas necessárias e legais voltados a segurança na perfeita execução dos produtos a serem fornecidos, tudo conforme mapa de riscos deste certame.

Deverá ainda o licitante vencedor executar todos os trabalhos de fornecimento de conformidade com as regras e regulamentos técnicos da área, tudo em observância a segurança de pessoas que irão executar os trabalhos e de terceiros.

Como providências mínimas a serem adotadas, sem exclusão de outras que vierem a ser necessárias para o pleno atendimento da demanda, é importante que os Órgãos Participantes contratantes verifiquem a eventual necessidade de obter ou ampliar um espaço adequado de armazenamento dos produtos, bem como é recomendado verificar a organização interna para distribuição nas repartições públicas.

Previamente à celebração do contrato para aquisição do bem ou prestação do serviço licitado, deverá realizar o seu levantamento de mercado para, considerando sua realidade social e orçamentária, definir quais dos itens licitados serão solicitados e quais providências e contratações deverão ser por si realizadas para o pleno atendimento de sua demanda específica. Ademais, para a sua execução, deverá realizar a capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.





## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

As embalagens que recebem os produtos são fabricadas em plásticos que podem ser reciclados desde que devidamente lavados para retirada total de resíduos dos produtos que podem prejudicar a reutilização deste material.

O mesmo aplica-se para as embalagens de papelão, já amplamente utilizadas.

Também são recicláveis os tubos de creme dental, compostos de plástico reciclável e alumínio que podem ser utilizados na fabricação de telhas e placas para construções que empregam materiais alternativos.

O órgão público deve, assim, realizar a correta separação e destinação destes materiais a fim de que possam ser otimizados.

É importante separá-los em diferentes categorias para viabilizar a reciclagem.

O descarte adequado não apenas ajuda a reduzir o impacto ambiental, mas também contribui para a formação de nutrientes para o solo.

Com relação ao descarte das embalagens, todas as opções licitadas são produzidas em material reciclável como plástico, alumínio, papel e papelão.

É importante separá-los em diferentes categorias para viabilizar a reciclagem.

Caberá, portanto, ao licitante vencedor e conforme exigência no edital deste certame em adotar todas as providências legais e cabíveis, para mitigar os riscos oriundos da atividade a ser desenvolvida neste certame.

Caxambu, 24 de abril de 2026.

PAULO EUSTÁQUIO CANCELA MOTA  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CIMAG





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 034/2026

PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 021/2026

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

TIPO FECHAMENTO ABERTO

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: constitui objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de limpeza, higiene pessoal e em geral, conforme especificações e demais dispositivos do presente edital para suprir as futuras demandas dos 29 municípios filiados ao consórcio público CIMAG.

**LOTE 01 - ALVEJANTES**

N° Item	Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
---------	------	---------	---------------	------------	---------------	------------





## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

1	2727	FR	ÁGUA SANITÁRIA 2 L. Apresentação: Embalagem contendo 2 litros. Características: Composição: Hipoclorito de sódio, Hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo 2,0 A 2,5% P/P. Produto a base de cloro. Desinfeta alimentos. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber	12000	6,59	79.080,00
2	2714	LT	ÁGUA SANITARIA - GALÃO COM 05 LITROS, COMPOSICAO MINIMA: HIPOCLORITO DE SODIO, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0 A 2,5% NO MINIMO - VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES.	12000	15,00	180.000,00
3	2730	FR	ÁLCOOL EM GEL 500ML. Álcool em Gel neutro, composto de álcool etílico hidratado 70% INPM, indicado para ação bactericida e antisséptica das mãos- acondicionado em embalagens plásticas com volume de 500 ml.	6000	12,14	72.840,00
4	2731	FR	ÁLCOOL EM GEL 5L. Álcool em Gel neutro, composto de álcool etílico hidratado 70% INPM, indicado para ação bactericida e antisséptica das mãos- acondicionado em embalagens plásticas com volume de 5 Litros.	6000	57,41	344.460,00
5	2732	FR	ÁLCOOL ETÍLICO 46,2% 1L. Indicado para limpeza doméstica; embalagem contendo 1 litro; Composição: álcool etílico, água e desnaturante. Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	6000	8,90	53.400,00
6	93	CIMAG	Álcool líquido 70° - Embalagem de 1 litro sem válvula Exige-se material tipo I Marca de renome	6000	6,70	40.200,00
9	3996	UN	AMACIANTE DE ROUPA 5 LITROS – Cloreto dialquil dimetil amônio, tensoativo cationico, ceridas, preservante, umectante, conservante, corante, coadjuvante, fragrância e água. Função amaciante. Apresentação Líquida. Embalagem plástica, de 5 litros, devendo conter as seguintes informações, nome, marca, categoria e destinação de acordo com ANVISA.	6000	25,20	151.200,00





## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

10	2715	FR	AMACIANTE DE ROUPAS - FRASCO COM 02 LITROS, VALIDADE MÍNIMA 02 ANOS. REGISTRO/AUTORIZAÇÃO MINISTÉRIO SAÚDE. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA.	12000	10,99	131.880,00
17	4001	UN	BRILHO ALUMINIO 500ML – Composição: Ácido dodecilbenzeno, sulfórico, hidróxido de sódio, ácidos inorgânicos, corante amarelo e água. Função limpeza de alumínio	6000	5,55	33.300,00
22	2734	FR	CERA LÍQUIDA AUTO BRILHO INCOLOR. Para piso frio, dispensado uso de enceradeira; Embalagem contendo 750ml; Composição: parafina, cera de carnaúba, monoestearato de sorbitano, ácido esteárico, monoetanolamina, monoestearato de glicerina, álcool ceto estearílico, resina, amoníaco, preservante, corante, fragrância e água; Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	2000	24,98	49.960,00
23	2735	FR	CERA LÍQUIDA AUTO BRILHO VERMELHA. Para piso frio, dispensado uso de enceradeira; Embalagem contendo 750ml; Composição: parafina, cera de carnaúba, monoestearato de sorbitano, ácido esteárico, monoetanolamina, monoestearato de glicerina, álcool ceto estearílico, resina, amoníaco, preservante, corante, fragrância e água; Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	2000	23,30	46.600,00
24	2722	FR	CERA LIQUIDA CORES DIVERSAS, COMPOSICAO: CERAS NATURAIS, TENDO-ATIVOS NAO IONICOS, POLIMERO ACRILICO, RESINA NATURAL ALCALINIZADA, PERFUME DE AGUA, EMBALADO EM FRASCO RESISTENTE OPACO DE 750ML, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E REGISTRO NA ANVISA UNIDADEDESINFETANTE DOMESTICO, EMBALADO EM FRASCO RESISTENTE DE 05 LITROS COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E REGISTRO NA ANVISA	2000	24,98	49.960,00

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Conceição do Rio Verde - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

26	3958	UN	Cloro desinfetante Composição: cloro ativo de 5% a 5,5%; Tipo: Líquido; Aplicação: uso geral; Embalagem de 02 litros.	6000	18,23	109.380,00
30	2736	UN	CONCENTRADO ANTI-MOFO. Para remoção de mofo de pisos, calçadas e paredes; Embalagem contendo 2 litros: composição: base de hipoclorito de sódio 8,34g, hidróxido de sódio e água – 7% a 9% de cloro ativo. O produto deverá apresentar: rótulo indicando identificação da empresa, composição, validade, quantidade, lote, responsável químico, marca e registro no órgão responsável;	6000	35,00	210.000,00
38	2716	FR	DESENGORDURANTE 500ML DESENGORDURANTE, PARA LIMPEZA DE GORDURA ACUMULADA, LIMPADOR LIQUIDO, FRASCO DE 500 ML. COMPOSICAO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SODIO, ALCOOL GRAXO ETOXILISADO, ÉTER GLICOLICO, AGUA E PERFUME. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.	2000	7,40	14.800,00
39	2737	UN	DESENGORDURANTE SPRAY PARA LIMPEZA DOMÉSTICA. Embalagem contendo 500ml; Composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, lauril éter sulfato de sódio, lauramina óxida, alcalinizante, coadjuvantes, conservante, agentes de controle de ph, fragrância, água. Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	2000	14,29	28.580,00
42	97	CIMAG	Desinfetante - Composição a base de hipoclorito de sódio teor ativo mínimo de 1% Forma física solução aquosa Embalagem de 01 litro Exige-se material tipo I Marca de renome	2000	6,50	13.000,00
43	2717	FR	DESINFETANTE LIQUIDO, EMBALAGEM CONTENDO 5,0 LITROS, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, FRAGRANCIA: PINHO OU EUCALIPTO. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE BENZALCONIO À 0,075% E GLUTARALDEIDO A 0,085%. DEVERA TER VALIDADE MINIMA DE 01 ANO.	12000	51,23	614.760,00





## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

44	2739	UN	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 500 ml - (LAVANDA, FLORAL) Desodorizador ambiental aerossol na fragrância de lavanda e/ou floral; Composição: água, propelente, antioxidante, alcalinizante, emulsificante, preservante, coadjuvante e fragrância. Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber	6000	18,00	108.000,00
45	2718	FR	DETERGENTE LIQUIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 500ML CONCENTRADO, PRODUTO INDICADO PARA REMOCAO DE GORDURAS E SUJIDADES DE UTENSILIOS. COMPOSICAO: COMPONENTE ATIVO, GLICERINA, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CORANTES, FRAGRANCIA E VEICULO, LINEAR ALQUIBENZENO, SULFONATO DE SODIO E TENSOATIVO BIODEGRADAVEL. DEVERA CONSTAR NO PRODUTO: DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E MODO DE USAR, NR. DO LOTE E DATA DE FABRICACAO. DEVERA TER NO MINIMO 2 ANOS DE VALIDADE.	12000	2,84	34.080,00
46	2726	FR	DETERGENTE LÍQUIDO BIODEGRADAVEL, NEUTRO, PARA LAVAGEM MANUAL DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS, EMBALADO EM FRASCO DE 05 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E REGISTRO NA ANVISA	6000	28,79	172.740,00
55	2752	UN	ESPONJA DE LÃ DE AÇO Esponja de lã de aço, em aço carbono, abrasividade fina para limpeza e brilho, com 60gr; Embalagem com 8 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	12000	13,97	167.640,00
56	2753	UN	ESPONJA DUPLA FACE Para uso na cozinha, nas cores verde e amarela, medida aprox. 110x75x30mm, sendo uma face macia e outra abrasiva. Embalagem contendo 4 unidades; devem constar no rótulo data de fabricação e o lote impressos na embalagem, validade mínima de 18 meses.	12000	3,88	46.560,00





## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

76	2721	FR	HIPOCLORITO DE SÓDIO RECOMENDADO PARA DESINFECÇÃO DE ALIMENTOS, CONTENDO 2,0% A 2,5% DE CLORO ATIVO, EMBALADO EM FRASCO RESISTENTE E OPACO, EMBALAGEM DE 05 LITROS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E REGISTRO NA ANVISA	6000	22,20	133.200,00
79	2724	FR	LIMPADOR ÁLCOOL PERFUMADO, EMBALAGEM 5 LITROS	6000	35,90	215.400,00
80	1038	UN	LIMPADOR INSTANTÂNEO PARA QUADRO BRANCO - embalagem de 500 ml, embalagem com borrifador para evitar desperdícios. Na embalagem deve constar indicação da marca e informações sobre o uso do produto. EMBALAGEM CONTENDO 1000 ML	2000	33,79	67.580,00
81	2728	UN	LIMPADOR MULTIUSO CONCENTRADO, COM TENSOATIVOS ANIÔNICOS, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM 5 LITROS LIMPADOR MULTIUSO CONCENTRADO, COM TENSOATIVOS ANIÔNICOS BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM 5 LITROS	2000	40,99	81.980,00
82	2743	FR	LIMPA MÓVEIS; EMULSÃO AQUOSA CREMOSA; PERFUMADO; P/ SUPERFÍCIE EM GERAL (EXCETO PISO); COMPOSTO DE CERA, SILICONE, SOLVENTE, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE; SEQUESTRANTE, PERFUME E ÁGUA; EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO, 500 ML.	2000	34,90	69.800,00
83	2740	UN	LIMPA PEDRAS Desincrustante ácido. Tratamento de superfícies, agente limpador indicado para pedras porosas e ornamentais. Embalagem contendo 5 Litros; Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	2000	49,90	99.800,00
84	4013	UN	LIMPA VIDRO 500 ML - Composição / Ingredientes: Tensoativo aniônico, Tensoativo não iônico, Solventes, Neutralizante, Sequestrante, Fragrância, Corante e Veículo.	2000	15,70	31.400,00





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

92	4014	UN	LUSTRA MÓVEIS 200ML – Componente: Silicone, opacificante, emulsificante, espessante, coadjuvante, conservantes, fragrância, solvente e veículo. Função: dar brilho, proteção contra manchas e perfumar	2000	7,39	14.780,00
113	2741	PCT	PEDRA SANITÁRIA 25G (JASMIM, LAVANDA). Próprio para vaso sanitário, evita a formação de odores e protege de bactérias.; Composição: paradiclorobenzeno, coadjuvantes, essência e corante; Embalagem contendo 1 unidade de 25 gramas	12000	4,09	49.080,00
128	2729	CX	SABÃO ALVEJANTE EM PÓ; PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM TECIDOS; EM MÁQUINAS INDUSTRIAIS DE LAVANDERIA; COMPOSTO DE ALQUIL BENZENO, SULFONATO, TRIPOLIFOSFATO, SILICATO E CARBONATO DE SÓDIO, CARBOXILMETILCELULOSE SÓDICA; ELIMINADOR BACTERICIDA DE GERMES, FUNGOS E VIRUS; COM PIGMENTO AZUL 4,4'BIS (2 SULFOESTIRIL BIFENIL DISSODICO), ÁCIDO 4,4'DIAMENO ESTILBENO 2,2' DISSULFONICO; NA COR AZUL, POLIMEROS ACRÍLICO, ENZIMAS, PERFUME E ÁGUA; ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO 1 QUILO	12000	7,55	90.600,00
129	2720	PCT	SABAO EM BARRA, BASE DE ACIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVAN TE, SAL INORGANICO E AGUA, COM PERFUME, EMBALAGEM COM 05 UNIDADES DE 200 GR	12000	11,15	133.800,00
130	2725	PCT	SABÃO EM PASTA BRILHO LAVA LOUÇAS, TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 500 G SABÃO EM PASTA BRILHO LAVALOUÇAS, TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 500 G	2000	9,92	19.840,00
139	2744	UN	SANITIZANTE PARA HORTIFRUTICOLAS EM PÓ; LAVAGEM DE FRUTAS,VERDURAS,LEGUMES E OUTROS UTENCILIOS DE COZINHA,ESPECIFICAÇÕES DE DILUIÇÃO DO FABRICANTE;COMPOSIÇÃO DICLOROISOCIONARATO DE SÓDIO(EQUIVALENTE A 6,6% PP DE CLORO ATIVO;EMBALAGEM DE 1 KILO	6000	29,90	179.400,00





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

140	2742	FR	SAPONÁCEO CREMOSO Multiuso para limpeza doméstica; limpador em creme com micropartículas contra germes e bactérias, desengordurante. Composição: linear alquibenzeno, sulfato de sódio, coadjuvantes, espessante, alcanizantes, abrasivo, conservante, pigmentos, fragrância e veículo; Frasco com 300ml.	6000	5,90	35.400,00
142	3971	UN	Soda cáustica. Composição: hidróxido de sódio, tipo escama; Normas técnicas: validade mínima de 6 meses; Embalagem: frasco de 1 KG.	2000	52,49	104.980,00

Total: 4.079.460,00

**LOTE 02 - PRODUTOS DE HIGIENE**

Nº Item	Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
7	2733	PCT	ALGODÃO EM BOLAS. Composição: Confeccionado com fibras naturais alvejadas, 100% algodão, absorvente e macio; Pacote contendo 100 gramas.	2000	12,99	25.980,00
8	978	RL	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO 500 G	2000	16,70	33.400,00
18	4002	UN	BUCHA DE ESPUMA PARA BANHO – Composição: espuma de poliuretano expandido e poliéster. Formato anatômico, com duas faces macia e esfoliante. Função limpeza e esfoliação da pele. Tamanho mínimo 12cmx7cm.	12000	6,20	74.400,00
36	2778	UN	CREME DENTAL COM FLÚOR. Contendo aproximadamente 1.500 ppm de flúor e carbonato de cálcio; fluidez tal que não escorra para fora da embalagem e não sofra ressecamento ou endurecimento na ponta do tubo, embalados em tubos e bisnagas plásticas providas de tampa também plásticas que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita, trazendo externamente dados de identificação do fabricante, procedência, número de lote, validade, número de registro do Ministério da Saúde e selo da Associação Brasileira de Odontologia, com prazo de validade de no mínimo 12 meses impresso na embalagem. Embalado individualmente em bisnaga plástica com 90 gramas.	12000	10,99	131.880,00





## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

37	2773	UN	CREME PARA PENTEAR CABELOS, SEM ENXAGUE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, INDICADO PARA USO INFANTIL, EMBALAGEM DE 300 ML	6000	33,99	203.940,00
51	2779	UN	ESCOVA DENTAL ADULTO Com cerdas de nylon macias, com 04 (quatro) fileiras de tufos, com no mínimo 32 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cores sortidas, cabo anatômico em polipropileno atóxico, medindo aproximadamente 17 cm de comprimento. Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde / Anvisa, de acordo com a Portaria nº 97/1996, embalada individualmente em saquinho plástico lacrado, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação do Ministério da Saúde.	2000	3,20	6.400,00
75	2782	CX	HASTE FLEXÍVEL Feito com algodão 100% puro e possui hastes plásticas flexíveis; Caixa contendo 75 unidades	6000	4,79	28.740,00
78	2772	UN	LENCO DE PAPEL UMEDECIDO NEUTRO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ELABORADO COM INGREDIENTES NÃO ALCOOLICOS, INDICADO PARA USO INFANTIL, POTE COM 400 UNIDADES	2000	38,49	76.980,00
131	2777	UN	SABONETE EM BARRA Aspecto físico: sólido, peso: 90 gramas, características adicionais: perfumado, com hidratante registro no ministério da saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	12000	3,99	47.880,00
132	2776	CX	SABONETE EM BARRA INFANTIL Cremoso. Fórmula sem álcool e com pH balanceado, sendo suave também para o couro cabeludo do bebê e com fragrância suave. Composição: gordura animal e vegetal, fragrância, dióxido de titânio, óleo de amêndoas, etc. Teor de voláteis: 16%. Acondicionado em caixa de papel com 1 unidade cada, em barras de 80 gramas	12000	5,99	71.880,00





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

133	2780	FR	SABONETE LÍQUIDO 1 LITRO Sabonete líquido, aspecto físico viscoso perolado, com fragrância de erva-doce, cor verde, acidez 8 a 9,5. Teor ativo de 14% a 16%, aroma erva-doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Embalagem frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	12000	14,50	174.000,00
134	2775	UN	SABONETE LIQUIDO, NEUTRO, PARA LAVAGEM DE MAOS COM ACAO BACTERICIDA, EMBALAGEM DE 5 LITROS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E REGISTRO NA ANVISA	6000	35,72	214.320,00
141	2774	UN	SHAMPOO INFANTIL Com PH neutro, que não irrita os olhos, embalagem mínima de 480ml com tampa dosadora, descrito na embalagem testado dermatologicamente, com certificado da Anvisa.	6000	13,99	83.940,00
146	4005	UN	TALCO INFANTIL 200GR - Composição: Talco, Quartzo, Magnézio, Carbonato, Fragrância suave. Testado dermatologicamente, com suave fragrância, e que não irrite a pele.	6000	19,99	119.940,00
147	2789	UN	TOALHA DE BANHO Na cor branca, 100% algodão, pré-lavada e pré-encolhidas; Tamanho médio, medindo 140cm x 70cm, felpuda de ambos os lados, fio penteado.	2000	99,00	198.000,00
148	2790	UN	TOALHA DE ROSTO 100% algodão, pré-lavada e pré-encolhidas; Tamanho médio, medindo 90cm x 45cm, felpuda de ambos os lados, fio penteado.	2000	17,00	34.000,00
150	2781	CX	TOUCA DESCARTÁVEL Sanfonada, elástico soldado em toda volta, em 100% polipropileno, não estéril, de uso único, descartável. Pacote ou caixa contendo 100 unidades	6000	10,95	65.700,00

Total: 1.591.380,00

**LOTE 03 - UTENSÍLIOS DE PLÁSTICO**

Nº Item	Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
12	3997	UN	BACIA DE PLÁSTICO 30 LITROS – Composição: Polipropileno, pigmento. Capacidade mínima 30 litros	2000	56,00	112.000,00

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Conceição do Rio Verde - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

13	3998	UN	BACIA DE PLÁSTICO 32 LITROS – Composição: Polipropileno, pigmento. Capacidade mínima 32 litros	2000	58,00	116.000,00
14	2748	UN	BALDE EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE E RESISTENCIA A IMPACTOS, COM ALCA EM ACO ZINCADO, CAPACIDADE DE 20 LITROS	2000	29,40	58.800,00
16	2795	UN	BORRIFADOR/PULVERIZADOR DE PLÁSTICO. Com bico spray que permite fechar ou abrir o produto. Embalagem Pet reciclável de no mínimo 500ML	2000	8,90	17.800,00
19	3999	UN	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA COM TAMPA TRANSPARENTE 30 LITROS.	2000	59,30	118.600,00
20	4000	UN	CAIXA TÉRMICA COM RODAS E ALÇA DE 50 LITROS - Material térmico, poliuretano ou poliestireno expandido, envoltos em material rígido PVC.	2000	442,00	884.000,00
25	2794	UN	CESTO PLÁSTICO DE LIXO, TIPO BALDE COM TAMPA, CAPACIDADE 100 L	2000	144,09	288.180,00
40	3962	UN	Desentupidor para pia Material: borracha resistente; Cabo de 15 CM confeccionado em madeira; Alto poder de sucção.	2000	18,90	37.800,00
41	3963	UN	Desentupidor para vaso sanitário Material: borracha resistente; Cabo de 60 CM confeccionado em madeira; Alto poder de sucção.	2000	31,45	62.900,00
47	2792	UN	DISPENSER PARA ALCOOL GEL OU SABONETE LIQUIDO, FABRICADO EM PLASTICO ABS DE ALTA RESISTENCIA, CAPACIDADE PARA REFIL DE 800ML, SISTEMA DE ABERTURA COMTRAVAS, COM VISOR PARA VERIFICACAO DO VOLUME INTERNO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12CM DE LARGURA, 28CMDE ALTURA E 12CM DE PROFUNDIDADE, ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSORIOS PARA SUA PERFEITA INSTALACAO	2000	58,08	116.160,00
50	2757	UN	ESCOVA DE LIMPEZA DOMÉSTICA. Características: Base de plástico, com cerdas de Nylon 16. Tamanho aprox. (variação de até 10%) 13cm x 6cm. Com informações do produto e marca do fabricante.	2000	5,90	11.800,00
52	3964	UN	Escova para lavagem de roupa Escova para lavar roupa com base em madeira e cerdas de nylon macio. Dimensões: 6,5 cm, Largura: 6,5 cm, Altura: 5 cm, Peso: 0,07 kg.	6000	5,98	35.880,00

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Conceição do Rio Verde - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

53	2758	UN	ESCOVA PARA MAMADEIRA Escova para limpar mamadeira com dupla ação, para a higienização de bicos e mamadeiras, com cerdas escuras, macias e resistentes, produto livre de Bisfenol A; Composição: Propileno, dimensões aproximadas do produto: Largura 5,00 cm x Altura 26,00 cm x Profundidade 4,00 cm.	2000	6,99	13.980,00
54	2751	UN	ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE, COM CERDAS FLEXIVEIS, CABO PLASTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM	2000	10,95	21.900,00
57	2759	UN	EXTENSOR DE CABO Cabo extensor em Alumínio com Rosca; Comprimento de 3 metros. Com sistema de regulagem que permite ajustar o cabo em vários tamanhos. Compatível com diversos rodos, vassouras, mops, escovas, rolos.	2000	49,99	99.980,00
72	3967	UN	Garrafa térmica •Material: polipropileno; •Capacidade (L): 01; •Prática e resistente;	2000	57,76	115.520,00
85	2796	UN	LIXEIRA Capacidade de 25 litros com tampa e pedal, lixeira com tampa e balde em plástico resistente, balde e tampa encaixado e acoplado em estrutura independente de aço galvanizado com pedal. Evitando o contato manual com o lixo, cumprindo com as exigências da vigilância sanitária e INMETRO, o grau de abertura da tampa tem que facilitar a retirada dos sacos plásticos.	2000	69,90	139.800,00
86	2797	UN	LIXEIRA Capacidade de 50 litros com tampa e pedal, lixeira com tampa e balde em plástico resistente, balde e tampa encaixado e acoplado em estrutura independente de aço galvanizado com pedal. Evitando o contato manual com o lixo, cumprindo com as exigências da vigilância sanitária e INMETRO, o grau de abertura da tampa tem que facilitar a retirada dos sacos plásticos	2000	99,90	199.800,00





## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

87	1970	UN	LIXEIRA DISPENSADOR DE COPOS DESCARTÁVEIS 4 TUBOS (COMPARTIMENTOS), - LIXEIRA COM CORPO CILINDRICO CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 430 (CHAPA DE 0,5 MM DE ESPESSURA) COM FUNDO DE PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA E TAMPA INJETADA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) COPOLÍMERO, COM 04 (QUATRO) TUBOS EXTRUSADOS DE PLÁSTICO POLIESTIERENO DE ALTO IMPACTO (PSAI) / INFORMAÇÕES GERAIS: LIXEIRA DE AÇO INOX / POSSUI 4 COMPARTIMENTOS / APROXIMADAMENTE 430 COPOS/ PARA COPOS DE ÁGUA DE 180/200ML/ COR PARA TAMPA: PRETO/ MEDIDAS APROXIMADAS: 24 CM DIÂMETRO E 52 CM DE ALTURA.	2000	173,17	346.340,00
88	3118	UN	LIXEIRA DISPENSADOR DE COPOS DESCARTÁVEIS 4 TUBOS (COMPARTIMENTOS), - LIXEIRA COM CORPO CILINDRICO CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 430 (CHAPA DE 0,5 MM DE ESPESSURA) COM FUNDO DE PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA E TAMPA INJETADA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) COPOLÍMERO, COM 04 (QUATRO) TUBOS EXTRUSADOS DE PLÁSTICO POLIESTIERENO DE ALTO IMPACTO (PSAI) / INFORMAÇÕES GERAIS: LIXEIRA DE AÇO INOX / POSSUI 4 COMPARTIMENTOS / APROXIMADAMENTE 430 COPOS/ PARA COPOS DE ÁGUA DE 180/200ML/ COR PARA TAMPA: PRETO/ MEDIDAS APROXIMADAS: 24 CM DIÂMETRO E 52 CM DE ALTURA.	2000	382,95	765.900,00
89	3119	UN	LIXEIRA INOX - COM PEDAL E TAMPA ACIONADA INDUSTRIAL 12 LITROS	2000	139,89	279.780,00
90	3120	UN	LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL 25LT - BRANCA, PEDAL, 25 LITROS, PLÁSTICO RESISTENTE (RETANGULAR, COR BRANCA, POSSUI ARO NA PARTE SUPERIOR PARA TRAVAMENTO DA BOCA DO SACO DE LIXO, TAMPA ACIONADA POR PEDAL ATRAVÉS DE HASTE METÁLICA.	2000	83,90	167.800,00
91	2798	UN	LIXEIRA PLÁSTICA TELADA Cesto simples sem tampa, estrutura em polipropileno resistente, em formato cônico; Capacidade de 10 litros	2000	4,29	8.580,00

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Conceição do Rio Verde - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

96	2791	UN	MAMADEIRA Produzidas com material em policarbonato, livre de BPA, com bicos de silicone transparente, material resistente, durável e atóxico, com selo de aprovação do INMETRO. Capacidade de 240 ml.	2000	12,99	25.980,00
98	2763	UN	PÁ DE LIXO Pá plástica com cabo 90 cm dobrável.	2000	23,90	47.800,00
117	3992	UN	POTE PLASTICO DESCARTÁVEL REDONDO COM TAMPA 100ML – Composição: Poliestireno e pigmentos de alta pureza. Caixa com 500 unidades	12000	123,00	1.476.000,00
118	3994	UN	POTE PLASTICO DESCARTÁVEL REDONDO COM TAMPA 30ML – Composição: Poliestireno e pigmentos de alta pureza. Caixa com 100 unidades.	12000	34,87	418.440,00
143	3972	UN	Suporte para coador de café Encaixe direto para todos os tipos de garrafa térmica.	2000	29,99	59.980,00
144	4004	UN	SUPORTE PARA FILTRO DE CAFÉ Nº103 – Composição: polipropileno, atóxico, marrom. Dimensões: 15,5L x 13W x 16,5H centímetros. Compatível com coador nº 103.	2000	12,90	25.800,00
145	3973	UN	Suporte para papel higiênico Rolo de 300 metros; Acompanha buchas e parafusos para fixação.	2000	30,00	60.000,00

Total: 6.133.300,00

### LOTE 04 - COPOS E OUTROS

Nº Item	Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
15	2749	RL	BOBINA PICOTADA PACOTES PLASTICOS PARA EMBALAR ALIMENTOS, CAPACIDADE DE 05 KG, TAMANHO APROXIMADO 30X40CM, ROLO COM 100 UN. BOBINA PICOTADA PACOTES PLASTICOS PARA EMBALAR ALIMENTOS, CAPACIDADE 8KG, TAMANHO APROXIMADO 35X50CM, ROLO COM 100 UNIDADES	2000	61,90	123.800,00
21	3977	UN	CANUDO DE PAPEL BIODEGRADÁVEL CX C/ 1000 UND – Composição: papel, bambu e grãos todos com níveis altos de biodegradabilidade. Branco. Diâmetro 19,5cm. Caixa com 1000 UND	2000	403,86	807.720,00





## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

28	3960	UN	Colher descartável de refeição Colher Descartável fabricada em Poliestireno e pigmentos de alta pureza. Produto não tóxico. São produzidas com matéria prima e pigmentos virgens conforme resolução 105/99 da ANVISA. Colheres transparentes usadas para refeição, resistente a temperaturas maiores. Embalagem com 50 unidades. Medidas: 15,5 cm	12000	24,90	298.800,00
29	3961	UN	Colher descartável de sobremesa Colher Descartável fabricada em Poliestireno e pigmentos de alta pureza. Produto não tóxico. São produzidas com matéria prima e pigmentos virgens conforme resolução 105/99 da ANVISA. Colheres transparentes usadas para sobremesa, resistente a temperaturas maiores. Embalagem com 50 unidades	12000	24,90	298.800,00
31	3978	UN	COPO C/ TAMPA DESCARTAVEL TRANSPARENTE 500ML – Composição: Poliestireno de alta qualidade, não perecível e atóxico. Descartável com espessura entre 0,51mm a 0,54mm. Capacidade 500ml. Cor branco. CAIXA COM 50 COPOS.	6000	38,23	229.380,00
32	3979	UN	COPO MINI CRISTAL 100ML DESCARTÁVEL C/ 2000 UND – Composição: PS (poliestireno), transparente, altura: 5,5cm, diâmetro superior: 5,9cm. Embalagem com 2000 unidades.	6000	195,00	1.170.000,00
33	2745	CX	COPO PLASTICO DESCARTAVE L, CAPACIDADE 180 ML, APROVADO PELA ABNT NORMA NBR 14865, CAIXA COM 2500 UNIDADES	6000	169,90	1.019.400,00
34	3981	UN	COPOS TÉRMICOS 30 ML CX COM 1000 - Material BPA-free, polipropileno na parte interna e elastômero termoplástico na parte externa.	6000	5,55	33.300,00
35	3982	UN	COPOS TÉRMICOS 70 ML CX COM 1000 - Material BPA-free, polipropileno na parte interna e elastômero termoplástico na parte externa.	6000	189,99	1.139.940,00





## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

48	3983	UN	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA CACHORRO QUENTE COM 500 UNIDADES – Sacos plásticos descartáveis, compostos de material atóxico, inodoro, com pigmentação branca, próprios para servir cachorros quentes. Composição: resinas polietileno virgem (80% PEAD + 20% PEBD). Tamanho 22cmx12cm. Embalagem contendo 500 unidades	6000	21,90	131.400,00
49	2762	RL	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA FREEZER COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3KG; Rolo contendo 100 unidades. o produto deverá ser entregue em embalagem fechada, indicando: marca, quantidade e registro em órgão competente	2000	14,29	28.580,00
58	3984	UN	FACA PLASTICO DESCARTÁVEL BRANCO COM 1000 UNIDADES - Composição: Poliestireno com aditivo oxibiodegradável, resistente. Funcionalidade: para refeições, lanches e churrascos. Tamanho: 12cm. Embalagem plástica contendo 1000 unidades de faca.	12000	57,63	691.560,00
59	3985	UN	FACA PLASTICO DESCARTÁVEL BRANCO COM 50 UNIDADES - Composição: Poliestireno com aditivo oxibiodegradável, resistente. Funcionalidade: para refeições, lanches e churrascos. Tamanho: 12cm. Embalagem plástica contendo 50 unidades de faca.	12000	10,79	129.480,00
60	4003	UN	FILTRO DE PAPEL Nº103 CX 30 UN – Composição: 100% celulose. Funcionalidade: filtrar a água quente com os grãos moídos para a elaboração da bebida. Tamanho aproximado por unidade (A x L x P): 2,0 x 15,4 x 20,5cm. Peso Aproximado: 84,0 gramas Embalagem caixa 30 unidades.	12000	5,19	62.280,00
62	3986	UN	FORMINHA PARA DOCES DE PAPEL (PARA BRIGADEIRO) Nº 03 PCT C/ 100 UND – Composição: Pasta celulósica de fibra vegetal, caulim, anilina, resinas e álcool (quando coloridos). Dimensão: 3,0x2,3cm.	6000	13,24	79.440,00





## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

63	3987	UN	FORMINHA PARA DOCES DE PAPEL (PARA BRIGADEIRO) Nº 06 PCT C/ 100 UND – Composição: Pasta celulósica de fibra vegetal, caulim, anilina, resinas e álcool (quando coloridos). Dimensão: 1,7x1,5cm.	6000	13,24	79.440,00
71	3966	UN	Garfo descartável Garfo descartável para refeição cristal, pacote com 50 unidades. Composição: poliestireno e pigmentos de alta pureza. Medidas: 15, 5 cm de comprimento	12000	4,99	59.880,00
73	2767	UN	GUARDANAPO DE PAPEL ABSORVENTE, FOLHA SIMPLES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23,5X22 CM EMBALAGEM COM 100UNIDADES	6000	3,89	23.340,00
74	2768	UN	GUARDANAPO DE PAPEL; MEDINDO (30 X 30)CM, CAIXA CONTENDO 30 PACOTES COM 100 FOLHAS CADA; EM FOLHA DUPLA; TIPO LISO; COR BRANCA; ALVURA SUPERIOR A 70%,CONFORME NORMA ISO; IMPUREZA MAXIMA 15MM2/M2,CONFORME NORMA TAPPI T437 OM-90	6000	218,79	1.312.740,00
99	3988	UN	PALITO ALGODAO DOCE MADEIRA 38CM PCT C/ 100 UND - Componente: Madeira de reflorestamento, semi-esterelizada, polida, roliço, uniforme, sem lascas.	2000	19,90	39.800,00
100	3989	UN	PALITO DE DENTES DE MADEIRA COM 100 - Composição: Madeira de reflorestamento, semiesterelizada. Caixa com 100 unidades. Tamanho médio 5cm. Embalagem com 100 unidades, devendo c	2000	8,14	16.280,00
101	3990	UN	PALITO ESPETO MADEIRA 25CM PCT C/ 100 UND - Componente: Madeira de reflorestamento, semi-esterelizada, polida, roliço, uniforme, sem lascas.	2000	9,79	19.580,00
102	3991	UN	PALITO SORVETE MADEIRA 12CM PCT C/ 100 UND - Componente: Madeira de reflorestamento, semi-esterelizada, polida, achatado, uniforme, sem lascas.	2000	5,90	11.800,00
112	2766	PCT	PAPEL TOALHA INTERCALADO COM DUAS DOBRAS, BRANCO,100% CELULOSE VIRGEM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CMX21CM, EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS	2000	17,46	34.920,00

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Conceição do Rio Verde - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

114	4017	UN	PLASTICO FILME DE PVC 28CM x 30M – Composto: Plástico atóxico e resistente polipropileno. Tamanho 28cmx30m.	6000	8,90	53.400,00
120	2746	UN	PRATO DESCARTAVEL PARA REFEICAO, EM PAPEL BRANCO PLASTIFICADO, Nº 7 (DIAMETRO APROXIMADO 27CM), EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	12000	87,75	1.053.000,00

Total: 8.948.060,00

**LOTE 05 - VASSOURA**

Nº Item	Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
152	2800	UN	VASSOURA DE NYLON Com base em polipropileno, cabo de alumínio com 1,20m, rosqueável. Com no mínimo 23cm na base, 3,5cm de largura, 76 tuchos de fios, com no mínimo 24 fios cada tucho.	12000	20,54	246.480,00
153	2801	UN	VASSOURA DE PALHA REFORÇADA Com cerdas de palha natural, com cinco fios, amarração em arame, aparelhada, resistente, cabo de madeira medindo no mínimo 90cm	12000	46,90	562.800,00
154	4018	UN	VASSOURA LIMPA TETO COM CABO DESMONTÁVEL – Componente: cerdas sintéticas duras. Com cabo desmontável de 2 metros. Finalidade: uso doméstico.	2000	42,66	85.320,00
155	2803	UN	VASSOURÃO DE GARI PLÁSTICO COM 37CENTIMETROS X 63MILIMETROS, COM NO MÍNIMO DE 90 CERDAS, CONTENDO NO MÍNIMO DE 30 CERDAS CADA TUFO, COM CERDAS DE POLIPROPILENO(PET), ALTURA MÍNIMA DAS CERDAS 7,5CM(VARIAÇÃO MÍNIMA +/- 1,5CM) TIPO PIAÇAVA, CABO DE MADEIRA RREVESTIDA DE POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120CM(VARIAÇÃO MÍNIMA +/- 1,5CM), ENCAIXE DE ROSCA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, CORES VARIADAS	12000	29,99	359.880,00





## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

156	2802	UN	VASSOURÃO; USO GERAL; CEPA EM POLIPROPILENO; MEDIDAS MÍNIMAS 60X5,5X5 CENTIMETROS; C/ QUANTIDADES MÍNIMAS DE 90 TUFOS; CONTENDO NO MÍNIMO 30 CERDAS POR TUFO; C/ CERDAS DE POLIPROPILENO (PET); ALTURA MÍNIMA DAS CERDAS 7,5 CENTIMETROS (VARIAÇÃO MÁXIMA +/- 1,5 CM), TIPO PIAÇAVA; CABO DE MADEIRA REVESTIDA DE POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CENTIMETROS (VARIAÇÃO MÁXIMA +/- 5 CM) ; ENCAIXE DE ROSCA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, CORES VARIADAS.	12000	53,19	638.280,00
157	2806	UN	VASSOURA SANITÁRIA Cabo mínimo de 30cm, cerdas de nylon, com suporte.	6000	10,95	65.700,00

Total: 1.958.460,00

### LOTE 06 - UTILITÁRIOS

N° Item	Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
11	3976	UN	AVENTAL MANGA LONGA TNT GRAMATURA 20 DESCARTÁVEL – Composição: TNT (Tecido não tecido) 100% polipropileno branco. Função: uso em cozinha. Embalagem, devendo conter os dados de identificação, procedência, número de lote, validade segundo as normas técnicas ABNT – EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	2000	20,90	41.800,00
27	3959	UN	Coador de café Coador de algodão (flanelado), cabo de madeira, aro galvanizado fechado no cabo. Medidas diâmetro 11 cm e altura 15 cm, cabo 10 cm em madeira	2000	16,05	32.100,00
61	3965	UN	Filtro para água de barro Filtro para água de barro tradicional com duas velas com carvão ativado bóia reguladora e capacidade de armazenamento de 08 litros acompanha torneira alavanca - altura 49,5 cm e diâmetro 28,6 cm peso 10,1 kg.	2000	169,89	339.780,00
64	2783	CX	FOSFORO PARA COZINHA, COMPOSICAO: FOSFORO, CLORATODE POTASSIO E AGLUTINANTES, CAIXA COM 240 PALITOSLONGOS	2000	4,40	8.800,00





## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

77	2784	UN	ISQUEIRO A GÁS Carga de 3000 chamas; Selo do INMETRO. O produto deverá ser entregue em embalagem fechada, indicando: Marca, quantidade e registro em órgão competente	6000	9,29	55.740,00
93	1880	UN	LUVA DE LÁTEX NATURAL AMARELA COM FORRO PARA SERVIÇOS GERAIS E LIMPEZA TAMANHO G. COM CA - PAR - LUVA DE LÁTEX NATURAL AMARELA COM FORRO PARA SERVIÇOS GERAIS E LIMPEZA TAMANHO G. COM CA - PAR	6000	32,53	195.180,00
94	1881	UN	LUVA DE LÁTEX NATURAL AMARELA COM FORRO PARA SERVIÇOS GERAIS E LIMPEZA TAMANHO M. COM CA - LUVA DE LÁTEX NATURAL AMARELA COM FORRO PARA SERVIÇOS GERAIS E LIMPEZA TAMANHO M. COM CA	6000	5,21	31.260,00
95	1882	UN	LUVA DE LÁTEX NATURAL AMARELA COM FORRO PARA SERVIÇOS GERAIS E LIMPEZA TAMANHO P. COM CA - LUVA DE LÁTEX NATURAL AMARELA COM FORRO PARA SERVIÇOS GERAIS E LIMPEZA TAMANHO P. COM CA	6000	2,56	15.360,00
97	4015	UN	PA DE LIXO METAL C/ CABO – Componente: aço, cabo em aço com pintura eletrostática ou cabo de madeira revestido. Função: Recolher sujeiras. Medida média do coletor. 27,6 x 27,2 x 12cm. Medida média de cabo: 60cm	2000	29,90	59.800,00
103	2785	UN	PANO DE CHAO 100% ALGODAO ALVEJADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70X50CM TRAMA FECHADA E COM COSTURAS LATERAIS, ALTA ABSORCAO DE UMIDADE	6000	8,80	52.800,00
104	2786	UN	PANO DE PRATO 100% ALGODAO, SEM ESTAMPAS, MEDINDO APROXIMA DAMENT 70X50 CM, ALTA ABSORCAO DE UMIDADE	6000	5,99	35.940,00
105	2787	UN	PANO DE TIRAR PÓ Flanela feito de algodão com textura macia; Dimensões 30cm x 50cm.	2000	3,90	7.800,00
106	3603	UN	PANO MICROFIBRA MEDINDO 40 X 60 CM, NAS CORES VERMELHA, AZUL, AMARELA E VERDE. COMPOSIÇÃO: 88% POLIESTER E 12% POLIAMIDA. COM ACABAMENTO EM OVERLOQUE E GRAMATURA APROXIMADA DE 180 G/M2. PACOTE CONTENDO 10 UN.	2000	28,49	56.980,00

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Conceição do Rio Verde - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

107	2788	RL	PANO PARA LIMPEZA LEVE TIPO "PERFEX" OU SIMILAR. Pano de limpeza multiuso antibacteriano várias cores, com alta absorção de líquidos, 100% biodegradável; não forma odores desagradáveis após o uso. Facilmente lavável, maior durabilidade e resistência, não solta fiapos. Especificação do material: 50% celulose e 50% poliéster; dimensões: 58cm x 33cm; Rolo picotado contendo 50 unidades.	2000	18,90	37.800,00
108	4016	UN	PAPEL ALUMINIO 30cmX7,5m – Componentes: alumínio prensado a 0,5 milímetros. Função: manter os alimentos quentes e protegidos	2000	8,00	16.000,00
115	2793	UN	PORTA PAPEL TOALHA, FABRICADO EM PLASTICO ABS DE ALTA RESISTENCIA, APRESENTACAO: PARA UTILIZAÇÃO DE PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, SISTEMA DE ABERTURA COM TRAVAS, COM VISOR PARA VERIFICAÇÃO DO VOLUME INTERNO DE PAPEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28CM DE LARGURA, 36CM DE ALTURA E 12CM DE PROFUNDIDADE, ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSARIOS PARA SUAPERFEITA INSTALACAO	2000	32,50	65.000,00
116	1979	UN	PORTA SABONETE LÍQUIDO DE PAREDE - EM ABS-FABRICADAS EM PLÁSTICO ABS. RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 900 ML (SABONETE OU ÀLCOOL GEL). TRANSPARÊNCIA OU BRANCO. DIMENSÕES: 25CM (ALTURA) X 12,3CM (LARGURA) X 12,5CM (PROFUNDIDADE).	2000	59,37	118.740,00
119	3993	UN	POTE TERMICO S/ TAMPAS (CUMBUCA ISOPOR) 500ML – Composição: Isopor EPS. Dimensão: 15cm diâmetro, 7,7cm de altura. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	6000	33,70	202.200,00
121	2761	UN	PRENDEDOR DE ROUPA. Pacote com 12 unidades. Características: Material: plástico. Tamanho grande	2000	8,26	16.520,00
124	2805	UN	REFIL RODO COM ESPUMA DUPLA PARA APLICAÇÃO DE CERA, APROXIMADAMENTE 30 CM	6000	8,51	51.060,00
125	2804	UN	RODO COM ESPUMA ABRASIVA DE APROXIMADAMENTE 30 CM	6000	20,23	121.380,00
126	2799	UN	RODO DE PLASTICO COM 60 CM E CABO DE MADEIRA	6000	29,99	179.940,00





## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

127	3968	UN	Rodo para pia Com cepa e cabo em polipropileno medindo 12 CM; Contém 02 borrachas na cor preta; Material de boa qualidade que realmente puxa água	2000	6,56	13.120,00
149	3974	UN	Torneirinha para filtro Completa com duas arruelas de vedação e porca (branca) para aperto – cor branca	2000	2,99	5.980,00
151	3995	UN	TUBETE 13 CM COM TAMPAS DE PLÁSTICO. Composição: Acrílico transparente com tampa plástica. Dimensões 13cm.	2000	0,90	1.800,00
158	3975	UN	Vela para filtro de barro Vela fabricada com matérias primas de primeira qualidade, contendo internamente grânulos de carvão ativado (cbc5) fabricados de casca de coco, que retém as impurezas sólidas proporcionando água pura e sem odores, com efeito de clorante.	2000	19,97	39.940,00

Total: 1.802.820,00

### LOTE 07 - FRALDAS

Nº Item	Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
65	4008	UN	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO G UND - Camada externa ultra suave, laterais flexíveis, centro com barreira absorvente antivazamento, regulação anatômica, com inibidor de odores.	6000	20,51	123.060,00
66	4009	UN	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO M UND - Camada externa ultra suave, laterais flexíveis, centro com barreira absorvente antivazamento, regulação anatômica, com inibidor de odores.	6000	58,36	350.160,00
67	4010	UN	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO P UND - Camada externa ultra suave, laterais flexíveis, centro com barreira absorvente antivazamento, regulação anatômica, com inibidor de odores.	6000	69,82	418.920,00
68	2770	PCT	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL - Tamanho "G" Fraldas descartáveis infantil, tamanho grande. formato anatômico, tipo calça, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, barreiras protetoras antivazamento, para criança com peso acima de 10 kg, atóxica, hipoalergênica. Embalagem: Pacotes com 32 Unidades	6000	51,49	308.940,00





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

69	2771	PCT	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL - Tamanho "XG" Fraldas descartáveis infantil, tamanho extragrande. formato anatômico, tipo calça, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, barreiras protetoras antivazamento, para criança com peso acima de 12 kg, atóxica, hipoalergênica. Embalagem: Pacotes com 30 Unidades cada.	6000	39,99	239.940,00
70	4012	UN	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO XXG +15KG UND - Camada externa ultra suave, laterais flexíveis, centro absorvente ultra anatômico que protege por até 12 horas, loção hipoalergênica com extrato de Aloe Vera. PACOTE COM 12 UN.	6000	35,62	213.720,00
123	4011	UN	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO XG UND - Camada externa ultra suave, laterais flexíveis, centro com barreira absorvente antivazamento, regulação anatômica, com inibidor de odores.PACOTE COM 46 UN.	6000	78,99	473.940,00

Total: 2.128.680,00

**LOTE 08 - PAPEL HIGIENICO**

N° Item	Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
------------	------	---------	---------------	------------	------------------	------------





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

109	2765	CX	PAPÉL HIGIÊNICO BRANCO COM FOLHA DUPLA 10 X 250, CAIXA COM 8 ROLOS Papel higiênico branco, classe 01(ABNT 15464), folha dupla, gofrado, sem picote, neutro, em rolo medindo 10cm de largura x 250 metros de comprimento; Fabricado com 100% celulose virgem (não reciclado), biodegradável, gramatura mínima de 30g/m <sup>2</sup> (podendo haver variação de +/- 0,5%). Tubete medindo no máximo 6,0 cm de diâmetro. alvura ISO mínimo 85%, quantidade de pintas máximo 4,0mm <sup>2</sup> . com índice de maciez, resistência a tração ponderada, capacidade e tempo de absorção conforme norma ABNT NBR 15464 e 15134. Nível de impureza máxima conforme norma TAPP. Acondicionado em caixa de papelão contendo 8 rolos cada, na caixa deverá constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, bem como a sua composição, as mesmas devem estar impressas na caixa de forma legível. produzido conforme NBR 15464 e 15134.	2000	172,40	344.800,00
110	2764	PCT	PAPÉL HIGIENICO, NA COR BRANCA, COM FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE, 100% CELULOSE, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, CONTENDO 08ROLOS DE 10CMX300M	6000	74,48	446.880,00
111	2769	UN	PAPÉL HIGIENICO, NA COR BRANCA, COM FOLHAS SIMPLESDE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE, 100% CELULOSE, GOFRADO E PICOTADO, NEUTRO, TUBETE MEDINDO NO MINIMO04CM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, CONTENDO 4 ROLOS DE 60MX10CM, FARDO COM64 ROLOS.	2000	14,01	28.020,00

Total: 819.700,00

**LOTE 09 - SACO DE LIXO**

N° Item	Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
---------	------	---------	---------------	------------	---------------	------------





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

135	2756	PCT	SACO DE LIXO 100 LITROS - Reforçado Saco plástico para acondicionamento de lixo, fabricado em polietileno de alta densidade. Cor: azul ou preta. Espessura mínima de 14 micras. Resistente e de acordo com as especificações contidas nas normas ABNT NBR 9191:2008. Com medida mínima 75 x 105 cm. Capacidade de 100 litros. Apresentação: Pacote/rolo com 100 unidades, constando externamente dados de identificação (quantos sacos contém a embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal (litros e quilos), nº do lote e procedência.	12000	51,27	615.240,00
136	2755	PCT	SACO DE LIXO 30 LITROS - Reforçado Saco plástico para acondicionamento de lixo, fabricado em polietileno de alta densidade. Cor: azul ou preta. Espessura mínima de 14 micras. Resistente e de acordo com as especificações contidas nas normas ABNT NBR 9191:2008. Com medida mínima 59 x 62 cm. Capacidade de 30 litros. Apresentação: Pacote/rolo com 100 unidades, constando externamente dados de identificação (quantos sacos contém a embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal (litros e quilos), nº do lote e procedência.	12000	22,90	274.800,00
137	3969	UN	Saco de lixo infectante Saco para lixo hospitalar - 100 litros branco, pacote com 100 unidades.	12000	91,47	1.097.640,00
138	3970	UN	Saco de lixo infectante Saco para lixo hospitalar - 50 litros branco 65x80 cm, pacote com 100 unidades.	12000	55,22	662.640,00

Total: 2.650.320,00

**LOTE 10 - PROTETOR SOLAR**

Nº Item	Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
122	3302	UN	PROTETOR SOLAR CREME FPS 60, TRIPLA PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB, FOTOESTÁVEL, HIPOALORGENICO NÃO OLEOSO E DE RÁPIDA ABSORÇÃO, ENTRE 96% E 98% DE PROTEÇÃO UVA, INDICADO PARA TODO TIPO DE PELE, RESISTENTE A ÁGUA, PRODUTO DE BOA QUALIDADE, MÍNIMO DE 200 ML.	12.000	35,95	431.400,00

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Conceição do Rio Verde - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

Total: 431.400,00

### **2 . DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. A presente licitação será na modalidade Pregão, conforme Lei 14.133/21, na forma **ELETRÔNICO**. Sua adjudicação será por lote;

2.2. A execução do objeto desta contratação será de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário por lote, realizada via modalidade de pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço obtido por meio de menor valor por lote.

### **3 DOS PRAZOS**

**3.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.**

3.2. As obrigações decorrentes desta licitação serão formalizadas através de contrato administrativo, e observarão as condições estabelecidas neste termo de Referência, no edital e seus anexos, na legislação vigente e nas propostas vencedoras do certame.

3.3 O prazo para a aquisição dos produtos, serão aqueles que se fizerem constar dos futuros contratos a serem celebrados com os Municípios Utilitários interessados e serão amparados por dotações próprias do orçamento vigente de cada ente federado, podendo ser alterados e ou prorrogados nas formas autorizadas na Lei federal de nº 14.133/2021.

3.4 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que vantajoso, tudo conforme disposto no Artigo 84º da Lei Federal de nº 14.133/2021.

### **4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Mediante manifestação dos senhores prefeitos dos municípios consorciados, constatou que as aquisições dos **produtos de higiene pessoal, limpeza e descartáveis** através de processo licitatório pelo CIMAG, atenderá as soluções ofertadas para cumprimento de seus objetivos e suas finalidades, quando poderão ocorrer contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados.

4.2. O objeto pretendido busca instituir a garantia de regularidade no abastecimento





## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

destes insumos essenciais para as atividades desenvolvidas pelas diversas secretarias dos municípios consorciados.

4.3. Se tratando-se de demandas comuns e recorrentes a diversos órgãos e entidades dos consorciados, a soma dos seus quantitativos através da realização de processo licitatório por Consórcio Público proporciona o “poder de compra” e promove a “economia de escala”, resultando na economia de dinheiro público e garantindo a racionalidade, a economicidade e a eficiência nas contratações públicas.

4.4. Tende-se por objetivo atender à necessidade contínua de materiais de limpeza e higiene utilizados nas rotinas diárias das unidades administrativas, operacionais e de atendimento ao público. Esses itens são essenciais para manter condições adequadas de salubridade, conservação dos espaços, prevenir contaminações e garantia de um ambiente seguro e saudável para servidores e usuários.

4.5. A demanda é justificada pelo consumo regular decorrente das atividades internas, bem como pelo fluxo de pessoas que circulam nas dependências das Secretaria exige reposição constante dos materiais. A ausência desses itens comprometeria diretamente a limpeza dos ambientes, a higiene das instalações sanitárias e a continuidade dos serviços prestados.

4.6. Em termos de justificativa econômica, a natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do inciso XIII, do art. 6º da Lei 14.133/2021, pois, seus padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificação de mercado, podendo, portanto, ser licitado.

4.7. A solicitação para Registro de Preços representa a melhor opção para as aquisições futuras, no âmbito do objeto em questão. Considere feitas sempre visando atender demandas, de acordo com a necessidade.

### **5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica dos orçamentos de cada Órgão Participante, referente ao exercício de 2026 e seguintes, quando de futuras contratações.

5.2. O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

### **6. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**





## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

6.1 O Plano de Contratações Anual-PCA com a previsão para esta contratação, baseia-se no Orçamento-Programa vigente exclusivo de cada município.

### **7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1 A adoção pela modalidade de Pregão nesta contratação é prevista pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e pelo § 1º do art. 28 e posterior alterações. Entende-se que a adoção da modalidade pregão visa ampliar a competitividade, assegurando o tratamento isonômico e a justa competição entre os licitantes, buscando maior simplificação, celeridade, transparência e eficiência nos procedimentos para dispêndio de recursos públicos, selecionando a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em termos de economicidade e dos resultados esperados.

7.2. O prazo de início da execução do objeto será de até 10 (dez) dias após o recebimento da AF (Autorização de Fornecimento);

7.3. O fornecedor ficar ciente da área territorial de atuação do consórcio CIMAG e, seus municípios.

7.4. A Empresa contratada deverá fornecer os produtos, objeto do contrato, conforme a demanda, necessidade e solicitação da Contratante, considerando sempre a supremacia do interesse público.

7.5. O fornecimento e entrega dos produtos serão parcelados não havendo estimativa de quantidade de itens nas solicitações e AF's.

7.6. A contratante deve respeitar o número máximo de empilhamento de caixas, proteger o produto das intempéries, calor, umidade e danos físicos que possam vir a sofrer como por objetos pontiagudos.

7.7. Durante o transporte é importante também que o veículo de transporte esteja limpo e livre de produtos que possam comprometer a qualidade higiênico-sanitária e segurança dos alimentos.

7.8. Todos os produtos deverão ser entregues em embalagens próprias, embalagens lacradas contendo a gramatura conforme descrição do produto, não podendo haver produtos que não estejam adequados para a utilização, sob pena de devolução à CONTRATADA.

7.9. Os produtos referentes ao objeto deverão ser reunidos em embalagem original íntegra





## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

(não estar furada, rasgada, amassada ou enferrujada) e embalados conforme recomendação da fabricante.

### **8 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

8.1. O quantitativo tem o intuito de direcionar a Administração Pública à mencionada contratação, preparar elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, a fim de caracterizar o bem que serão contratados, estabelecer normas, especificações e procedimentos, elaborar documentos necessários do objeto a ser licitado e definir os parâmetros do certame.

8.2. Os quantitativos são estimativos, pois trata-se referido certame de um mero registro de preços inexistindo obrigatoriedade da contratação, que poderá ser conforme a necessidade e parceladamente, de conformidade com o interesse público, existência de dotação orçamentária, disponibilidade de recursos financeiros e interesse público.

8.3. Precisamos lembrar que o levantamento busca aproximar a realidade desses municípios, podendo as vezes ficar a maior ou menor, sendo que conforme disposto em Resolução 021 de 09 de dezembro de 2022, onde o mesmo regulamentou a Lei Federal de nº 14.133/21 na seção II artigo 16, podemos remanejar se necessário o quantitativo entre os órgãos participantes, sempre sem aumentar ou alterar o valor total licitado ou a quantidade total, tudo conforme Resolução CIMAG de nº 021 de 09 de dezembro de 2022.

8.4. Dito remanejamento somente poderá ser realizado pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes desta licitação, podendo ser utilizado tanto para acréscimo quanto para decréscimo, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer a redução dos quantitativos informados.

8.5. Precisamos lembrar que o levantamento busca aproximar a realidade desses municípios, podendo as vezes ficar a maior ou menor, sendo que conforme disposto em Resolução 021 de 09 de dezembro de 2022, onde o mesmo regulamentou a Lei Federal de nº 14.133/21 na seção II artigo 16, podemos remanejar se necessário o quantitativo entre os órgãos participantes, sempre sem aumentar ou alterar o valor total licitado ou a quantidade total, tudo conforme Resolução CIMAG de nº 021 de 09 de dezembro de 2022.

8.6. Dito remanejamento somente poderá ser realizado pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes desta licitação, podendo ser utilizado tanto para acréscimo quanto para decréscimo, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer a redução dos quantitativos informados.





## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

### **9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

9.1 - O quantitativo tem o intuito de direcionar a Administração Pública à mencionada contratação, preparar elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, a fim de caracterizar o bem que serão contratados, estabelecer normas, especificações e procedimentos, elaborar documentos necessários do objeto a ser licitado e definir os parâmetros do certame.

9.2. Os quantitativos são estimativos, pois trata-se referido certame de um mero registro de preços inexistindo obrigatoriedade da contratação, que poderá ser conforme a necessidade e parceladamente, de conformidade com o interesse público, existência de dotação orçamentária, disponibilidade de recursos financeiros e interesse público.

9.3. Precisamos lembrar que o levantamento busca aproximar a realidade desses municípios, podendo as vezes ficar a maior ou menor, sendo que conforme disposto em Resolução 021 de 09 de dezembro de 2022, onde o mesmo regulamentou a Lei Federal de nº 14.133/21 na seção II artigo 16, podemos remanejar se necessário o quantitativo entre os órgãos participantes, sempre sem aumentar ou alterar o valor total licitado ou a quantidade total, tudo conforme Resolução CIMAG de nº 021 de 09 de dezembro de 2022.

9.4. Dito remanejamento somente poderá ser realizado pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes desta licitação, podendo ser utilizado tanto para acréscimo quanto para decréscimo, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer a redução dos quantitativos informados.

9.5. Em razão de volumosos números de secretarias e departamentos existentes nos municípios, como escolas, creches, postos de saúde entre outros setores da administração pública contendo múltiplos usuários e funcionários nos impossibilita de prever o real quantitativo a ser demandado, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda do contratante, justificando também a modalidade do tipo registro de preços.

9.6. Entretanto são inúmeros tipos de produtos de limpeza, higiene pessoal e descartáveis demandados pelas secretarias municipais.

9.7 Os quantitativos estimativos foram obtidos através do número de alunos e escolas de cada município consorciado.

FONTE DE DADOS: Os dados foram extraídos do site: <https://gedu.org.br/>





## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 24 (VINTE E QUATRO) horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade de itens, e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da CONTRATADA, rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, bem como atestar na Nota Fiscal a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade competente.

10.2. Disponibilizar um servidor para conferir a entrega dos objetos;

10.3. Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a CONTRATADA.

10.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.5. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto.

10.6. Efetuar o da empresa vencedora na forma convencionada nos termos deste Termo, após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo.

10.7. Rejeitar no todo ou em parte, os objetos que a CONTRATADA entregar fora das especificações constantes do presente Termo de Referência.

### **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1. Executar a entrega dentro dos padrões e prazos estabelecidos, de acordo com as especificações do Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

11.2. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente a sua





## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

custa e risco, contados da notificação, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

11.3. Evitar o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, a qualquer título.

11.4. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho.

11.5. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

11.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a administração.

11.7. Manter-se, até o término da vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

11.8. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega dos materiais objeto deste Termo de Referência e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas.

11.9. Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, e-mail, conta bancária e outros julgáveis necessários.

11.10. Indenizar terceiros e/ou ao próprio município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e as disposições legais vigentes.

11.11. Arcar com todos os custos referentes a fretes, embalagens dos equipamentos e materiais, até a entrega dos mesmos no Município Contratante.

11.12. Cumprir com o prazo de entrega estipulado neste termo, entregar a marca ofertada, não podendo em hipótese alguma trocar a marca sem prévia autorização do fiscal.

### **12. DO PAGAMENTO**





## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

12.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária creditada na conta corrente da **DETENTORA**, em até 30 (trinta) dias, contados do protocolo da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato designado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR/MUNICÍPIO UTILITÁRIO**, ficando condicionada a verificação da regularidade fiscal da **DETENTORA**, observadas as seguintes condições:

12.2. Na realização do pagamento serão retidos os Tributos devidos conforme as normas em vigor e passíveis de retenção pelo Órgão Participante, devendo o fornecedor indicar estes valores no documento fiscal. Referente ao IRRF deverá ser observada a IN RFB 1.234/2012.

12.3 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório ao qual está vinculada esta ATA, salvo nos casos supracitados de consórcio de empresas e entre matrizes e filiais.

12.4 – Nenhum pagamento será efetuado a **DETENTORA/FORNECEDORA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

12.5 – Os preços não serão reajustados, outrossim poderão ser realinhados nas formas legais e durante a validade desta Ata de Registro de Preços, de conformidade com o disposto no Inciso II, Alínea “d”, do Artigo 124 da Lei Federal 14.133/2021.

12.6 – Se o **MUNICÍPIO UTILITÁRIO** não efetuar o pagamento no prazo previsto no Edital e na ata de registro de preços e o instrumento contratual, e tendo o **DETENTORA/FORNECEDORA**, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

### **13 DOS VALORES ESTIMADOS POR MUNICÍPIO PARTICIPANTE**

13.1. OS VALORES ESTIMATIVOS DE PREÇOS POR MUNICÍPIO BAIXO RELACIONADOS SERÁ PARA 12 (DOZE) E OU 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CASO O CIMAG, RESOLVA PRORROGAR A ATA, NAS FORMAS DO ARTIGO 84º DA LEI FEDERAL DE Nº 14.143/2021.

13.2 Poderão ser aplicado remanejamento dos quantitativos acima pelo órgão gerenciador, de conformidade com o disposto na Seção II, Art. 16 da Resolução CIMAG de Nº 021 de 09 de dezembro de 2022.





## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

13.3. Dito remanejamento somente poderá ser realizado pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes desta licitação, podendo ser utilizado tanto para acréscimo quanto para decréscimo, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer a redução dos quantitativos informados.

### **14 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO**

14.1. O objeto deste Termo de Referência deve ser executado diretamente pela empresa contratada, não podendo ser subempreitado, cedido ou sublocado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência do município consorciado, sem prejuízo da responsabilidade da empresa contratada pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

14.2. Todos os custos diretos e indiretos para os serviços a que se licita será de responsabilidade do licitante vencedor.

### **15. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

15.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pelo Município utilitário.

15.2. A fiscalização exercida pelo Município não excluirá, ou reduzirá a responsabilidade do licitante, inclusive, perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implicará em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, nos termos do artigo 120 da Lei nº 14.133/2021.

### **16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

16.1. AS infrações e sanções administrativas a serem aplicadas neste certame, constam descritas dos Artigos 155 a 163 da Lei federal de nº 14.133/2021, quando sempre será priorizado o contraditório e a ampla defesa.

16.2. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

16.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CIMAG e ou aos Municípios utilitários deste certame serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.





## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

16.4. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o órgão poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.7. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do órgão contratante.

Caxambu, 27 de abril de 2026.

**LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**  
**PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 034/2026

PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 021/2026

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

TIPO FECHAMENTO ABERTO

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

ANEXO IV

**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO SUGESTIVO)**

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

**Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Conceição do Rio Verde - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.**





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	

**MODELO DE PLANILHA DA PROPOSTA COMERCIAL**

**LOTE 01**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	XXXXXXXX		UN	XXXXXX	XXXX	XXXX

**LOTE 02**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	XXXXXXXX		UN	XXXXXX	XXXX	XXXX

VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$-----

VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$-----

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$-----

**DECLARA QUE:**

ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

PRAZO DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESTES PROCESSO.

QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS.

DATA.

**REPRESENTANTE LEGAL**





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 034/2026

PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 021/2026

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

TIPO FECHAMENTO ABERTO

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

**ANEXO V- DADOS EMPRESARIAIS**

**DADOS BANCÁRIOS**

**NOME DO TITULAR DA CONTA:** \_\_\_\_\_

**CNPJ/ CPF:** \_\_\_\_\_

**AGÊNCIA:** \_\_\_\_\_

**CONTA CORRENTE:** \_\_\_\_\_

**Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Conceição do Rio Verde - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.**





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

**DADOS DA EMPRESA**

NOME: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:**

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

PROFISSÃO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_

SITE DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

E-MAIL DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

(SE NÃO TIVER SITE- ASSINAR A DECLARAÇÃO ABAIXO).

EU, \_\_\_\_\_, PORTADOR DO C.P.F.

Nº \_\_\_\_\_, REPRESENTANTE LEGAL DA

EMPRESA \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_,

DECLARO SOB AS PENAS DA LEI QUE A EMPRESA CIMA NÃO POSSUI SITE.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMO A PRESENTE.

DATA E ASSINATURA COM CNPJ

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 034/2026

PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 021/2026

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

TIPO FECHAMENTO ABERTO

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

ANEXO VI- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,  
LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL  
Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO  
EDITAL E QUE A PROPOSTA APRESENTADA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGENCIAS





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

EDITALÍCIAS, RESTANDO AINDA CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO  
EDITALO E EM SEUS ANEXOS.

DATA

---

REPRESENTANTE LEGAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 034/2026

PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 021/2026

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

TIPO FECHAMENTO ABERTO

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A EMPRESA \_\_\_\_\_, portadora do CNPJ  
nº \_\_\_\_\_ através de seu representante  
legal \_\_\_\_\_ abaixo assinado, portador(a) da Carteira





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins legais, a inexistência de impedimento para contratar ou licitar com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade firmo a presente.

DATA E ASSINATURA

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 034/2026

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 021/2026

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

TIPO FECHAMENTO ABERTO

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE SÓCIO SERVIDOR PÚBLICO NA ATIVA

A EMPRESA-----, com sede na Rua-----,  
nº-----, Bairro-----, na cidade-----, portadora do CNPJ nº-----, DECLARA

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Conceição do Rio Verde - Cruzília -  
Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto -  
São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

que não possui em seu quadro societário, servidor público na ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

DATA.

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 034/2026

PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 021/2026

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

TIPO FECHAMENTO ABERTO

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ N° ....., POR  
INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., CPF, DECLARA, SOB

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Conceição do Rio Verde - Cruzília -  
Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto -  
São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E ALTERAÇÕES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

### OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

- DATA

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR (NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: XXXXXXXXXXXX





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 034/2026

PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 021/2026

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

TIPO FECHAMENTO ABERTO

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA RECEITA BRUTA PARA FINS DE BENEFÍCIO PREVISTO NA  
LEI COMPLEMENTAR DE N° 123/06 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurador

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Conceição do Rio Verde - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte no ano-calendário desta licitação, em conformidade com o previsto no inciso II, do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da empresa

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 034/2026

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 021/2026

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

TIPO FECHAMENTO ABERTO

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO  
FEDERAL DE 1988

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Conceição do Rio Verde - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., CPF..... ,  
DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE  
NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU  
INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()<sup>1</sup>.

DATA

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 034/2026

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 021/2026

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

TIPO FECHAMENTO ABERTO

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

A EMPRESA-----, com sede na Rua-----,  
nº-----, Bairro-----, na cidade-----, portadora do CNPJ nº-----, DECLARA





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

que cumpre as exigências de reservas de cargos previstas em lei e em outras normas específicas para PCD (Pessoas com Deficiência), reabilitação da previdência social e aprendiz, tudo nas formas do disposto no Artigo 92º da Lei Federal de nº 14.133/2021.

DATA.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 034/2026

PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 021/2026

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

**Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Conceição do Rio Verde - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.**





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

TIPO FECHAMENTO ABERTO

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

ANEXO XIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DA INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

A EMPRESA \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_ apresenta neste certame, proposta de preços e valores que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

DATA

ASSINATURA COM CNPJ

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 034/2026

PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 021/2026

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Conceição do Rio Verde - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

### TIPO FECHAMENTO ABERTO

### REGISTRO DE PREÇOS

### LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

### ANEXO XIV

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº-----/2026

Aos ... dias do mês de ..... do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), presentes de um lado, o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, prefeito de Lambari - MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 123.012.906-54, brasileiro, solteiro, autônomo, residente e domiciliado na Rua Juracy Framil Lobo, nº 37, Vila Campos, na cidade de Lambari, Estado de Minas Gerais, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, e os Municípios abaixo designados, que são consorciados ao **CIMAG** e fazem parte desta licitação compartilhada, a saber: MUNICÍPIO DE AIURUOCA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.896/0001-10, com sede à Rua Felipe Senador, nº 263, Bairro Centro, Município de Aiuruoca, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor ERLISSON VITOR LOPES. MUNICÍPIO DE ALAGOA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.186.346/0001-91, com sede na Praça Manoel Mendes de Carvalho, nº 164, Bairro Centro, Município de Alagoa, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO, MUNICÍPIO DE ARANTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob onº 17.952.508/0001-92, com sede na Rua Juca Pereira nº 31 Bairro Centro na cidade de Arantina, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seu prefeito municipal Senhor **FRANCISCO CARLOS FERREIRA ALVES**, MUNICÍPIO DE BAEPENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.862/0001-26, com sede na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Bairro Centro, Município de Baependi, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor MARCELO FARIA PEREIRA, MUNICÍPIO DE BOCAINA DE MINAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.194.076/0001-60, com sede na Rua Capitão João Mariano Dias, nº 86, Bairro Centro, Município de Bocaina de Minas, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor LUZIMAR DE MOURA BENFICA, MUNICÍPIO DE CAMBUQUIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o





## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

nº 17.955.386/0001-98, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, nº 55, Bairro Centro, Município de Cambuquira, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor CIMARA BEATRIZ ARCI SALGADO, MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.188.243/0001-60, com sede na Rua Luiz Gomes, nº 150, Bairro Centro, Município de Carmo de Minas, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor DARCI PALMA DE MELO, MUNICÍPIO DE CAXAMBU pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.870/0001-72, com sede na Praça Dezesesseis de setembro, nº 24, Centro, nesta cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Municipal Senhor LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA, MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.888/0001-74, com sede na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, nesta cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Municipal Senhor CRISTIANO HENRIQUE CUSTÓDIO, MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede na Rua Coronel Cornélio Maciel, nº 135, Bairro Centro, Município de Cruzília, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA, MUNICÍPIO DE DOM VIÇOSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.188.268/0001-64, com sede na Rua Waldemar de Oliveira, nº 01, Bairro Centro, Município de Dom, Viçoso, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor FRANCISCO DIVINO G. CAMARGO, MUNICÍPIO DE ITAMONTE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.666.750/0001-62, com sede na Rua Prefeito José Ribeiro Pereira Filho, nº 206, Bairro Centro, Município de Itamonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor JOÃO PEDRO FONSECA, MUNICÍPIO DE ITANHANDU pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com sede na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, Bairro Centro, Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO, MUNICÍPIO DE JESUÂNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.188.227/0001-78, com sede na Rua José Dias de Castro, nº 81, Bairro Centro, Município de Jesuânia, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA, MUNICÍPIO DE LAMبارI pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, com sede na Rua Tiradentes, nº 165 Bairro Centro, Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor LEONARDO FRAMIL, MUNICÍPIO DE LIBERDADE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.029.165/0001-51, com sede na Rua Geraldo Magela de Barros Mendes, nº 121, Bairro Centro, Município de Liberdade, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor LUCAS DE SOUZA GARCIA, MUNICÍPIO DE MINDURI pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.954.041/0001-10, com sede na Rua Penha, nº 99, Bairro Vila Vassalo, Município de Minduri, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ BENTO JUNQUEIRA ANDRADE NETO, MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.188.276/0001-00, com

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Conceição do Rio Verde - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

sede na Rua 1º de março, nº 450, Bairro Centro, Município de Olímpio Noronha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **CARLOS ALBERTO DE CASTRO PEREIRA, MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.245.806/0001-45, com sede na Rua Tenente Viotti, nº 331, Bairro Centro, Município de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **MÁRCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA RIBEIRO, MUNICÍPIO DE POUSO ALTO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.667.212/0001-92, com sede na Praça José Capistrano de Paiva, nº 69, Bairro Centro, Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **RALLYSSON MAGELLA MANCILHA JÚNIOR, MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.188.219/0001-21, com sede na Praça Duque de Caxias, nº 61, Bairro Centro, Município de São Lourenço, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **DR. WALTER JOSÉ LESSA, MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.906.314/0001-50, com sede na Rua Dr. André Sarmento, nº 272, Bairro Centro, Município de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **PAULO HENRIQUE DE SOUZA PINTO, MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.920/0001-11, com sede na Praça Barão de Alfenas, nº 21, Bairro Centro, Município de São Thomé das Letras, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **DONIZTE FLAUZINO DA ROCHA, MUNICÍPIO DE SERITINGA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.854/0001-80, com sede na Rua Nicola Bianco, nº 55, Bairro Centro, Município de Seritinga, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **EDUARDO ARANTES CARVALHO, MUNICÍPIO DE SERRANOS** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.912/0001-75, com sede na Praça 12 de dezembro, nº 60, Bairro Centro, Município de Serranos, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **REGINALDO RAELE ARANTES, MUNICÍPIO DE SOLEDADE DE MINAS** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.188.235/0001-14, com sede na Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, nº 134, Bairro Centro, Município de Soledade de Minas, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **LÚCIO ANTÔNIO ALVES, MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES** pessoas jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.955.5350001/19 com sede na Avenida Brasil nº 225, Bairro Jardim América, Município de Três Corações, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, **DIMAS ABRAHÃO, MUNICÍPIO DE VIRGÍNIA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 25.970.260/0001-10, com sede na Rua Raul da Costa Pinto, nº 444, Bairro Centro, Município de Virgínia, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **BRUNO RIBEIRO NEGREIROS**, doravante denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, do Sistema de Registro de Preços e passam a integrar esta Ata de Registro de Preços e a Empresa-----, com sede na Rua-----, nº-----, Bairro-----, na cidade de-----, Estado de-----, portadora do CNPJ nº-----, neste ato representada pelo Senhor(a)-----, portador(a) do CPF Nº-----, doravante denominada

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Conceição do Rio Verde - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

DETENTORA/FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para fornecimento parcelado dos itens licitados e constantes do seu objeto, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal de Nº 14.133/2021, Lei Complementar Nº 123/2006 e alterações pela Lei Complementar de nº 147/2014, Lei Federal de nº 11.107/05 e das demais exigências legais e nas Resoluções **CIMAG** de nº 021/2022, 076/2024, 077/2024 e 108/2026, conforme abaixo avençado:

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO, VALORES, PRAZOS E GARANTIAS.

1.1. CONSTITUI OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E EM GERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS DISPOSITIVOS DO PRESENTE EDITAL PARA SUPRIR AS FUTURAS DEMANDAS DOS 29 MUNICÍPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG.

1.2. O valor total estimativo desta Ata será de R\$-----(------).

1.3. O prazo de entrega do objeto será de 10 (dez) dias a contar da Ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado, mediante justificativa hábil devidamente acatada pelo **CIMAG**.

1.4. O fornecimento constantes desta Ata de Registro de Preços deverão ser executados, dentro das normas e formas técnicas legais vigentes, especialmente legislação trabalhista, segurança do trabalho e ainda de conformidade com toda legislação ambiental, quer municipal, estadual e federal e demais legislação aplicável.

1.5. O prazo dos contratos administrativos a serem firmados com os Municípios utilitários serão aqueles que se fizer constar daquele instrumento, podendo ser alterados e ou prorrogados nas formas autorizadas na Lei Federal de nº 14.133/2021.

1.6. A Empresa contratada deverá fornecer os produtos, objeto do contrato, conforme a demanda, necessidade e solicitação da Contratante, considerando sempre a supremacia do interesse público.

1.7. O fornecimento e entrega dos produtos serão parcelados não havendo estimativa de quantidade de itens nas solicitações e AF's.

1.8. A empresa vencedora deverá entregar os materiais em perfeitas condições de uso, na sede do município contratante, após a autorização de fornecimento.

1.9. A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a autorização de fornecimento; o prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, devendo ser solicitado, por escrito e com justa motivação e, desde que, seja aceito pela





## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

Administração Pública;

1.10. No ato da entrega objeto, o fornecedor deverá apresentar nota fiscal que será submetida à aprovação e conferência, observado o cumprimento integral das disposições contidas no Edital do Processo licitatório e seus anexos.

1.11. Fica estabelecido as formas de recebimento:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto entregue com as especificações do edital e seus anexos;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação;

1.12. O recebimento definitivo do objeto, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização da mesma.

1.16. Esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que vantajoso, tudo nas formalidades da Lei Federal de nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA – ESTIMATIVA DE CONSUMO PELO MUNICÍPIO UTILITÁRIO

2.1. OS VALORES ESTIMATIVOS DE PREÇOS POR MUNICÍPIO ABAIXO RELACIONADOS SERÁ PARA 12 (DOZE) E OU 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CASO O CIMAG, RESOLVA PRORROGAR ESTA ATA, NAS FORMAS DO ARTIGO 84º DA LEI FEDERAL DE Nº 14.143/2021.

2.2. Dos valores distribuídos entre os 29 municípios consorciados.

MUNICÍPIO	VALORES ESTIMATIVOS PARA 12
AIURUOCA	R\$ 381.794,75
ALAGOA	R\$ 381.794,75
ARANTINA	R\$ 381.794,75
BAEPENDI	R\$ 1.145.384,25
BOCAÍNA DE MINAS	R\$ 381.794,75
CAMBUQUIRA	R\$ 1.145.384,25
CARMO DE MINAS	R\$ 1.145.384,25
CAXAMBU	R\$ 1.527.179,00
CONCEIÇÃO DO RIO VERDE	R\$ 1.145.384,25
CRUZÍLIA	R\$ 1.145.384,25
DOM VIÇOSO	R\$ 381.794,75
ITAMONTE	R\$ 1.145.384,25





## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

ITANHANDU	R\$ 1.145.384,25
JESUÂNIA	R\$ 763.589,50
LAMBARI	R\$ 1.527.179,00
LIBERDADE	R\$ 763.589,50
MINDURI	R\$ 763.589,50
OLÍMPIO NORONHA	R\$ 763.589,50
PASSA QUATRO	R\$ 1.145.384,25
PASSA VINTE	R\$ 763.589,50
POUSO ALTO	R\$ 1.145.384,25
SÃO LOURENÇO	R\$ 1.908.973,75
SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE	R\$ 763.589,50
SÃO THOMÉ DAS LETRAS	R\$ 1.145.384,25
SERRANOS	R\$ 381.794,75
SERITINGA	R\$ 381.794,75
SOLEDADE DE MINAS	R\$ 763.589,50
TRÊS CORAÇÕES	R\$ 1.908.973,75
VIRGÍNIA	R\$ 763.589,50

2.3. Poderão ser aplicado remanejamento dos quantitativos acima pelo órgão gerenciador, de conformidade com o disposto na Seção II, Art. 16 da Resolução CIMAG de Nº 021 de 09 de dezembro de 2022.

2.4. Dito remanejamento somente poderá ser realizado pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes desta licitação, podendo ser utilizado tanto para acréscimo quanto para decréscimo, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer a redução dos quantitativos informados.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com o interesse público e conveniência administrativa de cada Município utilitário, respeitando o valor financeiro estimativo.

### 3 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1 – Os futuros contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços - SRP deverão ser realizados no prazo de validade desta Ata.

3.2 – As futuras contratações com o fornecedor(res) registrado nesta Ata será formalizada pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE/ MUNICÍPIO UTILITÁRIO, através de contrato específico e posterior por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização legal.





## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

3.3. O objeto desta Ata de Registro de Preços deve ser executado diretamente pela empresa contratada, não podendo ser subempreitado, cedido ou sublocado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da empresa contratada pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

3.4. As despesas de transportes, logística de entrega, taxas, valores, encargos, fretes, dentre outros, quando da entrega, serão de responsabilidade da empresa vencedora.

3.5. A administração rejeitará, no todo ou em parte do objeto em desacordo com o presente termo de referência, edital e seus anexos, e no contrato decorrente desse.

### **4 CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS**

4.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária creditada na conta corrente da **DETENTORA**, em até 30 (trinta) dias, contados do protocolo da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato designado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR/MUNICÍPIO UTILITÁRIO**, ficando condicionada a verificação da regularidade fiscal da **DETENTORA**, observadas as seguintes condições:

4.2. Na realização do pagamento serão retidos os Tributos devidos conforme as normas em vigor e passíveis de retenção pelo Órgão Participante, devendo o fornecedor indicar estes valores no documento fiscal. Referente ao IRRF deverá ser observada a IN RFB 1.234/2012.

4.3 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório ao qual está vinculada esta ATA, salvo nos casos supracitados de consórcio de empresas e entre matrizes e filiais.

4.4 – Nenhum pagamento será efetuado a **DETENTORA/FORNECEDORA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.5 – Os preços não serão reajustados, outrossim poderão ser realinhados nas formas legais e durante a validade desta Ata de Registro de Preços, de conformidade com o disposto no Inciso II, Alínea “d”, do Artigo 124 da Lei Federal 14.133/2021.

4.6 – Se o **MUNICÍPIO UTILITÁRIO** não efetuar o pagamento no prazo previsto no Edital e na ata de registro de preços e o instrumento contratual, e tendo o **DETENTORA/FORNECEDORA**, à





## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

### **CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA/ CONTRATADA.**

5.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

5.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos.

5.3. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

5.4. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados, não poderá também ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

5.5. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos e informações solicitados, respondendo prontamente às reclamações formuladas e também as solicitações diversas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da comunicação do Fiscal.

5.6. Responder por quaisquer prejuízos que comprovadamente causem ao patrimônio da **CONTRATANTE**, ou a terceiros, pelo fornecimento, inclusive decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

### **6.0. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES/CONTRATANTES.**

6.1. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

6.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.





## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

6.3. Prestarem todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

6.4. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

6.5. Comunicar à empresa contratada, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial desta Ata e dos Contratos dela oriundos e tendo pelas obrigações assumidas, poderá o **ÓRGÃO GERENCIADOR** aplicar a **DETENTORA/FORNECEDORA** em relação as contratações dos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** as seguintes sanções:

a) advertência;

i) impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Público **CIMAG**, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 03 (três) anos.

j) por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica a **DETENTORA/FORNECEDORA** constituída em mora, sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

d) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;

e) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

f) dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CIMAG ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.

g) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133,





## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

de 2021.

7.2 – A **DETENTORA/FORNECEDORA** também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.3 – A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.4 – Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial, sempre observados o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DESTE INSTRUMENTO**

8.1 – As causas de rescisão deste instrumento estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

### **CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 – Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às formalidades legais da Lei federal de nº 14.133/2021.

9.2 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.4 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:





## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

I - liberar a DETENTORA/FORNECEDORA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.5 – Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR/MUNICÍPIO UTILITÁRIO deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.6 – É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, desde que com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas neste edital serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 – A DETENTORA/FORNECEDORA terá seu registro cancelado quando:

I – descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;

II – não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – tiver presentes razões de interesse público;

V – sofrer sanções impeditivas previstas em lei;

VI – for declarado inidôneo ou impedido de licitar ou contratar com o Consórcio Público CIMAG ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

VII – não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio Público na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

10.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o





## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

10.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2026 dos Municípios utilitários, quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou para os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** desta Licitação Compartilhada a obrigação de solicitarem quaisquer quantitativos registrados, outrossim, terá obrigação a **DETENTORA/FORNECEDORA** da entrega das mercadorias, quando solicitado.

12.2 – A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** a firmarem as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12.3 – A **DETENTORA/FORNECEDORA** signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

13.1 – As Partes desta Ata comprometem-se a observar o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis aos quais tiverem acesso em decorrência deste contrato, compatibilizando-a com o que estabelece a Lei Federal nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação - LAI), tendo em vista o caráter público desta contratação.





## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

13.2 – As Partes terão acesso a dados pessoais dos respectivos representantes, tais como número e cópia de documentos de identificação (Cadastro de Pessoa Física e Registro Geral) e endereços eletrônico e residencial, e outros dados que sejam imprescindíveis para a formação e execução deste contrato, sendo-lhes vedado utilizá-los para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

13.3 – Considerando o caráter público desta contratação, o compartilhamento de dados observará ao disposto no Capítulo IV da LGPD.

13.4 – A **DENTENTORA** declara adotar medidas de segurança eficazes para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas, comprometendo-se a comunicar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares e responsabilizando-se pelos danos de qualquer natureza ocorridos em caso de violação à legislação de proteção de dados pessoais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– ANTICORRUPÇÃO**

14.1 – As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES**

15.1 – Aplicam-se à execução desta Ata e aos casos omissos as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

18.1 – É competente o foro da Comarca da Comarca de -----, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

Caxambu, ----, de-----de 2026.

*CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG  
ORGÃO GERENCIADOR  
CNPJ Nº 21.406.451/0001-01  
LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS  
PRESIDENTE*

*(EMPRESA)  
DETENTORA/FORNECEDORA  
(CNPJ)  
NOME REPRESENTANTE LEGAL*

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

TESTEMUNAS:

NOME: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

VISTO:

DEPARTAMENTO JURÍDICO:

\_\_\_\_\_  
ADRIANO JOSE SENADOR

OAB/MG 54.948

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 034/2026

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 021/2026

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Conceição do Rio Verde - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

TIPO FECHAMENTO ABERTO

REGISTRO DE PREÇOS

**LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**

**ANEXO XV**

**MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO CIMAG DE Nº-----/2026**

O **MUNICÍPIO DE -----**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº-----, com sede na Rua-----, nº -----, Bairro -----, Município de -----, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor -----, portador do C.P.F. nº-----, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG**, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Senhor Luiz Fernando Noronha Pereira, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Angelina Bocard de Carvalho, nº 5, bairro Alvorada, Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, portador do C.P.F. nº 010.983.296-51, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR** e a Empresa -----, com sede na Rua-----, nº-----, Bairro-----, na cidade de-----, Estado de-----, portadora do CNPJ nº-----, neste ato representada pelo Senhor(a)-----, portador(a) do CPF Nº-----, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento contratual, com base na Ata de Registro de Preços de nº-----/2025, para fornecimento constantes do seu objeto, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e Resoluções CIMAG de nº 021/2022, 076/2024, 077/2024 e 108/2026.

**1 CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO, VALORES E PRAZOS**

**1.1. CONSTITUI OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E EM GERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS DISPOSITIVOS DO PRESENTE EDITAL PARA SUPRIR AS FUTURAS DEMANDAS DOS 29 MUNICÍPIOS**





## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

### **FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG.**

1.2. O valor total deste instrumento contratual é de R\$-----(------) .

1.3. O prazo de vigência deste instrumento contratual será da data de sua assinatura até-----  
-----, podendo ser prorrogado, aditado e ou suprimido de conformidade com a Lei Federal  
de nº 14.133/2021.

### **2 CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO**

2.1. O objeto deste instrumento contratual deve ser executado diretamente pela **CONTRATADA**, não podendo ser subempreitado, cedido ou sublocado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da **CONTRATANTE**, sem prejuízo da responsabilidade da **CONTRATADA** pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

2.2. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com edital e anexos termo de referência e proposta do **CONTRATADO**, e no decorrer desse.

2.3. A princípio a contratação requer empresa que atenda plenamente às necessidades de realizações de eventos municipais, propiciando ambientes seguros, acessíveis e confortáveis para todos os participantes, assim como a promoção de práticas sustentáveis.

2.4. Os objetos deverão ser entregues de forma parcelada durante toda a vigência do Termo de Compromisso, de acordo com a demanda e necessidade das Secretarias requisitantes.

2.5. Havendo a necessidade do fornecimento dos itens ora requisitados pelos municípios, estes serão solicitados mediante requisição assinada pelos responsáveis imediatos, onde o fornecedor receberá a ordem de fornecimento para os itens solicitados, obedecendo as condições de sua proposta adjudicada e homologada pelo CIMAG, podendo a Administração emitir ordens de fornecimento em quantidades inferiores aos previstos originariamente, ou mesmo não emitir ordens de fornecimento.

2.6. Poderão ocorrer alteração nas datas dos eventos, porém os fornecedores serão avisados com antecedência, caso ocorram.

2.7. Todos os itens deverão ser de boa qualidade, estar em bom estado de conservação e limpeza, e conter peças para reposição imediata.





## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

- 2.8. A empresa contratada fica obrigada a entregar os objetos dentro das especificações exigidas, sendo de sua inteira responsabilidade a entrega, montagem, desmontagem e demais despesas oriundas do fornecimento.
- 2.9. A contratada fica obrigada a apresentar as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's e demais laudos e documentos exigidos, relativos às estruturas e itens requisitados, no prazo máximo de 10 (dez) dias, anteriores a data de realização do evento.
- 2.10. Em casos e eventos de maior vulto, onde o nível de risco seja elevado, fica a contratada obrigada a apresentá-los em até 48 (quarenta e oito horas) após o seu requerimento, mesmo que o prazo seja maior que o já citados de 10 (dez) dias anteriores ao evento.
- 2.11. O pedido será efetuado por meio eletrônico, e/ou através de ofício.
- 2.12. A segurança dos objetos é de inteira responsabilidade da contratada.
- 2.13. Todas as despesas das equipes de montagem e desmontagem dos objetos licitados são de inteira responsabilidade da empresa contratada.
- 2.14. A contratada arcará com todas as despesas com fornecimento de água, alimentação, hospedagem e transporte dos integrantes de todas as equipes utilizadas.
- 2.15. Todas as condições e requisitos técnicos e materiais necessários ao perfeito funcionamento dos objetos locados e contratados são de exclusiva responsabilidade da contratada.
- 2.16. Em eventos em que as tendas, palcos sejam montados em ruas, avenidas e praças, e estas tenham um grande fluxo de carros e pessoas, a desmontagem dos itens deverá ser efetuada no dia posterior ao evento, no período da manhã, para que não ocorram transtornos e prejuízos ao fluxo de trânsito de veículos e pessoas nos locais utilizados na montagem destas estruturas.
- 2.17. As estruturas e demais itens deverão ser montados e entregues totalmente, com **antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas antes do início do evento**, para que sejam realizadas as vistorias técnicas necessárias pelos órgãos responsáveis.
- 2.18. Os fornecimentos deverão ser executados, dentro das normas e formas técnicas legais vigentes, especialmente legislação trabalhista, segurança do trabalho e ainda de conformidade com toda legislação ambiental, quer municipal, estadual e federal e demais legislação aplicável.





## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

2.19. O prazo dos contratos administrativos firmados com os Municípios utilitários serão aqueles que se fizer constar daquele instrumento, podendo ser alterados e ou prorrogados nas formas autorizadas na Lei Federal de nº 14.133/2021.

2.20. Todos os gastos com mão de obra, transporte, encargos sociais e trabalhistas, equipamentos, logística e materiais necessários para o fornecimento do objeto, inclusive impostos, taxas etc, serão suportados pela DETENTORA.

### **3 CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS**

3.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária creditada na conta corrente da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias, contados do protocolo da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato designado pela CONTRATANTE, ficando condicionada a verificação da regularidade fiscal da CONTRATADA.

3.2. Na realização do pagamento serão retidos os Tributos devidos conforme as normas em vigor e passíveis de retenção pelo Órgão Participante, devendo o fornecedor indicar estes valores no documento fiscal. Referente ao IRRF deverá ser observada a IN RFB 1.234/2012.

3.3. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório ao qual está vinculada na Ata e neste instrumento convocatório, salvo nos casos supracitados de consórcio de empresas e entre matrizes e filiais.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

3.5. Os preços não serão reajustados, outrossim poderão ser realinhados nas formas legais e durante a validade da Ata de Registro de Preços, que originou este instrumento, tudo de conformidade com o disposto no Inciso II, Alínea “d”, do Artigo 124 da Lei Federal 14.133/2021.

3.6. Se o CONTRATANTE não efetuar o pagamento no prazo previsto neste instrumento contratual, e tendo a CONTRATADA adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

### **CLÁUSULA QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**





## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

4.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

4.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos.

4.3. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

4.4. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados.

4.5. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do **CONTRATANTE**.

4.6. Assumir, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, inclusive por acidentes com ou sem mortes, em consequência de falhas na execução do fornecimento, decorrentes de culpa ou dolo de qualquer de seus empregados ou prepostos;

4.7. Arcar com todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituem seu objeto.

4.8. Manter as condições de regularidade fiscal durante toda a vigência deste instrumento.

4.9. Facultar ao **CONTRATANTE** o direito de exercer a fiscalização, garantido a correta execução do objeto deste instrumento.

4.10. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos e informações solicitados, respondendo prontamente às reclamações formuladas e também as solicitações diversas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da comunicação do Fiscal.

4.11. Responder por quaisquer prejuízos que comprovadamente causem ao patrimônio da **CONTRATANTE**, ou a terceiros, pelo fornecimento, inclusive decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.





## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

### **5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.1. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições estipuladas neste instrumento.

5.2. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

5.3. Zelar pela execução dos serviços que deverão ser executados em observância as normas técnicas e ambientais exigidas.

5.4. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

5.6. Comunicar a **CONTRATADA**, por escrito, a respeito de supressão ou acréscimos que se fizerem necessários durante a vigência deste instrumento, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial deste instrumento contratual e tendo pelas obrigações assumidas, poderá o **CONTRATANTE** aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) advertência;

b) impedimento de licitar e contratar com o Município, por prazo não superior a 03 (três) anos.

c) por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica a **CONTRATADA** constituída em mora, sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

d) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;

e) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

f) dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao **CONTRATANTE**, poderá ser requerido do **CONTRATADO** o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo





## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.

g) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2 – A **CONTRATADA** também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3 – A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.4 – Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial, sempre observados o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA SETIMA– DA RESCISÃO DESTE INSTRUMENTO**

7.1 – As causas de rescisão deste instrumento estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, prevalecendo sempre o interesse público e a soberania administrativa.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DESTE INSTRUMENTO**

8.1 – Este instrumento contratual poderá sofrer alterações, obedecidas às formalidades legais da Lei Federal de nº 14.133/2021.

8.2 – Os valores deste instrumento poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao **CONTRATANTE** promover as necessárias negociações junto ao **CONTRATADO**.

### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

9.1 – Este instrumento poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, nas seguintes hipóteses:

I – descumprir as condições deste contrato.

II – não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;





## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

IV – tiver presentes razões de interesse público;

V – sofrer sanções impeditivas previstas em lei;

VI – for declarado inidôneo ou impedido de licitar ou contratar com o Consórcio Público CIMAG ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

9.2 – Quando da rescisão contratual, nas hipóteses acima previstas, dentre outras, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas formas legais.

9.3 – A rescisão deste instrumento poderá ainda ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o seu cumprimento, desde que devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 – As despesas decorrentes deste instrumento, correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2026 do **CONTRATANTE**, a ser empenhada na classificação orçamentária:-----

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

11.1 – As Partes deste instrumento contratual comprometem-se a observar o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis aos quais tiverem acesso em decorrência deste contrato, compatibilizando-a com o que estabelece a Lei Federal nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação - LAI), tendo em vista o caráter público desta contratação.

11.2 – As Partes terão acesso a dados pessoais dos respectivos representantes, tais como número e cópia de documentos de identificação (Cadastro de Pessoa Física e Registro Geral) e endereços eletrônico e residencial, e outros dados que sejam imprescindíveis para a formação e execução deste contrato, sendo-lhes vedado utilizá-los para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

11.3 – Considerando o caráter público desta contratação, o compartilhamento de dados observará ao disposto no Capítulo IV da LGPD.





## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

11.4 – O **CONTRATADO** declara adotar medidas de segurança eficazes para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas, comprometendo-se a comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares e responsabilizando-se pelos danos de qualquer natureza ocorridos em caso de violação à legislação de proteção de dados pessoais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– ANTICORRUPÇÃO**

12.1 – As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES**

15.1 – Aplicam-se à execução deste instrumento contratual e aos casos omissos as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO FORO**

16.1 – É competente o foro da Comarca da Comarca de -----, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas deste termo de compromisso.

Caxambu, ----, de-----de 2026.

*CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG*  
*CNPJ Nº-----*  
*LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS*  
*PRESIDENTE*





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

MUNICÍPIO DE-----

CNPJ Nº 21.406.451/0001-01

(NOME)

PREFEITO MUNICIPAL

(EMPRESA)

CONTRATADA

(CNPJ)

NOME REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

TESTEMUNAS:

NOME: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

VISTO:

DEPARTAMENTO JURÍDICO:

\_\_\_\_\_  
ADRIANO JOSE SENADOR

OAB/MG 54.948

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 034/2026

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 021/2026

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Conceição do Rio Verde - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

TIPO FECHAMENTO ABERTO

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

ANEXO XVI

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., CPF, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O SERVIÇO PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE, RESTANDO AINDA CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

DATA

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 034/2026

PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 021/2026





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

TIPO FECHAMENTO ABERTO

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

ANEXO XVII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., CPF , DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

**A)** A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

**B)** A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO** POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

**C)** QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

**D)** QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

**E)** QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

**F)** QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE  
DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

DATA

REPRESENTANTE LEGAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 034/2026

PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 021/2026

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Conceição do Rio Verde - Cruzília -  
Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto -  
São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

TIPO FECHAMENTO ABERTO

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

ANEXO XVIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., CPF, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DE QUALQUER ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

DATA

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 034/2026

PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 021/2026





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

TIPO FECHAMENTO ABERTO

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

ANEXO XIX

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE CADEIA PRODUTIVA

A EMPRESA-----, com sede na Rua-----,  
nº-----, Bairro-----, na cidade-----, portadora do CNPJ nº-----, DECLARA  
que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou  
forçado, observado o disposto nos Incisos III e IV do Art. 1º e no Inciso III do Artigo 5º da  
Constituição Federal

DATA.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 034/2026

PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 021/2026

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Conceição do Rio Verde - Cruzília -  
Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto -  
São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

TIPO FECHAMENTO ABERTO

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

ANEXO XX

DECLARAÇÃO DA PROIBIDADE DA PROPOSTA ECONOMICA FRENTE AS EXIGÊNCIAS TRABALHISTAS

A EMPRESA-----, com sede na Rua-----,  
nº-----, Bairro-----, na cidade-----, portadora do CNPJ nº-----, DECLARA  
que a sua proposta comercial apresentada neste certame compreendem a integralidade dos  
custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas Leis  
Trabalhistas, nas Normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de  
ajustamento de condutas vigentes, tudo conforme disposto no § 1º do Artigo 63º da Lei Federal  
de nº 14.133/2021.

DATA.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

